



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.510

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2017

59 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVAVice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRASecretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDELControlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDASecretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIROSecretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSISProcurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDASecretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTASecretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARESSecretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSASecretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRESecretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIORSecretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCKSecretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO N. 14.848, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso X, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento dos cargos de Técnico de Serviços Hospitalares I, na função de Técnico de Enfermagem, e de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico (Radiologista Intervencionista), da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico informará as fases e os requisitos para a aprovação em cada uma delas, as modalidades das provas, seus conteúdos e forma de avaliação, requisitos legais para a investidura no cargo, o prazo de validade do Concurso Público e o número de vagas oferecidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do EstadoCARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização**DECRETO**

DECRETO "O" Nº. 065/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de outubro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do EstadoGUARACI LUIZ FONTANA
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ESPECIFICAÇÃO	TE	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN	NO	CFD		
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	3	100	333.500,00	0,00
	3	4	100	0,00	158.900,00
27901.10.124.2004.2135	S				
Auditoria, controle e avaliação da Gestão do SUS	3	4	100	0,00	174.600,00
27901.10.301.2007.2176	S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde	3	1	100	0,00	100.000,00
	3	3	100	0,00	4.000,00
	3	4	100	104.000,00	0,00
27901.10.302.2002.2185	S				
Atenção à Saúde de forma regionalizada por meio da qualificação da assistência, com destaque para os Hospitais regionais, estratégicos e de apoio em Mato Grosso do Sul	3	3	100	0,00	30.000,00
27901.10.302.2006.2172	S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde	3	4	100	30.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	467.500,00	467.500,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0044.2744	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN	3	3	100	0,00	1.500,00
	3	4	100	1.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.500,00	1.500,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.843.0903.9003	F				
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.	3	2	100	2.900.000,00	0,00
	3	6	100	3.850.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	6.750.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.122.0057.8046	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB					

ANEXO AO DECRETO Nº 065/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

R\$ 1,00

	3	3240	57.100,00	0,00	
	3	5240	0,00	57.100,00	
SUBTOTAL		240	57.100,00	57.100,00	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
65902.08.244.2032.2873	S				
Institucionalizar, no âmbito do SUAS, os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à operacionalização e efetivação de uma política pedagógica de Educação Permanente					
	3	3281	30.000,00	0,00	
	3	4281	0,00	30.000,00	
SUBTOTAL		281	30.000,00	30.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
71101.18.542.2029.8118	F				
Gestão Integrada de Resíduo Sólido no Estado de Mato Grosso do Sul					
	3	3100	47.000,00	0,00	
71101.19.573.2023.8115	F				
Executar o programa de Bioeconomia - FINEP					
	3	4100	0,00	47.000,00	
71101.19.573.2023.8116	F				
Executar o programa de Tecnologias Sociais/TECSOCIAL - FINEP					
	3	4112	101.900,00	0,00	
71101.20.541.2031.8126	F				
Promoção da recuperação e manejo adequado do solo e água					
	3	4112	0,00	101.900,00	
SUBTOTAL		100	47.000,00	47.000,00	
SUBTOTAL		112	101.900,00	101.900,00	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.606.2031.8202	F				
ATER - Agricultura familiar.					
	3	3103	0,00	158.000,00	
	3	4103	158.000,00	0,00	
SUBTOTAL		103	158.000,00	158.000,00	
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
71207.19.571.2023.8232	F				
Lançar chamadas públicas para contratação dos programas de pós-graduação do Estado.					
	3	3100	0,00	1.500.000,00	
71207.19.571.2023.8234	F				
Fomentar projetos de CT&I dos Institutos Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação (INCT)					

	3	3100	0,00	750.000,00	
71207.19.571.2023.8235	F				
Criar Observatório de Economia Criativa para agregar e fomentar projetos de ambientes inovadores e tecnologias sociais do Estado.					
	3	3100	0,00	1.500.000,00	
71207.19.571.2023.8236	F				
Lançar chamadas públicas para contratação de bolsistas/pesquisadores no Estado.					
	3	3100	0,00	3.000.000,00	
SUBTOTAL		100	0,00	6.750.000,00	
TOTAL		100	7.266.000,00	7.266.000,00	
TOTAL		103	158.000,00	158.000,00	
TOTAL		112	101.900,00	101.900,00	
TOTAL		240	57.100,00	57.100,00	
TOTAL		281	30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL			7.613.000,00	7.613.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT nº 2593 de 06 de outubro de 2017.

Dispõe sobre retificação de descrições e valores, bem como inclusões e exclusão de códigos da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas obrigações e da competência que lhe confere o art. 1º do caput do Decreto 12985, de 11 de maio de 2010, e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos das Portarias/SAT nº 2.586, de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.488, de 05 de setembro de 2017, e nº 2577, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.459, de 27 de julho de 2017, mediante retificação da parte correspondente aos seguintes produtos:

Código	Descrição	Unid	Valor R\$
a) Onde se lê no código 2571, na Portaria 2586/2017			
2571	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO VACA	kg	7,61
Leia-se:			
2571	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO BOI	kg	7,67
b) Onde se lê no código 2583, na Portaria 2586/2017			
2583	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO BOI	kg	7,67
Leia-se:			
2583	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO VACA	kg	7,61
c) Onde se lê no código 2558, na Portaria 2586/2017			
2558	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - TRASEIRO VACA	kg	9,69
Leia-se:			
2558	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - TRASEIRO BOI	kg	9,95
d) Onde se lê no código 2560, na Portaria 2586/2017			
2560	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - TRASEIRO BOI	kg	9,95
Leia-se:			
2560	CARNE RESF. BOVINA C/OSSO - TRASEIRO VACA	kg	9,69
e) Onde se lê no código 2534, na Portaria 2577/2017			
2534	CARNE BOVINA - RES CASADA	kg	8,56
Leia-se:			
2534	CARNE BOVINA - RES CASADA BOI	kg	8,56
f) Onde se lê no código 57176, na Portaria 2577/2017			
57176	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA	kg	16,73
Leia-se:			
57176	CARNE RESF. BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/ MAMINHA	kg	16,73

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	22
Boletim de Licitações.....	40
Boletim de Pessoal.....	42
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	54
Municípios.....	55
Publicações a Pedido.....	59

g) Onde se lê no código 71336, na Portaria 2577/2017

71336 CARNE RESF. BOVINA S/OSSO – MAMINHA DA ALCATRA (ANGUS/MATURATTA) kg 24,59

Leia-se:

71336 CARNE RESF. BOVINA S/OSSO – ALCATRA C/ MAMINHA (ANGUS/MATURATTA) kg 24,59

Art. 2º Incluir os seguintes códigos na tabela denominada Valor Real Pesquisado:

72341 CARNE RESF. BOVINA S/OSSO – CONTRA FILE kg 17,45

72342 CARNE RESF. BOVINA S/OSSO – BANANINHA kg 15,67

Art. 3º Excluir o seguinte código na tabela denominada Valor Real Pesquisado:

56822 CARNE RESF. BOVINA S/OSSO – CONTRA FILE CARNE (BANANINHA) kg EXCLUIR

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2017.

Campo Grande, 06 de outubro de 2017

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 06/2015

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Banco Bradesco Financiamentos S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA no seu item 7.1 referente ao Convênio SAD/MS nº 06/2015, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Adriana Quirino dos Reis, Pedro de Almeida Castanheira.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SAD/MS Nº 10/2013

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região – SICREDI CAMPO GRANDE MS..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da razão social da CONVENIENTE e alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA no seu item 8.1 referente ao Convênio SAD/MS nº 10/2013, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Fábio José Wolski de Almeida, Altair Gonçalves.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2007

Processo n. 13/005.596/2007

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S/A.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência do Termo de Permissão de Uso n. 01/2007.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de junho de 2017.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2017.

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Marcelo Vinhaes Monteiro e Gioreli de Sousa Filho.

EDITAL n. 2/2017/SAD/SEJUSP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o quantitativo de inscrições registradas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/ANM/2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do Cronograma de Atividades previsto constante no item 9 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP, de 29 de agosto de 2017, na forma abaixo especificada:

Atividade	Período
Resultado da análise curricular e avaliação social - convocação dos classificados para entrevista	19/10/2017

Entrevista dos classificados	23/10/2017 até 27/10/2017
Divulgação da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial e no site da SEJUSP	31/10/2017

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 20/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do cronograma de atividades previsto no Anexo II do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, com fulcro no disposto no subitem 1.3.1 do mencionado Edital, conforme abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase II: Prova Escrita Discursiva	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	10/10/2017	10/10/2017
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	10/10/2017	13/10/2017

CAMPO GRANDE, 6 DE OUTUBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL n. 13/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do cronograma de atividades previsto no Anexo II do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, com fulcro no disposto no subitem 1.3.1 do mencionado Edital, conforme abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	10/10/2017	10/10/2017
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	10/10/2017	10/10/2017
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	10/10/2017	10/10/2017
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	17/10/2017	18/10/2017
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	19/10/2017	19/10/2017

CAMPO GRANDE, 6 DE OUTUBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL N. 11/2017 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 11/2017 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AGEHAB - Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00014	SILVIO EDUARDO MARQUES FIGUEIREDO	NS	004.358.468-33	ML	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-09-20 19:25:00.0	2017-09-21 22:05:00.0	797.32
00015	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	SV	30063026	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-14 07:51:00.0	2017-09-14 22:03:00.0	843.41

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00014	PAULO PATRICIO DA SILVA	SV	20672021	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2017-09-26 16:26:00.0	2017-09-29 21:38:00.0	734.19
00015	VALTER ALMEIDA DA SILVA	SV	52879022	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2017-09-27 04:00:00.0	2017-09-29 21:38:00.0	612.19
00016	DANIELLE ADMA MARTINEZ VENDIMIATI NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO	SV SV	470069021 52076022	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2017-09-18 04:10:00.0	2017-09-22 21:38:00.0	1980.78

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00064	BRIAN GOMES	NS	061.077.559-69	IV	Florianópolis - Campo Grande, Campo Grande - Florianópolis	2017-09-10 06:25:00.0	2017-09-15 14:25:00.0	1241.99
00084	JULIA MARIA CAMPOS DE MENEZES KATIENKA DIAS KLAIN	SV SV	86621022 123869022	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-09-04 04:30:00.0	2017-09-11 22:03:00.0	2755.04
00094	JONATHAN VICENTE DE ANDRADE	NS	007.968.921-30	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-09-12 10:30:00.0	2017-09-18 19:45:00.0	946.32
00095	WELLINGTON DE OLIVEIRA ANA FLAVIA GARCIA	NS NS	027.300.671-16 490.601.711-87	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-16 19:25:00.0	2017-09-18 19:45:00.0	3302.14
00096	ESMERINA COSTA LUIS DEISE FALASCA DE MORAIS	NS NS	015.954.179-40 316.650.399-49	ML	Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba	2017-09-18 08:23:00.0	2017-09-20 19:05:00.0	2712.18
00097	GUSTAVO RENATO BORBA MARCOS PAULO DO NASCIMENTO GUEDES	NS NS	668.351.861-00 035.321.141-94	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-20 07:51:00.0	2017-09-20 20:15:00.0	1327.04
00098	WONNEY HUDSON VIANA DOS SANTOS RAIMUNDO CLEONI DE ALBUQUERQUE JUNIOR LUIZ FELIPE DOMINGUES HORINE RICARDO MENDES DA SILVA CLAYTON OLIVEIRA E SILVA	NS NS NS NS NS	023.299.921-06 797.823.451-72 040.941.751-30 897.431.486-04 705.244.321-04	ML	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Manaus	2017-09-22 07:00:00.0	2017-09-23 11:45:00.0	9136.60
00099	FÁBIO GUIMARÃES ROLIM	NS	253.135.668-14	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-27 19:25:00.0	2017-09-29 23:15:00.0	814.52
00100	DEBORA ROSA HIGA	NS	003.668.101-62	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-24 04:30:00.0	2017-10-01 23:45:00.0	754.02
00101	ALYSSON SERGIO DA SILVA CLAUDIO GOMES DA SILVA	NS NS	657.695.111-68 725.175.651-04	ML	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Manaus	2017-09-22 07:00:00.0	2017-09-23 11:45:00.0	3654.64
00102	DAVI DE PAULA SILVA	NS	721.220.721-72	ML	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Manaus	2017-09-22 07:00:00.0	2017-09-23 11:45:00.0	1827.32
00103	VICTOR HENRIQUE WOITSCHACH	NS	256.700.181-68	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-09-22 06:00:00.0	2017-09-28 15:15:00.0	807.90

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00027	ROBSON ROCHA ANTUNES	SV	438246021	ID	Campo Grande - Brasília	2017-09-04 06:02:00.0	2017-09-04 08:35:00.0	861.39
00028	EDNA BORDON LOPES ANDRESSA NUNES AMORIM	SV SV	65163021 99969025	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-10 04:30:00.0	2017-09-15 21:38:00.0	3802.38
00029	LARISSA MAIA DOS SANTOS	SV	111598025	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-09-05 07:51:00.0	2017-09-05 22:03:00.0	945.32

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
01105	RAFAEL HIKARU RODRIGUES DEGAWA ADRIANA RODRIGUES DAGAWA	NS NS	055.888.651-54 653.514.011-34	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-25 12:19:00.0	2017-09-26 23:45:00.0	1096.39
01219	FRANCY WEBSTER DE ANDRADE PEREIRA	NS	854.705.624-68	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-09-10 17:05:00.0	2017-09-13 23:15:00.0	1554.87
01317	MÔNICA KRAMER DE NORONHA ANDRADE MARNEILI PEREIRA MARTINS	NS NS	667.278.127-72 849.562.677-20	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-09-10 06:15:00.0	2017-09-15 20:50:00.0	3191.98
01318	MARIA DO SOCORRO PIRES E CRUZ	NS	429.223.213-04	IV	Teresina - Campo Grande, Campo Grande - Teresina	2017-09-23 02:55:00.0	2017-09-27 12:30:00.0	1089.78
01319	ANGELICA ZANINELLI SCHREIBER	NS	550.255.289-68	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2017-09-24 17:55:00.0	2017-09-26 21:40:00.0	821.26
01320	MARCIA HUEB	NS	461.301.526-04	ML	Várzea Grande - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-09-25 21:10:00.0	2017-09-26 22:05:00.0	405.29

01321	LIANA REIS BLUME ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA MARCELO YOSHITO WADA	NS NS NS	019.633.141-23 032.024.334-66 260.265.858-85	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-09-23 19:25:00.0	2017-09-25 10:50:00.0	1695.54
01394	CARLA CRISTINA FRANCO TEIXEIRA GLAUCIA DA SILVA NUNES DE FREITAS CLEIDE APARECIDA ALVES	SV SV SV	88948022 120355021 105515021	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-09-28 04:00:00.0	2017-10-01 21:38:00.0	1666.17
01396	CARMENCITA SANCHES LANG	SV	67586021	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-09-28 08:14:00.0	2017-10-01 21:38:00.0	555.39
01409	GELSON LUIS KOPPE	NS	639.126.869-04	ML	Curitiba - DOURADOS, DOURADOS - Campinas, São Paulo - Curitiba	2017-09-29 06:05:00.0	2017-09-30 18:48:00.0	1249.99
01410	ALEXANDRA RICHIA	NS	815.451.507-53	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-09-27 11:15:00.0	2017-10-01 11:25:00.0	580.19
01411	ALMIR MACHADO GUIMARÃES	NS	639.654.021-53	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-09-25 03:00:00.0	2017-09-29 22:05:00.0	584.89
01412	DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET JAKELINE MIRANDA FONSECA	SV SV	126393022 101539021	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-09-25 12:19:00.0	2017-09-29 15:39:00.0	1364.78
01413	ANGELA AMANDA NUNES RIOS	NS	818.406.679-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-05 16:26:00.0	2017-09-11 15:39:00.0	1881.19
01442	EDILENE DE SOUZA RODRIGUES RENATO DE SOUZA	NS NS	001.745.181-70 822.490.831-34	ID	DOURADOS - Campinas	2017-09-06 15:30:00.0	2017-09-06 18:35:00.0	1520.78
01443	RAMAO CABRERA RENATO ORTIS CABRERA	NS NS	250.667.651-15 957.308.261-68	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-09-07 09:50:00.0	2017-09-09 09:35:00.0	2882.52
01444	NATALIA DORNELES MARTINES CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS NS	051.011.681-73 008.887.571-74	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-09-04 15:30:00.0	2017-09-06 09:25:00.0	3440.52
01445	HUSSEIN KASSEM EL GHANDOUR KASSEM HUSSEIN EL GHANDOUR	NS NS	734.433.441-00 087.200.609-39	ID	Campo Grande - Foz do Iguaçu	2017-09-05 04:30:00.0	2017-09-05 10:50:00.0	1059.98
01446	ROMILDO FERNANDES DE ARAUJO	NS	113.724.178-00	ID	DOURADOS - Campinas	2017-09-03 15:30:00.0	2017-09-03 18:35:00.0	1753.39
01447	JOAO CARLOS FRANCO MARTINS	NS	436.192.821-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-05 04:30:00.0	2017-09-06 23:45:00.0	1443.42
01448	CRISTIANE SANY ROSA DE SOUZA MICKEL CARLOS OLIVEIRA ZONATTO	NS NS	901.934.901-53 879.167.971-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-05 04:30:00.0	2017-09-05 07:20:00.0	1201.98
01449	DOROTY BATISTA DE FRANÇA DHIONATAN JUNIOR DA SILVA AQUINO	NS NS	065.618.191-52 072.079.281-90	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-09-03 04:30:00.0	2017-09-03 09:15:00.0	809.18
01450	MARIA LUCIA LEITE BERBIGIER DUARTE JORGE FERNANDO DUARTE	NS NS	870.637.001-20 012.447.590-66	ID	DOURADOS - Porto Alegre	2017-09-06 09:50:00.0	2017-09-06 14:55:00.0	1954.16
01451	JOAO FIGUEIREDO JUNIOR	NS	175.157.261-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-03 04:30:00.0	2017-09-03 07:20:00.0	600.99
01452	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2017-09-03 09:40:00.0	2017-09-03 14:30:00.0	1542.98
01453	MARIA ZUNILDA OJEDA DE DASPETT MARCIO HIGO PEREIRA BALBUENA	NS NS	738.280.331-72 831.907.321-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-04 04:30:00.0	2017-09-04 07:20:00.0	1242.78
01456	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-05 04:30:00.0	2017-09-06 21:38:00.0	5327.37
01457	SANDRA MARIA DA SILVA MARIA JOSE DE LIMA	NS NS	613.622.391-00 337.627.671-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-10 04:30:00.0	2017-09-10 07:20:00.0	1870.78
01459	SANDRO RODRIGUES BATISTA	NS	699.515.191-72	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-09-18 19:30:00.0	2017-09-19 22:50:00.0	790.52
01460	ROSTIVALDO DA SILVA ANDREIA MARCOLINA DOS SANTOS	NS NS	868.568.041-72 999.338.451-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-04 04:30:00.0	2017-09-06 23:45:00.0	2886.84
01461	EDER FLEITAS FRANCISCA DOLORES FREITAS SALAZAR	NS NS	937.934.801-00 012.556.561-58	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-04 19:15:00.0	2017-09-06 10:20:00.0	3489.52
01462	MARIA LUCIA DE ARAUJO MEDEIROS MAROCHIO	NS	554.403.981-04	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-09-11 06:20:00.0	2017-09-11 08:45:00.0	605.49
01463	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA SONIA MALDONADO BARBOSA	NS NS	542.194.181-72 955.646.678-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-13 04:30:00.0	2017-09-13 07:20:00.0	813.98
01464	FABIOLA CRISTINA JESUS ESCOBAR	NS	042.199.891-10	ID	Campo Grande - Bauru	2017-09-04 03:00:00.0	2017-09-04 10:30:00.0	727.38
01465	DAVI DIAS VERAS DE OLIVEIRA JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NS NS	060.672.731-01 456.615.451-34	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-12 04:30:00.0	2017-09-13 15:39:00.0	2573.48
01466	JOAO LUCAS FERNANDES RODRIGUES ISABELLY SOPHIA FERNANDES RODRIGUES FABIANE FERNANDES DE OLIVEIRA JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	NS NS NS NS	058.254.431-93 068.753.951-00 054.354.761-27 036.507.391-19	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-09-03 04:30:00.0	2017-09-03 07:20:00.0	2402.76
01467	JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MOISES COMINESI	NS NS	009.200.901-84 791.219.931-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-10 04:30:00.0	2017-09-10 07:20:00.0	2396.98
01468	WILSON DIAS DE CARVALHO VALDEMIR LIMA DA SILVA	NS NS	104.705.868-50 171.985.009-78	ID	Campo Grande - Campinas	2017-09-14 14:20:00.0	2017-09-14 16:50:00.0	1590.78
01469	RITA REJANE CONCEICAO DE SOUZA ILMA RUFINO DE LIMA	NS NS	048.503.841-29 293.426.431-91	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-10 04:00:00.0	2017-09-18 21:38:00.0	4613.58
01470	MARIA EDUARDA VIANA SILVA ELOA DE OLIVEIRA VIANA	NS NS	006.209.951-57 420.824.981-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-14 04:00:00.0	2017-09-14 21:38:00.0	3802.38
01471	IVONE MOURA DE PINHO ALESSANDRO PINHO SALOMAO	NS NS	140.741.681-20 013.192.731-06	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-09-05 03:00:00.0	2017-09-06 13:50:00.0	2836.00
01472	JANETH RAMOS NASCIMENTO SANTOS VALTERNEI SILVA DOS SANTOS	NS NS	297.077.065-20 378.928.191-34	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-07 04:30:00.0	2017-09-07 07:20:00.0	1396.98
01473	ANA CLARA APARECIDA GARCIA ALVES LILIAN CRISTINA ALVES SANTOS	NS NS	072.681.611-66 703.089.091-43	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-09-03 04:30:00.0	2017-09-03 07:20:00.0	1226.23
01474	MARIA VITORIA PEREIRA GARCIA MARTA SOUZA PEREIRA CLAUDEMIR APARECIDO GARCIA	NS NS NS	069.983.541-00 981.838.421-00 836.923.631-68	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-09-04 09:50:00.0	2017-09-04 12:55:00.0	2982.17
01475	LAUDEMIRIA MATOSO EVERLYN MATOSO LIMA	NS NS	140.788.301-10 008.597.141-36	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-09 13:03:00.0	2017-09-13 21:38:00.0	4279.38
01476	JANAYNA ORTIZ LOPES SOFIA MOREIRA ORTIZ	NS NS	036.783.751-03 072.546.191-81	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-06 04:00:00.0	2017-09-06 23:45:00.0	3449.71
01477	ERISVALDO BONFIM DO NASCIMENTO CLEUSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	NS NS	110.513.961-15 700.065.711-15	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-09-01 10:55:00.0	2017-09-01 13:50:00.0	1138.78
01478	MARIA VITORIA AVELINO PELEGRINELLI ALYNE AVELINO DA SILVA	NS NS	067.139.181-07 019.381.411-05	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2017-09-02 08:20:00.0	2017-09-02 09:35:00.0	1838.26
01479	HUSSEIN KASSEM EL GHANDOUR KASSEM HUSSEIN EL GHANDOUR	NS NS	734.433.441-00 087.200.609-39	ID	Foz do Iguaçu - Campo Grande	2017-09-06 15:10:00.0	2017-09-06 22:05:00.0	1454.98
01480	FABIANA ALVES PERGENTINO REBECA ALVES PERGENTINO PEREIRA	NS NS	842.768.271-91 000.551.201-80	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-04 08:14:00.0	2017-09-04 20:15:00.0	1699.24
01481	BRASDENIZ ROA FILHO MAYLON ARIEL BENITES FILHO	NS NS	053.251.171-90 074.874.491-65	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-09-01 17:50:00.0	2017-09-01 18:36:00.0	2407.86
01482	MARIA ANTONIA DA SILVA NETO FERNANDES WALDEMAR FERNANDES JUNIOR	NS NS	607.838.501-15 436.817.271-04	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-09-02 06:00:00.0	2017-09-02 09:05:00.0	1212.78
01483	ALISSON WALNIER MERTZ CARINA WALNIER MERTZ	NS NS	099.753.599-73 048.766.909-60	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-09-05 21:35:00.0	2017-09-05 22:05:00.0	1237.80

01484	ROSEMAR DIEMES DE OLIVEIRA	NS	653.003.511-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-02 13:03:00.0	2017-09-02 15:40:00.0	1209.49
01485	DIVINA SOLANGE DE OLIVEIRA MATHEUS DE OLIVEIRA BORGES	NS NS	142.250.258-96 016.696.571-59	ID	Rio de Janeiro - Três Lagoas	2017-09-02 07:00:00.0	2017-09-02 09:50:00.0	1907.60
01486	SANCLER FERREIRA SILVA EDUARDA DE ALMEIDA FERREIRA SILVA	NS NS	911.574.471-04 741.659.171-68	ID	Curitiba - Três Lagoas	2017-09-05 06:05:00.0	2017-09-05 09:50:00.0	1907.60
01488	MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ	NS	810.650.001-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-04 20:55:00.0	2017-09-04 21:38:00.0	1163.89
01489	CARLOS ALBERTO MUNIZ LUCIANA MARIA ROCHA MUNIZ	NS NS	403.906.161-68 480.949.511-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-04 22:50:00.0	2017-09-04 23:45:00.0	1433.06
01490	JOAO FIGUEIREDO JUNIOR	NS	175.157.261-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-04 22:50:00.0	2017-09-04 23:45:00.0	617.43
01491	SERGIO JOSE DOS SANTOS	NS	403.172.341-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-09 10:50:00.0	2017-09-09 13:25:00.0	886.39
01492	ANA CLARA APARECIDA GARCIA ALVES LILIAN CRISTINA ALVES SANTOS	NS NS	072.681.611-66 703.089.091-43	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-09-05 22:50:00.0	2017-09-05 23:45:00.0	1314.06
01493	NAIR BELO DA SILVA EDER RIBEIRO	NS NS	016.359.461-90 009.641.571-10	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-11 04:30:00.0	2017-09-13 23:45:00.0	4102.04
01494	MARIA VITORIA PEREIRA GARCIA MARTA SOUZA PEREIRA CLAUDEMIR APARECIDO GARCIA	NS NS NS	069.983.541-00 981.838.421-00 836.923.631-68	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-09-05 22:50:00.0	2017-09-05 23:45:00.0	2114.29
01495	SOPHIA BEATRIZ BENITES CLARICE ADRIANA BENITES ROMEIRO	NS NS	072.215.131-47 072.214.991-36	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-21 04:30:00.0	2017-09-22 10:45:00.0	1428.94
01497	LUIS HENRIQUE DA COSTA LEÃO	NS	098.258.287-06	ML	Várzea Grande - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-09-12 21:10:00.0	2017-09-14 00:05:00.0	660.49
01498	ROSE HELEN SHIMABUKU RODRIGUES BASTOS	NS	001.773.891-17	IV	Goiânia - Campo Grande, Campo Grande - Goiânia	2017-09-12 16:41:00.0	2017-09-13 22:40:00.0	1588.39
01499	MARIA DE LOURDES SANTOS IARGAS D'AVILA	NS	356.025.709-34	IV	Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba	2017-09-12 11:53:00.0	2017-09-13 22:05:00.0	1379.19
01500	FÁTIMA CRISTINA MACEDO	NS	116.450.428-20	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-09-11 14:55:00.0	2017-09-13 18:55:00.0	2081.19
01501	EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	SV SV	37369024 117988024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-13 06:02:00.0	2017-09-13 20:15:00.0	1572.56
01502	CRISTIANE SANY ROSA DE SOUZA MICKEL CARLOS OLIVEIRA ZONATTO	NS NS	901.934.901-53 879.167.971-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-06 22:50:00.0	2017-09-06 23:45:00.0	2389.06
01503	JANE MOURA DA ROSA LIMA	NS	367.089.171-49	ID	Campo Grande - Bauru	2017-09-12 03:00:00.0	2017-09-12 10:30:00.0	444.99
01504	GLAUCE GUIMARAES DE OLIVEIRA MOURA CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES	SV SV	91397021 56262023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-20 14:20:00.0	2017-09-22 20:11:00.0	2101.13
01505	MIRIAM TOKESHI MULLER	SV	52686024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-17 19:10:00.0	2017-09-20 20:15:00.0	1412.92
01506	MÁRCIA ELISA SILVEIRA DE AZEVEDO	SV	57922023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-11 08:14:00.0	2017-09-15 22:03:00.0	2220.28
01507	MÁRCIA GOMES DE MORAES	NS	337.890.701-06	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-09-25 14:20:00.0	2017-09-29 22:05:00.0	1340.29
01508	CELSE JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-09 06:10:00.0	2017-09-09 09:00:00.0	1022.78
01510	TAISE FABIANE KAMMLER TASSIA FERNANDA KAMMLER	NS NS	036.448.769-08 021.319.901-70	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-09 04:10:00.0	2017-09-11 23:45:00.0	2676.04
01511	DOROTY BATISTA DE FRANÇA DHIONATAN JUNIOR DA SILVA AQUINO	NS NS	065.618.191-52 072.079.281-90	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-09-12 06:15:00.0	2017-09-12 09:05:00.0	1131.40
01512	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 615.409.941-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-12 04:30:00.0	2017-09-12 07:20:00.0	1870.78
01513	MARIA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA RAYSSA ALVES FERREIRA	NS NS	002.559.531-86 030.851.011-95	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-09-12 12:19:00.0	2017-09-12 14:55:00.0	2543.88
01514	RENATA HELENA PEQUIM CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS NS	464.892.901-20 390.426.501-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-14 04:30:00.0	2017-09-18 23:45:00.0	2021.64
01515	ADEMIR ALVES BARBOSA CAROLINE ASSIS BARBOSA	NS NS	107.858.681-00 063.781.391-05	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-12 04:30:00.0	2017-09-12 07:20:00.0	2244.78
01516	JOSE FURTADO CORREIA ROSANGELA SANTANA DA SILVA	NS NS	177.111.931-49 971.100.431-34	ID	Campo Grande - Brasília	2017-09-13 08:14:00.0	2017-09-13 10:50:00.0	796.78
01517	ALDO LEITE DE OLIVEIRA CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	NS NS	911.660.551-91 039.200.728-20	ID	DOURADOS - Campinas	2017-09-13 09:50:00.0	2017-09-13 12:55:00.0	2046.78
01518	ARCELIO NUNES CORDOBA DEYSE KELLY ARRUDA LOPES	NS NS	960.215.511-68 023.155.511-37	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-13 04:10:00.0	2017-09-13 17:00:00.0	3513.84
01519	MARIA DE FATIMA ALVES COUTINHO CARLA TATIANE COUTINHO OLEGARIO	NS NS	010.397.861-54 015.208.701-08	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-09-13 09:50:00.0	2017-09-14 15:05:00.0	4102.52
01520	SANDRA MARIA DA SILVA MARIA JOSE DE LIMA	NS NS	613.622.391-00 337.627.671-49	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-12 22:50:00.0	2017-09-12 23:45:00.0	1016.86
01521	JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MOISES COMINESI	NS NS	009.200.901-84 791.219.931-49	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-12 22:50:00.0	2017-09-12 23:45:00.0	996.06
01522	CELSE JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-12 22:50:00.0	2017-09-12 23:45:00.0	1237.06
01523	ADEMIR ALVES BARBOSA CAROLINE ASSIS BARBOSA	NS NS	107.858.681-00 063.781.391-05	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-13 22:50:00.0	2017-09-13 23:45:00.0	1096.06
01524	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA LEICCY ARIELLY FERREIRA	NS NS	394.962.998-06 081.167.111-99	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-09-12 22:50:00.0	2017-09-12 23:45:00.0	1273.46
01525	MARIA KAROLINNI GONÇALVES BRANDAO ERALDO GOMES PATRÍCIO JUNIOR	NS NS	052.463.371-11 072.659.839-98	ID	Campo Grande - Bauru	2017-09-17 19:10:00.0	2017-09-18 00:15:00.0	1338.78
01526	ELLYS AMANDA SILVA ALVES ELIZANGELA ARRUDA SILVA	NS NS	073.148.151-86 901.393.481-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-18 04:30:00.0	2017-09-18 07:20:00.0	1018.78
01527	AMARILDO ANTONIO NOGUEIRA JANETE COLMAN MIGUEL NOGUEIRA	NS NS	391.059.111-68 542.779.491-34	ID	DOURADOS - Campinas	2017-09-14 15:30:00.0	2017-09-14 18:35:00.0	2046.78
01528	FABIANA DA SILVA MARIANO ORLANDO DE CASTRO SOUZA	NS NS	706.753.681-20 203.417.841-68	ID	DOURADOS - Campinas	2017-09-14 15:30:00.0	2017-09-14 18:35:00.0	2046.78
01529	MARCUS VINICIUS KUROCE ROBERTA FERRAIRO KUROCE	NS NS	822.102.761-87 300.139.518-40	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-14 04:30:00.0	2017-09-20 23:45:00.0	1968.04
01531	HELENA ALVES FERREIRA ROMODA CLAUDINEI FERREIRA DOURADO	NS NS	297.041.778-28 095.538.528-82	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-14 04:30:00.0	2017-09-15 23:45:00.0	2402.04
01532	SERGIO JOSE DOS SANTOS	NS	403.172.341-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-13 22:50:00.0	2017-09-13 23:45:00.0	464.53
01533	IGOR NUNES DA COSTA PAULA NUNES DA COSTA	NS NS	062.872.226-54 062.871.186-79	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-09-14 09:40:00.0	2017-09-17 18:35:00.0	2343.96
01534	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA SONIA MALDONADO BARBOSA	NS NS	542.194.181-72 955.646.678-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-13 22:50:00.0	2017-09-13 23:45:00.0	931.06
01535	MONICA DA SILVA CARDOSO MARCIANO MAINARDI QUEIROZ	NS NS	924.859.441-72 913.128.251-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-17 20:43:00.0	2017-09-17 23:50:00.0	1844.78
01537	JOAO FIGUEIREDO JUNIOR	NS	175.157.261-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-17 04:30:00.0	2017-09-17 07:20:00.0	1188.49

01540	MARIA LUCIA LEITE BERBIGIER DUARTE JORGE FERNANDO DUARTE	NS NS	870.637.001-20 012.447.590-66	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2017-09-14 10:50:00.0	2017-09-14 13:50:00.0	848.40
01541	MARINEIDE ALFONSO ORTIZ FERNANDA RIQUELME ORTIZ	NS NS	965.600.531-72 705.488.921-56	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-09-17 04:30:00.0	2017-09-17 07:20:00.0	1867.98
01542	LAUANE ALVES DE MIRANDA SARA ALVES	NS NS	324.285.698-80 826.924.751-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-21 12:19:00.0	2017-09-21 14:55:00.0	2224.98
01543	JOSE LACERDA DE ALENCAR NETO LAILA FREIRE DOS SANTOS ALENCAR	NS NS	175.329.901-25 165.660.068-42	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-09-17 05:20:00.0	2017-09-21 18:35:00.0	3914.34
01550	LAIS FIGUEIREDO WIDER DAIANE SOARES FIGUEIREDO	NS NS	056.620.811-31 039.794.971-51	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-09-17 04:30:00.0	2017-09-17 07:20:00.0	1865.98
01551	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-09-15 17:01:00.0	2017-09-15 21:38:00.0	1900.98
01552	ANDERSON FILIU DE SOUZA	SV	53032022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-20 12:19:00.0	2017-09-23 12:15:00.0	1969.19
01553	NEICE MULLER XAVIER FARIA	NS	256.909.576-15	IV	Porto Alegre - Campo Grande, Campo Grande - Porto Alegre	2017-09-21 15:25:00.0	2017-09-23 00:40:00.0	1470.19
01554	MARIA LUCIA DE ARAUJO MEDEIROS MAROCHIO	NS	554.403.981-04	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-09-14 19:02:00.0	2017-09-14 23:45:00.0	673.35
01555	JANE MOURA DA ROSA LIMA	NS	367.089.171-49	ID	Bauru - Campo Grande	2017-09-15 11:05:00.0	2017-09-15 13:50:00.0	643.36
01556	FABIANA MIYUKI UECHI RICARDO YASUNORI SADOYAMA	NS NS	002.596.981-13 528.437.851-20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-20 04:30:00.0	2017-09-22 23:45:00.0	1508.44
01557	FABIANA SILVERIO PENA JOAO PAULO PENA SELLES	NS NS	866.301.051-68 072.933.321-30	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-09-21 12:19:00.0	2017-09-21 14:55:00.0	1934.88
01558	ELIZETE DA SILVA MARTINS IVO DE CARVALHO MARTINS	NS NS	807.400.301-91 199.733.061-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-21 04:30:00.0	2017-09-21 07:20:00.0	1042.98
01559	MARIA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA RAYSSA ALVES FERREIRA	NS NS	002.559.531-86 030.851.011-95	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-09-14 22:50:00.0	2017-09-14 23:45:00.0	872.26
01560	JOAO LUCAS FERNANDES RODRIGUES ROSELI FERNANDES	NS NS	058.254.431-93 609.295.021-91	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-09-14 22:50:00.0	2017-09-14 23:45:00.0	869.46
01566	JANETH RAMOS NASCIMENTO SANTOS VALTERNEI SILVA DOS SANTOS	NS NS	297.077.065-20 378.928.191-34	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-14 22:50:00.0	2017-09-14 23:45:00.0	929.46
01567	CICERO FERREIRA VERMIEIRO CELMA DAS DORES MACEDO VERMIEIRO	NS NS	391.140.901-04 837.215.761-87	ID	Campinas - DOURADOS	2017-09-16 08:20:00.0	2017-09-16 09:20:00.0	2663.72
01568	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 615.409.941-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-15 22:50:00.0	2017-09-15 23:45:00.0	1662.86
01569	EDILENE DE SOUZA RODRIGUES RENATO DE SOUZA	NS NS	001.745.181-70 822.490.831-34	ID	Campinas - DOURADOS	2017-09-16 08:20:00.0	2017-09-16 09:35:00.0	2055.74
01570	ALDO LEITE DE OLIVEIRA CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	NS NS	911.660.551-91 039.200.728-20	ID	Campinas - DOURADOS	2017-09-16 08:20:00.0	2017-09-16 09:35:00.0	2055.74
01571	JOSE FURTADO CORREIA ROSANGELA SANTANA DA SILVA	NS NS	177.111.931-49 971.100.431-34	ID	Brasília - Campo Grande	2017-09-16 19:25:00.0	2017-09-16 20:15:00.0	1409.06
01572	NELSON ROBERTO PINA LEONOR ANTONIO	NS NS	337.715.961-49 366.862.981-15	ID	Campo Grande - Fortaleza	2017-09-19 20:14:00.0	2017-09-20 02:23:00.0	1454.98
01573	LIRIANE CACERES ALVES LUCIANE DOS SANTOS CACERES	NS NS	018.824.821-82 636.674.951-53	ID	Campo Grande - Brasília	2017-09-17 07:51:00.0	2017-09-17 10:30:00.0	2176.98
01574	AMARILDO ANTONIO NOGUEIRA JANETE COLMAN MIGUEL NOGUEIRA	NS NS	391.059.111-68 542.779.491-34	ID	Campinas - DOURADOS	2017-09-16 08:20:00.0	2017-09-16 09:35:00.0	2055.74
01575	MONICA DA SILVA CARDOSO MARCIANO MAINARDI QUEIROZ	NS NS	924.859.441-72 913.128.251-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-18 22:50:00.0	2017-09-18 23:45:00.0	1717.06
01576	ELIETE PEREIRA GONCALVES VANDERLEI VITOR DE SOUZA	NS NS	596.206.501-82 067.393.478-08	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-09-21 03:00:00.0	2017-09-21 07:18:00.0	1500.78
01577	JOAO FIGUEIREDO JUNIOR	NS	175.157.261-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-18 22:50:00.0	2017-09-18 23:45:00.0	858.53
01578	WILSON DIAS DE CARVALHO VALDEMIR LIMA DA SILVA	NS NS	104.705.868-50 171.985.009-78	ID	Campinas - Campo Grande	2017-09-19 13:10:00.0	2017-09-19 13:50:00.0	2355.74
01579	ROSEMEIRE ZAPAROLI JBAILE LEIKA MATSUBARA	NS NS	529.219.131-00 298.276.711-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-20 06:20:00.0	2017-09-20 11:40:00.0	1844.78
01580	WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS	692.497.331-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-22 04:30:00.0	2017-09-22 23:45:00.0	1349.22
01581	JULIANA BRASERO SAMPAIO DA SILVA FERNANDA BRASERO SAMPAIO DA SILVA	NS NS	061.319.361-02 911.281.881-04	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-09-25 15:30:00.0	2017-09-25 18:35:00.0	1619.88
01582	MANUELA MAIDANA MARTINEZ GILBERTO RIBEIRO FERRO	NS NS	701.213.221-30 372.681.391-87	ID	Campo Grande - Brasília	2017-09-25 08:14:00.0	2017-09-25 10:50:00.0	806.98
01583	MARIO ROQUE ROSA DOS SANTOS MARCIO ROBERTO ROSA DOS SANTOS	NS NS	148.650.091-91 897.650.441-00	ID	Campo Grande - Brasília	2017-09-26 07:51:00.0	2017-09-26 10:30:00.0	716.98
01584	ELAYNE FATIMA BENDER DALPASQUALE JUAREZ DALPASQUALE ENZO BENDER DALPASQUALE	NS NS NS	448.491.411-53 321.807.481-91 052.857.431-09	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-24 09:00:00.0	2017-09-24 11:40:00.0	3640.17
01585	KAUAN RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA MARIA IZABEL DE SOUZA	NS NS	042.464.491-64 835.191.731-15	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-09-26 04:30:00.0	2017-09-26 07:20:00.0	875.98
01586	MARIA KAROLINNE GONÇALVES BRANDAO ERALDO GOMES PATRICIO JUNIOR	NS NS	052.463.371-11 072.659.839-98	ID	Bauru - Campo Grande	2017-09-20 11:05:00.0	2017-09-20 18:35:00.0	1216.92
01588	VENCESLAU RAMAO AMARILHA MARIANA FLORES	NS NS	501.179.391-53 042.742.601-43	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-09-25 19:10:00.0	2017-09-25 23:55:00.0	1080.20
01589	GEZANE ALVES DE BARROS VANDERSON APARECIDO NEVES DE ANDRADE	NS NS	156.782.838-80 615.051.451-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-28 04:30:00.0	2017-09-30 18:36:00.0	2738.42
01590	EDNA KAZUE YONAMINE RENAN YONAMINE FRANCO	NS NS	238.410.361-04 029.490.611-84	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-25 04:30:00.0	2017-09-25 07:20:00.0	1498.98
01591	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI	SV SV	122382023 108381023	IV	Vitória - Campo Grande, Campo Grande - Vitória	2017-09-27 03:00:00.0	2017-09-29 21:38:00.0	2680.62
01592	YARA ANAY CORRÊA DA COSTA	SV	78188024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-22 14:20:00.0	2017-09-26 20:15:00.0	1101.03
01595	JOVILIA PEREIRA DO CARMO VERA LUCIA PEREIRA DO CARMO	NS NS	246.286.621-34 356.068.271-15	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-09-20 18:45:00.0	2017-09-20 21:38:00.0	1663.60
01596	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO PEDRO MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	NS NS	048.996.501-67 079.187.421-41	ID	Campo Grande - Bauru, Campo Grande - Bauru	2017-09-26 19:10:00.0	2017-09-27 00:15:00.0	1193.39
01597	LUANA KATYUSCIA DOS SANTOS TEREZINHA DE FATIMA DE ALMEIDA SANTOS	NS NS	060.801.431-19 006.530.021-14	ID	DOURADOS - São José do Rio Preto	2017-09-21 09:50:00.0	2017-09-21 18:35:00.0	2017.98
01598	MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ	NS	810.650.001-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-21 20:55:00.0	2017-09-21 21:38:00.0	1121.80
01599	LAIS FIGUEIREDO WIDER DAIANE SOARES FIGUEIREDO	NS NS	056.620.811-31 039.794.971-51	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-09-21 20:55:00.0	2017-09-21 21:38:00.0	2050.61
01600	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	653.316.211-04 050.055.701-28	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-09-21 22:50:00.0	2017-09-21 23:45:00.0	1876.56
01601	MIRTA ESTELA MARTINES	NS	506.138.471-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-24 20:43:00.0	2017-09-24 23:50:00.0	1068.39

01602	LUCAS SOUZA PRIETO AURELIO AVALO PRIETO	NS NS	041.948.271-71 702.547.991-83	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-24 04:30:00.0	2017-09-26 10:50:00.0	3338.58
01603	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2017-09-22 18:00:00.0	2017-09-22 21:38:00.0	1098.03
01605	MARIA ANTONIA DA SILVA NETO FERNANDES WALDEMAR FERNANDES JUNIOR	NS NS	607.838.501-15 436.817.271-04	ID	DOURADOS - São José do Rio Preto	2017-09-23 09:50:00.0	2017-09-23 18:35:00.0	2044.78
01606	NELSON ROBERTO PINA LEONOR ANTONIO	NS NS	337.715.961-49 366.862.981-15	ID	Fortaleza - Campo Grande	2017-09-22 17:32:00.0	2017-09-22 22:03:00.0	2025.60
01607	JOSIANE BEZERRA GONÇALVES ALLIFER MATHEUS BEZERRA	NS NS	018.419.901-83 055.752.791-03	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-09-23 09:50:00.0	2017-09-23 12:55:00.0	2059.79
01608	ROSEMEIRE ZAPAROLI JBAILE LEIKA MATSUBARA	NS NS	529.219.131-00 298.276.711-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-22 22:50:00.0	2017-09-22 23:45:00.0	1883.06
01609	NICOLLE SILVA XERES ELIANA SILVA NEVES	NS NS	048.232.161-05 966.018.501-44	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-09-22 20:55:00.0	2017-09-22 21:38:00.0	2146.62
01610	FABIOLA CRISTINA JESUS ESCOBAR	NS	042.199.891-10	ID	Bauru - Campo Grande	2017-09-23 05:50:00.0	2017-09-23 09:05:00.0	608.46
01611	LILIAN MARIA SALAMENE SANZ GILTON ALMEIDA SILVA	NS NS	322.691.611-49 075.499.032-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-25 04:30:00.0	2017-09-26 23:45:00.0	2570.04
01612	RHANYELI SILVA APARECIDA CONCEIÇÃO DELGADO DA SILVA	NS NS	046.878.261-30 035.399.641-69	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-23 09:40:00.0	2017-09-23 10:20:00.0	2427.60
01616	ELIETE PEREIRA GONÇALVES VANDERLEI VITOR DE SOUZA	NS NS	596.206.501-82 067.393.478-08	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-09-25 19:42:00.0	2017-09-25 23:59:00.0	1801.60
01621	LIRIANE CACERES ALVES LUCIANE DOS SANTOS CACERES	NS NS	018.824.821-82 636.674.951-53	ID	Brasília - Campo Grande	2017-09-25 19:30:00.0	2017-09-25 20:11:00.0	738.86
01622	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	NS	558.694.321-20	ID	Brasília - Campo Grande	2017-09-27 19:30:00.0	2017-09-27 20:11:00.0	369.43
01623	JURANDIR FRANCISCO DA PAZ	NS	481.201.701-72	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-09-26 03:00:00.0	2017-09-26 07:30:00.0	641.49
01624	FABIANA SILVERIO PENA JOAO PAULO PENA SELLES	NS NS	866.301.051-68 072.933.321-30	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-09-25 20:55:00.0	2017-09-25 21:38:00.0	2247.70
01626	MIRTA ESTELA MARTINES	NS	506.138.471-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-26 20:55:00.0	2017-09-26 21:38:00.0	1106.80
01627	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	SV	87531022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-27 06:02:00.0	2017-09-28 20:15:00.0	882.32
01628	ELLYS AMANDA SILVA ALVES ELIZANGELA ARRUDA SILVA	NS NS	073.148.151-86 901.393.481-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-30 22:50:00.0	2017-09-30 23:45:00.0	971.06

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00029	PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	SV	429137022	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-09-08 06:20:00.0	2017-09-08 08:45:00.0	491.39
00031	JHONATAN DOS SANTOS GURGEL JOÃO GABRIEL CARVALHO FRANÇA JOSÉ LUCAS CARDOSO DE SOUZA MURILO DE CASTRO FERREIRA	NS NS NS NS	086.259.261-50 924.449.891-04 086.263.581-05 046.310.911-26	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande, Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2017-09-06 03:00:00.0	2017-09-10 23:59:00.0	4351.78
00032	VICTÓRIA LOPES PEREIRA TOSTA	NS	063.405.431-70	IV	Aracaju - Campo Grande, Campo Grande - Aracaju	2017-09-13 05:02:00.0	2017-09-21 23:32:00.0	945.88
00033	FRANCISCA DA SILVA BUENO	NS	813.313.471-49	IV	Campo Grande - Navegantes, Navegantes - Campo Grande	2017-09-20 04:10:00.0	2017-09-25 23:59:00.0	1127.64
00034	PAULO HENRIQUE COSTA	NS	103.798.736-56	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-09-22 06:15:00.0	2017-09-24 16:45:00.0	990.42
00035	JHON LINEKER DOS SANTOS DE PAULA JACKLYNE ANDRIOLI MATOSO ZAMORA DE PAULA IZAQUE MOURA DE CHAGAS APOSTOLIS DE ANDRADE HALIANIS	NS NS NS NS	073.565.399-26 011.010.199-56 029.528.432-36 089.607.499-40	IV	Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba	2017-09-21 18:45:00.0	2017-09-25 07:52:00.0	3141.56
00036	MARCONÉ MARTINS REIS SOUZA CHARLES OLIVEIRA DA SILVA	NS NS	331.758.878-05 404.110.308-84	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-09-21 18:25:00.0	2017-09-24 23:50:00.0	2328.04
00037	LUCAS DE JESUS SANTO	NS	234.507.728-05	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-09-21 18:25:00.0	2017-09-24 23:50:00.0	1164.02
00038	ALEXANDRE SOARES CORREIA	NS	255.179.738-17	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-09-21 18:25:00.0	2017-09-24 23:50:00.0	1164.02
00039	EDINEIA PRADO CAMARGO	NS	031.422.371-19	IV	Campo Grande - Kazan , Kazan - Campo Grande	2017-09-23 10:05:00.0	2017-10-07 10:45:00.0	9000.84
00040	HEMOLI INVERSO RAMIRES	NS	964.238.031-53	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-09-22 04:30:00.0	2017-09-25 09:15:00.0	1614.82

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDE-PGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00018	MARIA SUENI DE OLIVEIRA	SV	35447021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-10 09:00:00.0	2017-09-17 23:45:00.0	1731.02
00019	SENISE FREIRE CHACHA	SV	28126021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-11 04:00:00.0	2017-09-14 21:38:00.0	1475.58
00020	ROMULO AUGUSTUS SUGIHARA MIRANDA	SV	33582021	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-11 12:19:00.0	2017-09-11 14:55:00.0	857.39
00021	KAOYE GUAZINA OSHIRO	SV	433668021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-11 04:00:00.0	2017-09-14 21:38:00.0	1475.58
00023	SARAH FILGUEIRAS MONTE ALEGRE DE ANDRADE	SV	19539021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-11 04:00:00.0	2017-09-15 10:50:00.0	1107.08
00024	ADALBERTO NEVES MIRANDA	SV	64755021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-11 04:00:00.0	2017-09-12 10:50:00.0	1445.58
00025	ULISSES SCHWARZ VIANA	SV	53275021	IV	Brasília - São Paulo, São Paulo - Brasília	2017-09-10 17:05:00.0	2017-09-11 21:10:00.0	1773.93
00028	CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA	SV	95728021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-28 04:10:00.0	2017-09-28 21:38:00.0	1993.19

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00009	LUCIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA	NS	907.790.101-91	IV	Maceió - Campo Grande, Campo Grande - Maceió	2017-09-06 08:14:00.0	2017-09-08 20:15:00.0	1277.29

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDESPORTE - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00008	RAFAEL COSTA PEREIRA HERMISON OLIVEIRA DA SILVA	NS NS	472.439.198-71 441.305.858-51	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-09-21 18:25:00.0	2017-09-24 23:50:00.0	2328.04

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNFAZ - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00060	CLOVES SILVA	SV	102952021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-12 06:02:00.0	2017-09-14 20:15:00.0	924.42
00061	FABIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	SV	105006022	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-09-11 16:26:00.0	2017-09-11 18:55:00.0	1211.12
00062	FABIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	SV	105006022	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-12 20:55:00.0	2017-09-12 21:38:00.0	1035.80
00063	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	SV	34169028	IV	Campo Grande - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2017-09-13 04:10:00.0	2017-09-16 21:35:00.0	2097.29
00064	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-27 20:45:00.0	2017-09-29 20:11:00.0	703.32
00065	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	SV	34612021	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2017-09-25 06:10:00.0	2017-09-29 22:40:00.0	1623.19
00066	GIGLIOLA LILIAN DECARLI	SV	25594021	ML	São Paulo - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-25 07:50:00.0	2017-09-27 20:15:00.0	1512.03
00067	MARCIO CAMPOS MONTEIRO	SV	133246025	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-27 07:51:00.0	2017-09-29 20:11:00.0	705.62
00068	CLOVES SILVA	SV	102952021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-26 06:02:00.0	2017-09-27 20:11:00.0	844.92
00069	MARCIO CAMPOS MONTEIRO	SV	133246025	ID	Campo Grande - Brasília	2017-09-27 06:02:00.0	2017-09-27 08:35:00.0	599.39

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00032	CARLOS ALBERTO CIOCE SAMPAIO	NS	045.112.818-40	IV	Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba	2017-09-28 21:35:00.0	2017-09-29 22:05:00.0	1092.97
00033	LILIANE CRISTINE SCHLEMER ALCÂNTARA	NS	500.479.220-87	IV	Várzea Grande - Campo Grande, Campo Grande - Várzea Grande	2017-09-28 21:10:00.0	2017-09-29 23:30:00.0	409.31
00035	ALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SV	63051022	IV	Campo Grande - PARIS, PARIS - Campo Grande	2017-09-23 04:00:00.0	2017-10-01 20:07:00.0	12046.44
00036	BRUNO WENDLING	SV	66911022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-26 19:15:00.0	2017-09-28 22:40:00.0	1052.82
00037	WANDA CELINIA MIRANDA DE BRITTO	SV	2168023	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-20 04:30:00.0	2017-09-25 23:45:00.0	1208.49
00038	EDNA JOANA DUARTE SLAVEC	SV	43244022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-20 04:30:00.0	2017-09-30 23:45:00.0	730.22
00039	FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES	SV	315118021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-25 11:15:00.0	2017-09-30 18:36:00.0	805.92
00040	KARLA MARTINS CAVALCANTI DEBORA BORDIN FLUHR DIEGO GARCIA SANTOS	SV SV SV	99116022 110863023 111778028	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-26 04:30:00.0	2017-09-30 23:45:00.0	1912.59

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00021	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-19 19:15:00.0	2017-09-20 21:38:00.0	3460.80
00033	ELIANE MARIA GARCIA AURISTELA SILVA DOS SANTOS	SV SV	89897023 93961021	IV	Campo Grande - Navegantes, Navegantes - Campo Grande	2017-09-16 13:03:00.0	2017-09-29 15:39:00.0	935.96
00040	LEONARDO TOSTES PALMA	SV	107095022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-21 20:14:00.0	2017-09-22 22:03:00.0	1290.42

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00032	HELIO QUEIROZ DAHER	SV	114868024	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-05 10:50:00.0	2017-09-05 21:38:00.0	2276.29
00033	EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLI	SV	1561023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-11 06:02:00.0	2017-09-12 22:03:00.0	2368.06
00034	MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	SV	102335024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-11 06:02:00.0	2017-09-11 20:11:00.0	2237.18
00035	PEDRO DEMO	NS	176.083.417-34	ML	Brasília - DOURADOS, Campo Grande - Brasília	2017-09-11 06:00:00.0	2017-09-14 22:50:00.0	1543.83
00036	EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLI	SV	1561023	ID	Brasília - Campo Grande	2017-09-11 19:25:00.0	2017-09-11 20:15:00.0	413.03
00037	EDMA FERREIRA DA SILVA SOUZA	SV	53483021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-27 06:02:00.0	2017-09-28 22:03:00.0	1029.32

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00099	THANER CASTRO NOGUEIRA	SV	69791022	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2017-09-11 10:50:00.0	2017-09-13 22:30:00.0	515.00
00103	CASSIUS VINICIO GEHLEN MARODIN	SV	468599021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-09-03 09:40:00.0	2017-09-05 23:59:00.0	828.42
00104	MAGDA DOS SANTOS CORREA	SV	78472028	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-01 08:14:00.0	2017-09-01 20:11:00.0	781.52

00105	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-01 08:14:00.0	2017-09-01 20:11:00.0	781.52
00106	ELIANE SALETE DETONI	SV	427690021	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-09-14 12:19:00.0	2017-09-15 23:59:00.0	1647.13
00108	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2017-09-01 05:30:00.0	2017-09-01 09:15:00.0	1024.63
00110	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2017-09-11 02:55:00.0	2017-09-11 08:10:00.0	988.19
00111	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-09-12 07:51:00.0	2017-09-13 20:11:00.0	751.42
00114	ELIANE SALETE DETONI	SV	427690021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-12 08:14:00.0	2017-09-13 20:11:00.0	1604.28
00115	RENATA RAULE MACHADO	SV	29428022	IV	Campo Grande - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2017-09-15 03:00:00.0	2017-09-15 23:59:00.0	1713.59
00118	HUGO DJAN LEITE	SV	84488021	ID	Campo Grande - Recife	2017-09-21 03:00:00.0	2017-09-21 13:40:00.0	542.39
00121	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-09-19 06:15:00.0	2017-09-19 10:50:00.0	1240.12
00122	ELIANE SALETE DETONI	SV	427690021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-27 12:19:00.0	2017-09-28 21:38:00.0	1817.19
00123	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2017-09-28 18:45:00.0	2017-09-28 23:45:00.0	493.44
00124	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2017-09-24 04:30:00.0	2017-09-24 09:55:00.0	603.19
00126	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-26 06:02:00.0	2017-09-26 19:36:00.0	834.92
00127	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV SV	8627028 426919021	ID	Campo Grande - Brasília	2017-09-27 06:02:00.0	2017-09-27 08:35:00.0	1024.78
00128	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV SV	8627028 426919021	ID	Brasília - São Paulo	2017-09-27 20:35:00.0	2017-09-27 22:15:00.0	3049.86
00129	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV SV	8627028 426919021	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-28 20:55:00.0	2017-09-28 21:38:00.0	2335.40
00131	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	ID	Brasília - Campo Grande	2017-09-28 18:55:00.0	2017-09-28 19:36:00.0	422.14
00135	BEATRICE COLETE BRUNO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	SV SV	19119025 44498025	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-28 04:30:00.0	2017-09-28 23:45:00.0	1814.04

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00033	ELIANDRES PEREIRA SALDANHA	SV	10901027	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-09-10 05:20:00.0	2017-09-15 22:40:00.0	1381.09
00035	BRUNO GOUVEA BASTOS	SV	79261025	IV	Campo Grande - Chapecó, Chapecó - Campo Grande	2017-09-04 19:10:00.0	2017-09-05 18:35:00.0	1307.30
00036	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	SV	422768025	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-13 06:02:00.0	2017-09-13 20:15:00.0	806.28
00037	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-09-13 19:25:00.0	2017-09-27 08:35:00.0	1165.28
00038	RICARDO JOSE SENNA	SV	429268022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-21 20:14:00.0	2017-09-22 20:11:00.0	841.32
00039	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-19 18:02:00.0	2017-09-20 21:38:00.0	1715.29
00040	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	ID	Brasília - São Paulo	2017-09-27 15:10:00.0	2017-09-27 17:00:00.0	609.13
00042	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-09-28 20:55:00.0	2017-09-28 21:38:00.0	1106.80

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00086	ANTONIO SALVIO MANGRICH	NS	055.472.377-87	IV	Curitiba - DOURADOS, DOURADOS - Curitiba	2017-09-24 11:15:00.0	2017-09-27 14:25:00.0	1051.19
00087	VALDIR HEITOR BARZOTTO	NS	524.039.639-68	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-09-20 20:55:00.0	2017-09-22 13:25:00.0	612.29
00096	FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA	SV	6544023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-09-11 06:02:00.0	2017-09-12 22:03:00.0	1326.08
00097	SILVANA APARECIDA LUCATO MORETTI	SV	75331024	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2017-09-26 20:14:00.0	2017-09-30 12:15:00.0	656.39
00098	JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO	SV	27554021	ID	Campo Grande - Porto Velho	2017-09-08 08:14:00.0	2017-09-08 13:59:00.0	750.59
00102	JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO	SV	27554021	ID	Vilhena - Campo Grande	2017-09-18 14:15:00.0	2017-09-18 23:59:00.0	1873.25
00104	MARINA MAURA DE OLIVEIRA NORONHA	NS	027.364.926-41	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2017-09-11 08:14:00.0	2017-09-16 09:05:00.0	1160.39
00105	TIAGO FERNANDO AQUINO SOARES	NS	047.155.041-89	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2017-09-10 07:51:00.0	2017-09-16 09:05:00.0	1261.39
00107	KELLEN NATALICE VILHARVA	NS	046.694.811-50	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2017-09-11 06:02:00.0	2017-09-16 09:05:00.0	1201.19
00108	MARCELI FERNANDES PEREIRA	NS	030.289.221-42	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2017-09-11 16:26:00.0	2017-09-16 10:45:00.0	1453.19
00109	ALINE CARDOSO DA SILVA HEDIELLE BRASIL FERNANDES	NS NS	064.485.221-66 052.530.175-50	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2017-09-03 05:20:00.0	2017-09-06 23:59:00.0	3083.98
00110	FABRÍCIA EMANUELI MOREIRA DIAS	NS	046.063.491-74	IV	DOURADOS - Porto Alegre, Porto Alegre - DOURADOS	2017-09-10 15:30:00.0	2017-09-14 09:25:00.0	2475.99
00111	DANIELA DE OLIVEIRA FERNANDES NATHÁLIA ALVES DE OLIVEIRA JANDERSON DE PAULA SOUZA	NS NS NS	131.973.316-64 038.382.741-80 026.512.312-74	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-09-27 10:50:00.0	2017-09-30 10:20:00.0	2430.57
00113	LUZIA FERREIRA DA SILVA	NS	110.178.898-48	IV	Campo Grande - Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte - Campo Grande	2017-09-18 15:55:00.0	2017-09-22 14:25:00.0	1409.58
00117	FABIANE MELO HEINEN GANASSIN	SV	61953022	IV	Campo Grande - Rio Branco, Rio Branco - Campo Grande	2017-09-26 06:02:00.0	2017-10-01 22:03:00.0	3562.78

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio N.158/SED/2016
Processo n: 29/025.946/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada SED/MS e o Município de Pedro Gomes/MS, CNPJ/MF N.03.352.986/0001-57, denominado MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a Cláusula Quinta do Convênio original sob n. 158/SED/2016, prorrogando sua vigência para 31/07/2018.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/07/2018

Assinatura: 31/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

WILLIAN LUIZ FONTOURA – CPF/MF n. 204.038.521-53

Prefeito do Município de Pedro Gomes – MUNICÍPIO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0923/2014/SED
Nº Cadastral 4164

Processo: 29/031.988/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Nilson Ferreira da Silva

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 923/2014, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.245/91; Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 15/09/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Nilson Ferreira da Silva

NOTIFICAÇÃO N. 011/2017

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **L&L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente ao Contrato nº 112/2017, Processo nº 29/021.233/2017, pela infração praticada:

Pela inexecução total da Nota de Empenho nº 02443, no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Campo Grande, 02/10/2017.

Josimário Teotônio Derbli da Silva
 Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº. 095/2014

Processo n.º: 27/001524/2014 - Hemusul

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Município de Sete Quedas - CNPJ. 03.889.011/0001-62 - Hospital Municipal.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – CNPJ. n.º. 11.404.044/0001-01.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.

Vigência: A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 28/08/2017.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 23/08/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares – CPF/MF nº 313.040.956-49**

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49

Francisco Piroli - CPF/MF nº. 177.102.861-00

Paulo Ferreira Santana - CPF/MF nº. 436.425.431-20

DELIBERAÇÃO CES/Nº 315/2017 Campo Grande, 27 de Setembro de 2017.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o retorno das atividades do Conselho Estadual de Saúde, conforme deliberado pelo Pleno do CES/MS na 20ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2017, deste CES/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de 27 de setembro de 2017.

Robson Yutaka Fukuda
 Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/10/2017

Nelson Barbosa Tavares
 Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 316/2017 Campo Grande, 29 de Setembro de 2017.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, a Programação Anual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS referente ao exercício de 2018, conforme deliberado pelo Pleno do CES/MS na 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Robson Yutaka Fukuda
 Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/10/2017

Nelson Barbosa Tavares
 Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 317/2017 Campo Grande, 29 de Setembro de 2017.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, a Pactuação dos Indicadores de Saúde para o período de 2017-2018 das Regiões de Saúde de Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme deliberado pelo Pleno do CES/MS na 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Robson Yutaka Fukuda
 Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/10/2017

Nelson Barbosa Tavares
 Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 318/2017 Campo Grande, 03 de outubro de 2017.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum, a indicação de **Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** representante da Secretaria de Estado de Saúde na Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Indicar **Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** como Coordenadora da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Robson Yutaka Fukuda
 Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/10/2017

Nelson Barbosa Tavares
 Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – Processos nº 65/500318/2017 e nº 65/500327/2017

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMB. Ltda. CNPJ 07.932.909/0001-27, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenhos nº. 2017NE000844 no valor de R\$ 3.133,80 (três mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos), perfazendo a multa o valor de R\$ 313,38 (trezentos e treze reais e trinta e oito centavos) e Empenho nº 2017NE000862 no valor de R\$ 3.523,50 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), perfazendo a multa o valor de R\$ 352,35 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme o artigo 33, do Decreto n. 14.506/2016, pelo não cumprimento do objeto contratado; a multa total a ser recolhida é de R\$ 669,73 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) decorrentes da não entrega dos materiais.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
 Campo Grande, 05 de outubro de 2017.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
 Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25011/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000999/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.º 37.226.644/0001-02.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: **“Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da**

Prorrogação – O presente instrumento vigorará até **03 de abril de 2018**, podendo ser prorrogado e/ou alterado, observando os limites legais, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 27/09/2017

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Marcelio Alvaro Benedito. CPF nº 570.241.119.68.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24999/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000864/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.º 37.226.644/0001-02.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** – O presente instrumento vigorará até **03 de abril de 2018**, podendo ser prorrogado e/ou alterado, observando os limites legais, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 27/09/2017

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Marcelio Alvaro Benedito. CPF nº 570.241.119.68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.766/2013

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Jatei – CNPJ sob o n.º 03.783.859/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 09 de setembro de 2017.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Eraldo Jorge Leite/Prefeito do Município de Jatei – CPF 049.051.991-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.786/2013

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Bonito – CNPJ sob o n.º 03.073.673/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 09 de setembro de 2017.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Odilson Arruda Soares/Prefeito do Município de Bonito – CPF 030.135.881-87.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.800.017/2017

NÚMERO CADASTRAL: 27.805/2017-SEMAGRO/FUNLES

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-2929, o FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DIFUSOS E LESADOS, inscrito no CNPJ nº 03.472.734/0001-61 e o INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRO-SOCIEDADE SAUDÁVEL CENTRO OESTE - IBISS/CO, CNPJ sob o n. 03.906.058/0001-97.

OBJETO: Execução de projeto “Protagonista desta História – Meninos e Meninas Quilombolas de Furnas de Dionísio”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n. 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis nº 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013 e 4.627 de 24/12/2014 e o Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002.

VALOR: R\$ 261.044,00 (duzentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 18.542.0069.8256.0001, UO - 71901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho – 2017NE000006 de 28/09/2017.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2017.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72.

Pelo IBISS/CO: Clemência Bitancourt Donatti, CPF n. 298.341.391-87.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.800.019/2017

NÚMERO CADASTRAL: 27.703/2017-SEMAGRO/FUNLES

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-2929, o FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DIFUSOS E LESADOS, inscrito no CNPJ nº 03.472.734/0001-61 e ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA, CNPJ n. 08.286.996/0001-55

OBJETO: Execução de projeto “Capoeira e Roda de Capoeira – Patrimônio Imaterial”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na

Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n. 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis nº 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013 e 4.627 de 24/12/2014 e o Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002.

VALOR: R\$ 102.865,00 (cento e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 18.542.0069.8256.0001, UO - 71901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho – 2017NE00004 de 14/09/2017.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2017.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela ASSOCIAÇÃO: Vinicius José Cristyan Martins Gonçalves, CPF n. 205.040.071-59.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.800.020/2017

NÚMERO CADASTRAL: 27.737/2017-SEMAGRO/FUNLES

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-2929, o FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DIFUSOS E LESADOS, inscrito no CNPJ nº 03.472.734/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP, CNPJ n. 02.317.085/0001-61

OBJETO: Execução de projeto “1º Cavalgada Agrorural do Conesul: Agroturismo do Juncal”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n. 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis nº 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013 e 4.627 de 24/12/2014 e o Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002.

VALOR: R\$ 71.075,00 (setenta e um mil e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 18.542.0069.8256.0001, UO - 71901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho – 2017NE000011 de 04/10/2017.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2017.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela ANTEP: Edson dos Santos da Silva, CPF n. 177.046.501-49

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.800.021/2017

NÚMERO CADASTRAL: 27.738/2017-SEMAGRO/FUNLES

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-2929, o FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DIFUSOS E LESADOS, inscrito no CNPJ nº 03.472.734/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS - ALPA, CNPJ n. 06.112.128/0001-23.

OBJETO: Execução de projeto “Acessibilidade é Direito”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n. 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis nº 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013 e 4.627 de 24/12/2014 e o Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 18.542.0069.8256.0001, UO - 71901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho – 2017NE00009 de 04/10/2017.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 28 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2017.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela ALPA: Arlene Aparecida Pinheiro Pires Domingues, CPF n. 421.134.401-30

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.800.022/2017

NÚMERO CADASTRAL: 27.735/2017-SEMAGRO/FUNLES

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-2929, o FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DIFUSOS E LESADOS, inscrito no CNPJ nº 03.472.734/0001-61 e o CENTRO DE APOIO E PESQUISAS INDIGENISTAS – CAPI, CNPJ sob o n. 04.987.850/0001-86

OBJETO: Execução de projeto “Já’e – A Força da Cultura Kaiowá/Guarani”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n. 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis nº 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013 e 4.627 de 24/12/2014 e o Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002.

VALOR: R\$ 55.562,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 18.542.0069.8256.0001, UO - 71901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho – 2017NE00007 de 29/09/2017.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de setembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2017.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CAPI: José Francisco Sarmiento Nogueira, CPF n. 008.282.777-02

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.800.023/2017

NÚMERO CADASTRAL: 27.746/2017-SEMAGRO/FUNLES

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-2929, o FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DIFUSOS E LESADOS, inscrito no CNPJ nº 03.472.734/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES E EMPRESÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AJEMS, CNPJ sob o n. 17.083.435/0001-40

OBJETO: Execução de projeto “Minha Primeira Empresa”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n. 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis nº 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013 e 4.627 de 24/12/2014 e o Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002.

VALOR: R\$ 263.750,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n.

18.542.0069.8256.0001, UO - 71901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho - 2017NE000010 de 04/10/2017.
 VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2017.
 ASSINAM:
 Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
 Pela AJEMS: Sullivan Vareiro Bráulio, CPF n. 951.011.441-34

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.800.024/2017
 NÚMERO CADASTRAL: 27.709/2017-SEMAGRO/FUNLES
 PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-2929, o FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DIFUSOS E LESADOS, inscrito no CNPJ nº 03.472.734/0001-61 e o INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO, CNPJ n. 16.575.853/0001-91
 OBJETO: Execução de projeto "GEOPANTANAL: Ferramenta Tecnológica para Conservação", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n. 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis nº 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013 e 4.627 de 24/12/2014 e o Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002.
 VALOR: R\$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 18.542.0069.8256.0001, UO - 71901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho - 2017NE000005 de 28/09/2017
 VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 01 de julho de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2017.
 ASSINAM:
 Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
 Pelo INSTITUTO: Marcia Raquel Rolon, CPF n. 408.321.471-68.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71.800.026/2017
 NÚMERO CADASTRAL: 27.749/2017-SEMAGRO/FUNLES
 PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-2929, o FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DIFUSOS E LESADOS, inscrito no CNPJ nº 03.472.734/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DA COMUNIDADE NEGRA QUILOMBOLA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ n. 04.152.699/0001-66.
 OBJETO: Execução de projeto "Mulheres Negras em Ação - Ajeun Quilombola", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n. 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e Lei Estadual nº 1.721 de 18/12/1996, alterada pelas Leis nº 2.112 de 01/06/2000, 4.416 de 16/10/2013 e 4.627 de 24/12/2014 e o Decreto Estadual nº 10.871 de 29/07/2002.
 VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNLES, Programa de Trabalho n. 18.542.0069.8256.0001, UO - 71901, Fonte 0240000000; Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho - 2017NE000012 de 05/10/2017.
 VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de outubro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2017.
 ASSINAM:
 Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
 Pela ASSOCIAÇÃO: Maridalva Delfina Anunciação, CPF n. 879.565.271-04

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0095/2016/SEINFRA Nº Cadastral 6609**

Processo: 57/000.338/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e MS - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 095/2016, cujo objeto é a aquisição de combustíveis de aviação (Lote 001 - Campo Grande), para atender às necessidades da Gerência de Transportes Aéreos da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul - GTA/SEINFRA/MS, por mais 30 (trinta) dias.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 14/09/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Joaquim Barbosa de Souza Neto

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0101/2016/SEINFRA Nº Cadastral 6514

Processo: 57/000.338/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e MIRAGE AERO COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 101/2016, cujo objeto é a aquisição de combustíveis de aviação (Lote 002 - INTERIOR), para atender às necessidades da Gerência de Transportes Aéreos da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul - GTA/SEINFRA/MS, por mais 30 (trinta) dias.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 14/09/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Waldemar Castelli Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017-CADASTRO Nº 027740
PROCESSO Nº: 31/503.681/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, CNPJ Nº 03.452.299/0001-03, com intervenção da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com intervenção do Corpo de Bombeiros Militar/MS.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a execução de Serviço de

Atendimento Pré-Hospitalar à urgências, emergências e traumas no Município de Aquidauana/MS através da atuação conjunta dos celebrantes, dentro dos limites previamente estabelecidos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário - FPO e no SCNES-Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

AMPARO LEGAL: O presente Termo de Convênio tem fundamento legal no artigo 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, no Decreto Municipal nº 10.902, de 22 de agosto de 2002, no Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do presente Termo de Convênio é de R\$ 84.000,00 com teto de repasse mensal de R\$ 3.500,00 e correrão a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 19 - Gerência Municipal de Saúde e Saneamento; Unidade: 19.02 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional: 10.302.0006 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Projeto/Atividade: 2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial-MAC; Elemento:33.90.39.00.00.00.1014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Ao presente Termo de Convênio será acrescida a produção de janeiro/2017 a julho/2017.

VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente Termo de Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

ASSINAM:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
 CPF Nº 609.079.321-34
 Prefeito Municipal de Aquidauana/MS
 JOSÉ CARLOS BARBOSA
 CPF Nº 280.219.081-49
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
 EDUARDO MORAES DOS SANTOS
 CPF Nº 935.374.331-15
 Gerente Municipal de Saúde e Saneamento
 ESLI RICARDO DE LIMA
 CPF Nº 489.283.721-00
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO					
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº 053 - DE 30/08/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.001/17	1336	Vantagem Pecuniária Indenizatória	26/09	Vencimentos	357,51
31/300.001/17	1337	Hora-Aula	26/09	Vencimentos	2.130,00
31/300.001/17	1340	Salário Pessoal Militar	26/09	Vencimentos	127.899,67
31/300.001/17	1341	Despesas Variáveis Pessoal-Militar-Ajustes de Exercícios Anteriores	26/09	Vencimentos	25.429,90
31/300.001/17	1343	MS PREV - Pessoal Militar Plano Financeiro e Previdenciário	26/09	AGEPREV - Agência de Previdência Social de MS	6.667.042,82
31/500.002/17	1351	Adicional Permanência e Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso	27/09	Vencimentos	56.770,00
31/500.002/17	1352	MS PREV - Pessoal Militar - Plano Financeiro	27/09	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	780.000,00
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102 - DE 10/10/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.002/17	1330	Anulação de Empenho para atender Folha de Pagamento do mês de setembro/2017	26/09	Vencimentos	30.000.000,00
31/000.002/17	1332	MS PREV - Pessoal Civil - Plano Financeiro e Previdenciário	26/09	AGEPREV - Agência de Previdência Social de MS	41.085,85
31/000.002/17	1333	13º Salário	26/09	Vencimentos	35.000,00
31/200.002/17	1334	MS PREV - Pessoal Civil - Plano Financeiro e Previdenciário	26/09	Vencimentos	3.843.899,36
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 - DE 21/06/1993 - art.15- INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/301.502/17	0704	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	08/05	Comercial T&C Ltda - EPP	86.250,00
31/000.050/17	1464	Material Elétrico e Eletrônico	04/09	MULTICABLYNG - Teleinformática e Serviços Ltda-EPP	2.142,81
31/000.050/17	1465	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	04/09	MULTICABLYNG - Teleinformática e Serviços Ltda-EPP	2.039,99
31/000.050/17	1466	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	04/09	MULTICABLYNG - Teleinformática e Serviços Ltda-EPP	6.880,00
31/000.050/17	1467	Equipamentos de Processamento de Dados	04/09	MULTICABLYNG - Teleinformática e Serviços Ltda-EPP	1.850,00
31/502.392/17	1304	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	14/09	CLASSE A - Materiais para Construção Ltda-ME	6.881,64
31/503.299/17	1305	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis	14/09	CLASSE A - Materiais para Construção Ltda-ME	6.021,37
31/503.772/17	1310	Material de Proteção e Segurança	15/09	SOS SUL- Resgate, Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda	140.400,00
31/303.702/17	1552	Gêneros de Alimentação	18/09	MIT-Industria e Comércio de Carnes e Embalagens Ltda	6.570,00

31/303.686/17	1553	Gêneros de Alimentação	18/09	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	255,00
31/303.657/17	1554	Gêneros de Alimentação	18/09	Comercial T & C Ltda-EPP	537,60
31/303.657/17	1555	Gêneros de Alimentação	18/09	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	65,55
31/303.657/17	1556	Gêneros de Alimentação	18/09	L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP	600,00
31/503.839/17	1313	Material Hospitalar	19/09	Cirúrgica MS Ltda	5.596,00
31/503.836/17	1316	Material Hospitalar	20/09	Cirúrgica MS Ltda	1.399,00
31/503.842/17	1317	Material Hospitalar	20/09	Cirúrgica MS Ltda	4.197,00
31/001.030/17	1320	Veículo de Tração Mecânica	21/09	Ford Motor Company Brasil Ltda	139.000,00
31/503.844/17	1322	Material Hospitalar	21/09	Nacional Comercial Hospitalar Ltda	3.229,20
31/503.829/17	1323	Material Hospitalar	21/09	Cirúrgica MS Ltda	60.381,00
31/503.831/17	1324	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	21/09	Comercial T&C Ltda - EPP	570,00
31/503.831/17	1325	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	21/09	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	2.316,00
31/503.831/17	1326	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	21/09	C. L. R. Comercial Ltda-EPP	10.942,10
31/303.678/17	1586	Gêneros de Alimentação	21/09	Tavares e Soares Ltda-ME	7,50
31/303.678/17	1587	Gêneros de Alimentação	21/09	Comercial T&C Ltda - EPP	9.453,60
31/303.678/17	1588	Gêneros de Alimentação	21/09	M. D. RAHIM Comércio e Serviços-EPP	275,40
31/303.678/17	1589	Gêneros de Alimentação	21/09	C. L. R. Comercial Ltda-EPP	468,12
31/303.678/17	1590	Gêneros de Alimentação	21/09	DJE-Distribuidora de Alimentos Eireli-ME	59,40
31/503.841/17	1327	Material Hospitalar	22/09	Cirúrgica MS Ltda	6.995,00
31/000.428/17	1328	Material para Manutenção de Veículos	22/09	Roda Brasil comércio Peças para Veículos Ltda	16.278,96
31/000.428/17	1329	Material para Manutenção de Veículos	22/09	RECAPE-Comércio de Pneus Ltda	7.819,20
31/200.719/17	1605	Material para Manutenção de Veículos	22/09	Pneu Bom Ltda-EPP	12.984,00
31/200.720/17	1606	Material para Manutenção de Veículos	22/09	Roda Brasil comércio Peças para Veículos Ltda	34.197,00
31/000.732/17	1607	Material de Processamento de Dados	22/09	Newpc Tecnologia Eireli-ME	1.145,00
31/200.721/17	1611	Material para Manutenção de Veículos	22/09	HABITAR - Comércio em Geral e Serviços Eireli-ME	15.890,00
31/303.678/17	1619	Anulação parcial do saldo do Empenho	22/09	Comercial T&C Ltda - EPP	8.352,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR31
31/501.742/17	1321	Equipamentos de Processamento de Dados	21/09	Terabrás Comércio Eireli-ME	132.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO IV					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.009/17	1551	Fornecimento de Alimentação	18/09	Dias & Batista Ltda-ME	1.785,00
31/000.912/17	1560	Fornecimento de Alimentação	18/09	Fagner Poderoso Vaz	6.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.665/16	1543	Fornecimento de Alimentação	15/09	Creonisse Moreira de Souza Soares	4.600,00
31/200.665/16	1544	Anulação de Empenho em virtude de encerramento da vigência do Contrato e Regularização do processo	15/09	Creonisse Moreira de Souza Soares	20,00
31/200.667/16	1545	Anulação do saldo de Empenho em virtude de Regularização do processo	15/09	Fagner Poderoso Vaz	1.680,00
31/200.667/16	1550	Fornecimento de Alimentação	18/09	Fagner Poderoso Vaz	2.800,00
31/201.030/16	1559	Fornecimento de Alimentação	18/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	944,00
31/200.668/16	1592	Anulação de saldo de Empenho não utilizado em virtude de encerramento da vigência	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	24.641,71
31/200.706/16	1710	Anulação de saldo de Empenho não utilizado para regularização do processo	27/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	20,00
31/200.706/16	1721	Fornecimento de Alimentação	27/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	2.460,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.321/10	0647	Locação de Imóveis	04/04	Marta Bim	5.806,67

31/000.190/17	1623	Anulação de Empenho em virtude de Dispensa Equivocada	22/09	Gráfica PEX Ltda-ME	1.740,00
31/000.897/13	1728	Locação de Imóveis	28/09	Jucelino Rodrigues de Souza	5.970,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 “caput”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.002/14	0666	Despesas de Teleprocessamento	11/04	OI S/A	102.579,02
31/300.002/14	1569	Despesas de Teleprocessamento	20/09	OI S/A	58.187,32
31/000.011/14	1570	Serviços de Telecomunicações	20/09	OI S/A	18.817,13
31/300.002/14	1571	Anulação de Empenho em virtude equivocada no numero do processo	20/09	OI S/A	58.187,32
31/000.011/14	1575	Despesas de Teleprocessamento	20/09	OI S/A	58.187,32
31/302.425/14	1603	Serviços de Comunicações em Geral	21/09	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	30.333,33
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – INCISO “I”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.877/17	1583	Material Laboratorial	21/09	Life Technol. Brasil Com. ind. de Prod. Biot. Ltda	167.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/201.047/12	0616	Fornecimento de Alimentação	29/03	Dias & Batista Ltda-ME	22.536,00
31/201.047/12	0786	Fornecimento de Alimentação	08/05	Dias & Batista Ltda-ME	24.588,00
31/201.047/12	0850	Fornecimento de Alimentação	18/05	Dias & Batista Ltda-ME	20.070,00
31/201.047/12	0987	Fornecimento de Alimentação	13/06	Dias & Batista Ltda-ME	23.976,00
31/000.281/13	1183	Aquisição de Peças	07/07	S.H. Informática Ltda	52.200,00
31/000.281/13	1184	Manutenção Preventiva	07/07	S.H. Informática Ltda	22.800,00
31/201.047/12	1314	Fornecimento de Alimentação	08/08	Dias & Batista Ltda-ME	23.454,00
31/000.270/14	1330	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10/08	MW-Teleinformática Ltda	3.000,00
31/000.270/14	1331	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10/08	MW-Teleinformática Ltda	5.000,00
31/000.281/13	1338	Aquisição de Peças	11/08	S.H. Informática Ltda	52.000,00
31/000.281/13	1339	Manutenção Preventiva	11/08	S.H. Informática Ltda	23.000,00
31/201.071/15	1367	Fornecimento de Alimentação	16/08	Paraná Refeições Industriais Eireli-ME	25.347,00
31/200.727/16	1402	Fornecimento de Alimentação	23/08	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	14.003,88
31/000.281/13	1440	Manutenção Preventiva	01/09	S.H. Informática Ltda	86.000,00
31/000.281/13	1441	Aquisição de Peças	01/09	S.H. Informática Ltda	214.000,00
31/201.047/12	1462	Fornecimento de Alimentação	01/09	Dias & Batista Ltda-ME	14.046,48
31/201.047/12	1463	Fornecimento de Alimentação	01/09	Dias & Batista Ltda-ME	22.860,00
31/503.198/16	1267	Aquisição de Peças	04/09	S.H. Informática Ltda	60.000,00
31/503.198/16	1268	Manutenção Preventiva	04/09	S.H. Informática Ltda	20.000,00
31/000.280/13	1298	Aquisição de Peças	13/09	S.H. Informática Ltda	3.000,00
31/000.280/13	1299	Manutenção Preventiva	13/09	S.H. Informática Ltda	3.000,00
31/300.170/16	1302	Aquisição de Peças	13/09	S.H. Informática Ltda	12.000,00
31/300.170/16	1303	Manutenção Preventiva	13/09	S.H. Informática Ltda	7.000,00
31/000.281/13	1516	Aquisição de Peças	13/09	S.H. Informática Ltda	55.000,00
31/000.281/13	1517	Manutenção Preventiva	13/09	S.H. Informática Ltda	20.000,00
31/300.483/13	1518	Aquisição de Peças	13/09	S.H. Informática Ltda	99.000,00
31/300.483/13	1521	Manutenção Preventiva	13/09	S.H. Informática Ltda	32.000,00
31/500.485/13	1522	Aquisição de Peças	13/09	S.H. Informática Ltda	40.000,00
31/500.485/13	1523	Manutenção Preventiva	13/09	S.H. Informática Ltda	8.000,00
31/000.762/12	1524	Aquisição de Peças	13/09	S.H. Informática Ltda	37.000,00
31/000.762/12	1525	Manutenção Preventiva	13/09	S.H. Informática Ltda	9.000,00
31/300.173/16	1541	Aquisição de Peças	13/09	S.H. Informática Ltda	24.000,00
31/300.173/16	1542	Manutenção Preventiva	13/09	S.H. Informática Ltda	15.000,00
31/000.050/17	1546	Material para Audio, Vídeo e Foto	15/09	MULTICABLYNG – Teleinformática e Serviços Ltda-EPP	86,72

31/000.180/15	1548	Anulação do saldo de Empenho em virtude de Regularização do Processo	15/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	16,00
31/201.047/12	1557	Fornecimento de Alimentação	18/09	Dias & Batista Ltda-ME	24.732,00
31/000.180/15	1558	Fornecimento de Alimentação	18/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	15.280,00
31/000.103/17	1314	Material de Manobra e Patrulhamento	19/09	MB - Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	13.875,00
31/000.103/17	1315	Material de Medição e Orientação	19/09	MB - Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	1.720,00
31/201.044/12	1565	Fornecimento de Alimentação	19/09	Dias & Batista Ltda-ME	39.900,00
31/200.726/16	1566	Fornecimento de Alimentação	19/09	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	14.380,52
31/001.049/17	1572	Fornecimento de Alimentação	20/09	Fátima Auxiliadora Nogueira	9.025,00
31/001.048/17	1573	Fornecimento de Alimentação	20/09	Fátima Auxiliadora Nogueira	12.039,35
31/001.047/17	1574	Fornecimento de Alimentação	20/09	Fátima Auxiliadora Nogueira	12.039,35
31/001.045/17	1577	Fornecimento de Alimentação	20/09	Fátima Auxiliadora Nogueira	4.512,50
31/001.076/17	1578	Fornecimento de Alimentação	20/09	Dias & Batista Ltda-ME	34.982,50
31/001.059/17	1579	Fornecimento de Alimentação	20/09	Dias & Batista Ltda-ME	19.990,00
31/001.043/17	1580	Fornecimento de Alimentação	20/09	Dias & Batista Ltda-ME	29.925,00
31/001.042/17	1581	Fornecimento de Alimentação	20/09	Dias & Batista Ltda-ME	20.289,15
31/001.060/17	1582	Fornecimento de Alimentação	20/09	Dias & Batista Ltda-ME	24.167,91
31/001.051/17	1584	Fornecimento de Alimentação	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	22.496,00
31/001.057/17	1585	Fornecimento de Alimentação	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	31.673,00
31/201.544/15	1591	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado para regularização do processo	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	5.355,00
31/001.056/17	1593	Fornecimento de Alimentação	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	798,00
31/001.062/17	1594	Fornecimento de Alimentação	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	28.500,00
31/001.054/17	1595	Fornecimento de Alimentação	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	26.923,00
31/001.061/17	1596	Fornecimento de Alimentação	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	11.096,00
31/001.063/17	1597	Fornecimento de Alimentação	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	9.823,00
31/001.050/17	1598	Fornecimento de Alimentação	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	26.923,00
31/001.053/17	1599	Fornecimento de Alimentação	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	9.500,00
31/001.052/17	1600	Fornecimento de Alimentação	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	12.521,00
31/001.055/17	1601	Fornecimento de Alimentação	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	31.673,00
31/000.511/15	1602	Anulação de saldo de Empenho não utilizado em virtude de regularização do processo	21/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	15,47
31/200.271/17	1608	Material para Manutenção de Veículos	22/09	Roda Brasil comércio Peças para Veículos Ltda	67.068,00
31/000.808/17	1609	Gêneros de Alimentação	22/09	Comercial T & C Ltda-EPP	319,50
31/000.808/17	1610	Gêneros de Alimentação	22/09	L & L Comercial e Prest. de serviços Ltda-EPP	6.060,00
31/201.650/15	1613	Fornecimento de Alimentação	22/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	5.100,00
31/201.783/15	1614	Fornecimento de Alimentação	22/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	10.795,00
31/200.987/15	1615	Fornecimento de Alimentação	22/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	15.691,00
31/000.511/15	1616	Fornecimento de Alimentação	22/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	7.332,78

31/201.031/16	1617	Fornecimento de Alimentação	22/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	5.700,00
31/001.073/17	1620	Fornecimento de Alimentação	22/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	23.750,00
31/001.075/17	1621	Fornecimento de Alimentação	22/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	4.750,00
31/001.074/17	1622	Fornecimento de Alimentação	22/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	7.923,00
31/001.072/17	1624	Fornecimento de Alimentação	25/09	Dias & Batista Ltda-ME	3.838,08
31/001.070/17	1625	Fornecimento de Alimentação	25/09	Dias & Batista Ltda-ME	23.328,33
31/001.069/17	1626	Fornecimento de Alimentação	25/09	Dias & Batista Ltda-ME	11.494,25
31/001.071/17	1627	Fornecimento de Alimentação	25/09	Dias & Batista Ltda-ME	29.985,00
31/001.046/17	1684	Fornecimento de Alimentação	26/09	Fátima Auxiliadora Nogueira	19.566,20
31/001.066/17	1685	Fornecimento de Alimentação	26/09	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	39.980,00
31/001.064/17	1686	Fornecimento de Alimentação	26/09	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	14.992,50
31/001.065/17	1687	Fornecimento de Alimentação	26/09	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	21.669,16
31/001.067/17	1688	Fornecimento de Alimentação	26/09	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	28.325,83
31/001.068/17	1689	Fornecimento de Alimentação	26/09	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	11.494,25
31/200.559/17	1706	Material de Expediente	26/09	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	13.938,80
31/200.559/17	1707	Material de Expediente	26/09	Art Vídeo Eireli-EPP	4.308,50
31/200.559/17	1708	Material de Expediente	26/09	CASA 10 – Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda-ME	6.640,00
31/200.559/17	1709	Material de Proteção e Segurança	26/09	CASA 10 – Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda-ME	34,00
31/201.544/15	1719	Fornecimento de Alimentação	27/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	14.790,00
31/201.544/15	1720	Fornecimento de Alimentação	27/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	4.947,00
31/000.429/13	1360	Fornecimento de Alimentação	28/09	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	3.281,00
31/201.543/15	1723	Fornecimento de Alimentação	28/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	11.220,00
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 114 – 19/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.002/17	1331	Vantagem Pecuniária Indenizatória (RPPS)	26/09	Vencimentos	357,51
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150 – art.23 – DE 22/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.002/17	1335	Contribuições ao MS PREV – Plano Financeiro	26/09	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	3.835.474,81
31/200.002/17	1338	Contribuições Inativos Civil Financeiro, Contribuições Pensionistas Civil Financeiro e Previdenciários	26/09	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	238.428,97
31/000.002/17	1339	Contribuições Inativos Civil Financeiro e Previdenciário, Contribuições Pensionistas Civil Financeiro e Previdenciários	26/09	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	3.906.460,09
31/300.001/17	1342	Contribuições ao MS PREV – Plano Financeiro	26/09	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	5.599.149,60
31/300.001/17	1344	Contribuições Inativos Militar Financeiro e Previdenciário, Contribuições Pensionistas Militar Financeiro.	26/09	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	6.011.907,83
31/500.002/17	1350	Contribuições Inativos Militar Financeiro e Pensionista Militar Financeiro	27/09	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	1.184.180,99
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 265 – DE 28/12/2006					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.076/17	1318	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos (Ônus no destino)- Inter Estado	21/09	SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT	21,96
31/000.076/17	1319	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos (Ônus no destino)- Inter Estado	21/09	SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT	11.683,92

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art.17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/001.023/17	1306	Suprimento de Fundos	14/09	Lucas Medrado Campos	3.500,00
31/001.021/17	1307	Suprimento de Fundos	15/09	Bruno Santos Moreira Leite	3.000,00
31/001.022/17	1308	Suprimento de Fundos	15/09	Karla Dualibi Pereira	3.000,00
31/001.020/17	1309	Suprimento de Fundos	15/09	Waldevino Gomes Pinheiro	3.000,00
31/400.118/17	1547	Suprimento de Fundos	15/09	Ronaldo de Souza Ferreira Rosa	2.000,00
31/001.034/17	1311	Suprimento de Fundos	19/09	Tatiane Dias de Oliveira Inoue	3.000,00
31/001.035/17	1312	Suprimento de Fundos	19/09	Geisa Maria Rodrigues Ferreira	3.000,00
31/001.112/17	1345	Suprimento de Fundos	26/09	Demavais Souza da Costa	3.000,00
31/001.113/17	1346	Suprimento de Fundos	26/09	Marlise Helena R. B. de Barros	3.000,00
31/001.100/17	1347	Suprimento de Fundos	26/09	Claudiney dos Santos Vargas	3.000,00
31/001.101/17	1348	Suprimento de Fundos	26/09	Maximiliano Barros Rodrigues	3.500,00
31/001.103/17	1349	Suprimento de Fundos	26/09	José dos Santos Costa	2.000,00
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/12/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.003/17	1561	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	18/09	Diárias	117,44
31/000.003/17	1562	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	18/09	Diárias	1.180,01
31/000.003/17	1563	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	18/09	Diárias	0,82
31/000.003/17	1564	Diárias no País	18/09	Diárias	1.298,00
31/000.003/17	1567	Diárias no Estado	19/09	Diárias	3.600,00
31/000.003/17	1628	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	22,59
31/000.003/17	1629	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	10,74
31/000.003/17	1630	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	21,52
31/000.005/17	1631	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	50,00
31/000.005/17	1632	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	50,00
31/000.005/17	1633	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	400,00
31/000.005/17	1634	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	25,00
31/000.005/17	1635	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	50,00
31/000.003/17	1636	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	11,16
31/000.003/17	1637	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	21,36
31/000.003/17	1638	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	26,83
31/000.003/17	1639	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	0,03
31/000.003/17	1640	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	55,04
31/000.003/17	1641	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	13,82
31/000.003/17	1642	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	1,70
31/000.003/17	1643	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	0,75
31/000.003/17	1644	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	2,30
31/000.003/17	1645	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	26,07
31/000.003/17	1646	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	175,03
31/000.003/17	1647	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	100,27
31/000.003/17	1648	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	40,59
31/000.003/17	1649	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	50,65
31/000.003/17	1650	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	25,83

31/000.003/17	1651	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	49,55
31/000.003/17	1652	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	65,65
31/000.003/17	1653	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	0,07
31/000.003/17	1654	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	8,20
31/000.003/17	1655	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	44,29
31/000.003/17	1656	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	0,91
31/000.003/17	1657	Anulação de Saldo de Em penho por não utilização	25/09	Diárias	277,50
31/000.003/17	1658	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	40,00
31/000.003/17	1659	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	377,53
31/000.003/17	1660	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	55,06
31/000.003/17	1661	Anulação de Saldo de Em penho por não utilização	25/09	Diárias	322,45
31/000.003/17	1662	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	425,00
31/000.003/17	1663	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	83,16
31/000.003/17	1664	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	46,14
31/000.003/17	1665	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	228,99
31/000.003/17	1666	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	0,17
31/000.003/17	1667	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	0,05
31/000.003/17	1668	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	500,54
31/000.003/17	1669	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	11,98
31/000.003/17	1670	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	22,87
31/000.003/17	1671	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	38,31
31/000.005/17	1672	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	50,00
31/000.003/17	1673	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	1,53
31/000.003/17	1674	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	15,62
31/000.003/17	1675	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	859,18
31/000.003/17	1676	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	39,65
31/000.003/17	1677	Anulação de Saldo de Em penho por não utilização	25/09	Diárias	21,43
31/000.003/17	1678	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	30,68
31/000.003/17	1679	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	26,22
31/000.003/17	1680	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	5,30
31/000.003/17	1681	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	176,57
31/000.003/17	1682	Anulação de Saldo de Em penho por não utilização	25/09	Diárias	14,47
31/000.003/17	1683	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	25/09	Diárias	13,00
31/000.003/17	1690	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	128,74
31/000.003/17	1691	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	41,67
31/000.003/17	1692	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	25,07
31/000.003/17	1693	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	20,32

31/000.003/17	1694	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	37,50
31/000.003/17	1695	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	25,00
31/000.003/17	1696	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	691,28
31/000.003/17	1697	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	607,24
31/000.003/17	1698	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	65,29
31/000.003/17	1699	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	132,38
31/000.003/17	1700	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	186,87
31/000.003/17	1701	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	177,06
31/000.003/17	1702	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	868,83
31/000.003/17	1703	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	296,82
31/000.003/17	1704	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	70,10
31/000.003/17	1705	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	26/09	Diárias	0,09
31/000.003/17	1713	Anulação de Saldo de Empenho por não utilização	27/09	Diárias	0,61
31/000.003/17	1716	Diárias no País	27/09	Diárias	4.100,00

Campos Grande, 02 de outubro de 2017

JOSÉ CARLOS BARBOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMMS PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos incisos II, V e alínea "f" do item VII do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMMS), e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 210 de 30 de novembro de 2015, e Decreto nº 14.840, de 26 de setembro de 2017., que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), pelo critério de antiguidade, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno para selecionar Cabos Bombeiros Militares do CBMMMS, oriundos do Quadro de Praças Bombeiros Militar do CBMMMS, interessados em realizar o **Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) pelo Critério de Antiguidade**, na forma deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade destina-se a selecionar Cabos BM candidatos ao Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM/2017-2018), cuja seleção será efetuada entre Cabos BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme ordem de precedência na graduação através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 - O Curso de Formação de Sargentos Bombeiros Militar (CFS-BM) tem por finalidade formar bombeiros militares para exercer o cargo de Sargento BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

1.2 - Das Fases do Processo Seletivo

1.2.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

1.2.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse, de caráter eliminatório.

1.2.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório; e

1.2.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), de caráter eliminatório.

1.3 - Da Duração do CFS-BM

1.3.1 - O curso terá a duração de acordo com o Currículo do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM), instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMMS, em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.4 - Das Vagas

1.4.1 - Serão oferecidas um total de até **110 (cento e dez)** vagas, sendo selecionados os Cabos BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM) conforme precedência na graduação e que cumpram os requisitos legais.

1.4.2 - 100 (cem) vagas autorizadas pelo Decreto nº 14.840, de 26 de setembro de 2017, e 10 (dez) vagas remanescentes do último processo seletivo.

1.5 - Dos Candidatos

1.5.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os Bombeiros Militares da ativa, ocupantes do cargo de Cabos BM das Qualificações (QBMP-1a - Combatente, e QBMP-1b - Condutor Operador), que atenderem os requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos no Quadro de Praças.

1.6 - Do Local da Realização do Curso de Formação de Sargentos(CFS-BM)

1.6.1 - O CFS-BM será realizado no seguinte endereço:

**Academia de Bombeiros Militar (ABM)
Rua José Antônio Pereira, nº 1.968**

Centro

Campos Grande/MS

1.7 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

- 1.7.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade será realizado pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE/CBMMMS), sob a responsabilidade do Comando-Geral do CBMMMS, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.
- 1.7.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.

II - DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE SARGENTOS BM

2.1 - O candidato que for aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM), e satisfazer as demais exigências legais, será promovido à graduação de 3º Sargento BM na Qualificação que pertencer do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM). Os integrantes do curso de formação de Sargentos selecionados pelo critério de antiguidade, terão suas classificações efetuadas após a conclusão do CFS-BM, sendo esta classificação estabelecida por meio dos graus absolutos da conclusão do curso e será lotado a critério da administração, em qualquer das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 - O bombeiro militar promovido a 3º Sargento BM deverá possuir as seguintes competências:

2.2.1 - Competências Cognitivas

- Reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
- Compreender os princípios norteadores da administração pública no país;
- Identificar a inserção do CBMMMS no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;
- Descrever o papel do CBMMMS dentro do Sistema de Segurança Pública;
- Identificar a legislação aplicada à organização dos serviços internos;
- Descrever princípios pedagógicos e procedimentos didáticos aplicáveis ao ensino no CBMMMS; e
- Conhecer a legislação em vigor no CBMMMS e consultá-la quando necessário.

2.2.2. Competências Operativas

- Realizar controle de almoxarifado;
- Executar ou coordenar atividades de secretaria;
- Elaborar documentos;
- Ministar ou colaborar em instruções;
- Dominar técnicas de primeiros socorros;
- Liderar pequenas equipes, aplicando técnicas de negociação, resolução de conflitos e incidentes em seu ambiente de trabalho;
- Praticar exercícios físicos;
- Relacionar-se com a comunidade;
- Chefiar guarnições de combate a incêndios;
- Utilizar-se das táticas aplicadas no Combate a Incêndios;
- Chefiar guarnições de salvamento; e
- Utilizar-se das táticas aplicadas nas atividades de Salvamento.

2.2.3. Competências Atitudinais

- Manter-se atualizado;
- Manter ética profissional;
- Cumprir normas e regulamentos internos;
- Agir com civilidade e respeito;
- Demonstrar desenvoltura;
- Demonstrar criatividade;
- Demonstrar paciência;
- Demonstrar perspicácia;
- Demonstrar disciplina;
- Manter boa apresentação;
- Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
- Agir discretamente;
- Agir com iniciativa; e
- Agir com imparcialidade.

III - DOS REQUISITOS

3.1 - Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CFS-BM são:

3.1.1 - Ser voluntário

3.1.2 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo

3.1.3 - Estar classificado após processo seletivo, obedecida a rigorosa ordem de precedência na graduação (antiguidade), dentro das vagas ofertadas;

3.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;

3.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:

a) Contar no mínimo, com dez anos de efetivo serviço e interstício de quatro anos na graduação de Cabo, sendo considerado para esse fim o tempo de serviço e na graduação até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos, obedecendo ao previsto no art. 55-B da Lei Complementar nº 053/1990.

b) Ter concluído o ensino médio;

c) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

e) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;

f) Ter sido julgado apto em prova de aptidão física específica no processo seletivo;

g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B".

h) Possuir o Curso de Formação de Cabo BM (CFC) ou equivalente.

3.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade de Cabos do Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM), que possuam ou irão possuir 10 anos de efetivo serviço e 04 anos na graduação de Cabos.

3.2.1 - As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicadas no **BG Nº 187, de 04 de outubro de 2017**.

3.2.2 - O simples fato de os nomes dos Cabos BM constar na relação anexa a este Edital, não lhes garante o direito a ingressar no curso, só serão convocados para a matrícula no CFS os Cabos BM que forem aptos em todas as fases desse certame e classificados dentro do número de vagas oferecidas.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

- 4.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse, de caráter eliminatório.
- 4.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório; e
- 4.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), de caráter eliminatório.

V - DA 1ª FASE - DO PRONUNCIAMENTO

- 5.1 - Os Cabos BM constantes do Anexo "A" deste Edital Interno, deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2017).
- 5.2 - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia **17 de outubro de 2017** (terça-feira).
- 5.3 - As fichas de pronunciamento dos candidatos inscritos deverão ser encaminhadas pelos Comandantes imediatos de cada militar à DEIPE/CBMMS, até o término do expediente do dia **18 de outubro de 2017** (quarta-feira), a fim de dar seguimento ao processo seletivo.
- 5.4 - Após o pronunciamento referido no item "5.1", a DEIPE publicará em Boletim Geral da Corporação a forma de pronunciamento de cada militar.
- 5.5 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital ou que se manifestar que não tem interesse em frequentar o CFS-BM/2017-2018.
- 5.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

VI - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE

- 6.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Cabo BM a ser convocado para a realização do CFS-BM/2017, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, conseqüentemente, frequentar o CFS-BM/2017-2018.
- 6.2 - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS nos dias **27 de outubro de 2017, 10 e 17 de novembro de 2017**, em horário previamente agendados, cabendo a DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.
- 6.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.
- 6.3 - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Cabos BM constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CFS-BM/2017-2018, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno;
- 6.4 - Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, bem como os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2017-2018).
- 6.5 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- Eletrcardiograma com laudo e parecer cardiológico.
 - Raio-X do tórax, em apneia;
 - hemograma completo;
 - colesterol total e frações (HDL/LDL/VLDL);
 - triglicerídeos;
 - glicemia (jejum);
 - ureia e creatinina;
 - sorologia para Lues ou VDRL;
 - PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- 6.6 - Os exames constantes no subitem anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 6.7 - O exame solicitado na alínea "a" deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.
- 6.8 - O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual não poderá realizar o Teste de Aptidão Física Específica nem ser matriculado no CFS-BM/2017-2018, ainda que pronunciado na primeira fase do Processo Seletivo e classificado dentro do limite de vagas oferecidas.
- 6.9 - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO".
- 6.10 - O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO ou incidir no disposto no item "6.8" estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Formação de Sargentos BM.

VII - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE)

- 7.1 - Serão convocados para a realização da 3ª Fase do Processo Seletivo somente os candidatos considerados "APTOS" pela JISO no Exame de Saúde.
- 7.2 - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido durante o desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiros Militar (CFS-BM/2017-2018) com exigência para o exercício do cargo.
- 7.3 - O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme (NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAF BG Nº 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "C" deste Edital Interno.
- 7.4 - O TAFE será realizada nesta Capital, em locais, datas e horários, conforme convocação em edital específico, a ser publicado em Boletim Geral da Corporação.
- 7.5 - Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa, salvo se determinado pela Comissão Técnica, em razão de fato relevante, registrado em ATA.
- 7.6 - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFS-BM/2017-2018, será considerado **APTO** nesta fase, o candidato que:
- atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) nas modalidades de exercícios;
- 7.7 - Será considerado **INAPTO** nesta fase, o candidato que:
- atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;

- b) receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.

7.8 - O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução especificada de cada modalidade, conforme Anexo B deste edital.

7.9 - Do Cálculo da Média Final da Prova de Aptidão Física Específica:

7.9.1 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"**, de acordo com a fórmula:

$$MF (\text{média-final}) = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT) + (FBAR)}{5}$$

7.9.2 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"** e com seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

$$MF (\text{média-final}) = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT)}{4}$$

7.10 - O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014.

7.10.1 - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.

7.10.2 - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.

7.10.3 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.

7.11 - Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

7.12 - Não será permitida a realização do TAFE fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

7.13 - O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "INAPTO" e tiver que ser submetido ao TAFE, em razão de decisão judicial.

7.14 - O militar que for considerado "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Sargentos BM/2017-2018.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 8.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 8.3 - Recursos interpostos durante o processo seletivo para o **Curso de Formação de Sargentos BM** deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.
- 8.4 - A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do **CFS-BM/2017-2018** é de competência em primeira instância do diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação.
- 8.5 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.5.1 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.
- 8.6 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, por ato específico, através do Boletim Geral do CBMMS.

IX - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

- 9.1 - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;
 - faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;
 - deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;
 - tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - não portar documento original de identidade para qualquer fase;
 - estiver portando arma ou munição no local das provas.
- 9.2 - A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
- 9.3 - Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 9.3.1 - Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá **conferir seus dados pessoais, como nome, idade, etc.**, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado "INAPTO" no TAFE e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.4 - Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.
- 9.4.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.
- 9.5 - Para o TAFE, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TAFE o candidato que se negar a fornecer o

- material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.
- 9.6** - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim Geral do CBMMS, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.
- 9.7** - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso, quando este tenha sido iniciado.

X - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2017-2018)

- 10.1** - Estará "APTO" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2017-2018) o candidato que:
- tiver seu pronunciamento ou manifestação de interesse deferido;
 - for considerado "APTO" no Exame de Saúde realizada pela JISO;
 - for considerado "APTO" no TAFE (Teste de Aptidão Física Específica);
 - atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2017-2018).
- 10.2** - Serão convocados para a realização do CFS-BM /2017-2018 apenas os candidatos aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "10.1", seguindo a rigorosa precedência na graduação e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

XI - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2017-2018)

- 11.1** - Os candidatos selecionados para o CFS-BM/2017-18, pelos critérios deste processo seletivo, ocuparão as vagas ofertadas no limite de 110 vagas, sendo que caso ao final do curso de formação, não haja o preenchimento total das 110 vagas, as vagas remanescentes poderão ser ofertadas em novo processo seletivo.
- 11.2 - Da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2017-2018)**
- 11.2.1** - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir a documentação e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas oferecidas e conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- 11.2.2** - Somente será matriculado no CFS-BM/2017-2018, o candidato que tiver sua matrícula deferida e for classificado dentro do limite das vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1.
- 11.2.3** - O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga, constante no item 10.1, implicará a perda do direito à matrícula.
- 11.2.4** - A Comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Comando-Geral do CBMMS.
- 11.2.5** - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.
- 11.2.6** - Cabe ao Comandante da ABM/CBM-MS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.
- 11.2.7** - Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar CABOS BM para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.
- 12.2** - A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas neste Edital.
- 12.3** - O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.
- 12.4** - Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração da PAFE ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.
- 12.5** - Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.
- 12.6** - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 12.7** - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 12.8** - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 12.9** - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 12.10** - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 12.11** - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Boletim Geral do CBMMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim Geral.
- 12.12** - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreritavelmente, dentro do prazo previsto no item "5.2" deste Edital Interno.
- 12.13** - Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as

eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.

- 12.14** - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao Presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS-BM-I/ANTIGUIDADE/CBMMS

RELAÇÃO DOS CABOS DA ATIVA DO CBMMS, PERTENCENTES AO (OPBM) QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

Ord.	Qualificação	Nome	Matricula
1	Combatente	JOSÉ CARLOS FATIA DOS SANTOS	57.345-021
2	Combatente	GIOVANI ANTONIO HARTHMANN	88.071-021
3	Combatente	JOUEBER DA SILVA SANTOS	107.482-021
4	Combatente	VALTER ALVES DOS SANTOS	44-021
5	Combatente	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021
6	Combatente	CARLOS THADEU DE MATOS MARQUES	11.674-021
7	Combatente	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021
8	Combatente	RIVANEI DE OLIVEIRA MOURA	116.985-021
9	Combatente Ag	JULIANO ROJAS E SILVA	108.884-021
10	Combatente	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021
11	Combatente	DOUGLAS DA SILVA CAMPOS	111.370-021
12	Combatente	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021
13	Combatente	PAULO CESAR SOUZA ARAÚJO	81.983-021
14	Combatente	WILSON ROSA NOGUEIRA DE SOUZA	75.291-021
15	Combatente	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021
16	Combatente	NILO DE OLIVEIRA MACIEL	132.231-021
17	Combatente	JOEL APARECIDO ROCHA OLIVEIRA	66.052-021
18	Combatente	RUBENS VAZ DA SILVA	83.388-021
19	Combatente	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021
20	Combatente	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021
21	Combatente	EDIVALDO ALCIDES BENITES	71.859-021
22	Combatente	DONIZETE MOREIRA DO NASCIMENTO	62.823-021
23	Combatente	PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA	94.068-021
24	Combatente	SEBASTIÃO PEREIRA NONATO	80.616-021
25	Combatente	MIGUEL AMBRÓSIO ORTIZ	64.923-021
26	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021
27	Combatente	MARCELO LEMES BRANDÃO	118.965-021
28	Combatente	THIAGO SILVA PEREIRA	102.678-021
29	Combatente	RENATO LIMA GOMES	122.053-021
30	Combatente	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022
31	COV	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021
32	Combatente	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021
33	COV	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI	130.187-021
34	COV	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
35	Combatente	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	99.884-021
36	Combatente	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021
37	COV	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021
38	COV	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021
39	Combatente	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021
40	Combatente	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021
41	Combatente	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022
42	Combatente	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022
43	Combatente	CAROLINA NOLETO RAMPZO RUCH	105.769-021
44	Combatente	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021
45	Combatente	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021
46	COV	EMANUEL FARIAS CAMARGO Ag.	98.839-021
47	Combatente	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021
48	Combatente	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021
49	COV	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
50	Combatente	HIPOLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
51	Combatente	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022
52	COV	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021
53	Combatente	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021
54	Combatente	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
55	Combatente	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021
56	Combatente	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021
57	Combatente	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021
58	Combatente	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021
59	Combatente	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021
60	Combatente	MARCOS VINÍCIUS HAUPENTHAL	11.169-021
61	COV	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021
62	Combatente	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021
63	Combatente	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021
64	COV	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021
65	Combatente	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021
66	COV	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021
67	Combatente	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021
68	COV	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022
69	Combatente	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022
70	Combatente	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021
71	Combatente	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021
72	Combatente	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021
73	COV	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021
74	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616-021
75	Combatente	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021
76	Combatente	SILVANA ALVARENGA DA SILVA	123.083-021

77	COV	JOSE LEON	104.736-021
78	Combatente	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021
79	Combatente	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021
80	Combatente	JOÃO PAULO RIBOVSKI	2.567-021
81	Combatente	LUIZ DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021
82	Combatente	ANDRÉ SILVA DE BARRÓS	5.274-021
83	Combatente	ZENILDO TEIXEIRA DA SILVA	58.179-021
84	COV	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	90.939-021
85	Combatente	GEVINIS NAFFALI CHIARI SOARES	125.082-021
86	COV	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021
87	Combatente	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021
88	COV	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021
89	Combatente	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022
90	Combatente	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022
91	Combatente	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021
92	Combatente	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021
93	COV	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	117.650-022
94	Combatente	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021
95	COV	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021
96	Combatente	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021
97	Combatente	ROZALINA SEAHA RIQUELME PADILHA	126.811-021
98	Combatente	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021
99	Combatente	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021
100	COV	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021
101	Combatente	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021
102	Combatente	NAIR SILVA SANTOS	107.324-021
103	Combatente	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023
104	Combatente	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
105	Combatente	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021
106	COV	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021
107	Combatente	ARMANDO RIOS JUNIOR	72.325-021
108	Combatente	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021
109	Combatente	FRANCISCO ROBERTO G. GUTIERRES DURAN	119.454-021
110	Combatente	GERALDO BENITES MOURA	104.885-021
111	Combatente	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021
112	COV	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022
113	COV	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021
114	Combatente	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021
115	COV	ALDO ALVARENGA ESTECHE	129.097-021
116	Combatente	OLGACI PERES GARCIA	126.864-021
117	Combatente	JOSEFRED MACAGNAM ROCHA	88.539-021
118	COV	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021
119	Combatente	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022
120	COV	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021
121	Combatente	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021
122	Combatente	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021
123	Combatente	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021
124	Combatente	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021
125	Combatente	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021
126	Combatente	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021

ANEXO "B" DO EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS-BM-I /CBMMS

**PRONUNCIAMENTO DE CABO BM COM VISTA AO CURSO DE
FORMAÇÃO
DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR (CFS-BM 2017-2018)**

Senhor Diretor da DEIPE,

1) Eu, _____ - CB BM,

Matrícula _____, lotado no _____/CBMMS,

telefones de contato _____,

e-mail _____ CPF: _____

RG: _____ CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade: _____

Venho pelo presente documento pronunciar que _____ (TENHO ou NÃO TENHO) interesse em frequentar o Curso de Formação de Sargentos de CBM (CFS-BM/2017-2018), oferecido através do EDITAL INTERNO N. 1/2017/DEIPE/CFS-BM /ANTIGUIDADE/CBMMS.

Declaro pertencer à Qualificação _____ e ocupar a _____ posição entre os militares relacionados no Anexo "A", do presente Edital Interno.

Declaro que _____ (POSSUO ou NÃO POSSUO) o Curso de Formação de Cabos CFC e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como as consequências susceptíveis ao não cumprimento das regras do Edital.

_____ - MS, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Candidato)

2) Declaro estar ciente da participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CFS-BM/2017-18, informo-vos que o referido militar está no

comportamento _____, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

_____ - MS, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do CMT/OBM)

**ANEXO "C" DO EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS
Tabelas da Prova de Aptidão Física Específica (PAFE),
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-
BM/2017)**

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)						
IDADE	18 –	26 –	34 –	40 –	46 –	50 –
NOTA	25	33	39	45	49	53
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais
09,00	58 a 61	55 a 58	51 a 55	49 a 52	46 a 49	43 a 46
08,00	54 a 57	51 a 54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42
07,00	50 a 53	47 a 50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38
06,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34
05,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30
04,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26
03,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22

**MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)
Masculino**

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA – 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE	18 –	26 –	34 –	40 –	46 –	50 –
NOTA	25	33	39	45	49	53
10,00	3200 ou mais	3000 ou mais	2800 ou mais	2600 ou mais	2400 ou mais	2300 ou mais
09,00	3100 a 3199	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2200 a 2299
08,00	3000 a 3099	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2100 a 2199
07,00	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	2000 a 2099
06,00	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999
05,00	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899
04,00	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799
03,00	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699

**MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA - 12 MINUTOS)
Masculino**

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – →
NOTA	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
09,00	13 a 14	11 a 12	09 a 10	
08,00	11 a 12	09 a 10	07 a 08	
07,00	09 a 10	07 a 08	05 a 06	
06,00	07 a 08	05 a 06	04	
05,00	05 a 06	03 a 04	03	
04,00	03 a 04	02	02	
03,00	Até 02	01	01	

**MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO NA BARRA FIXA)
Masculino**

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não

poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;

- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de pendurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	34 ou mais	32 ou mais	30 ou mais	28 ou mais	26 ou mais	24 ou mais
09,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23
08,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19
07,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15
06,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11
05,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07
04,00	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07	03 a 05	02a 03
03,00	Até 09	Até 07	Até 05	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE QUATRO APOIOS) Masculino

Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	Até 90 seg	Até 95 seg	Até 100 seg	Até 105 seg	Até 110 seg	Até 115 seg
09,00	91 a 100 seg	96 a 105 seg	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg
08,00	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg
07,00	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg
06,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
05,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
04,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
03,00	Acima de 150 seg	Acima de 155 seg	Acima de 160 seg	Acima de 165 seg	Acima de 170 seg	Acima de 175 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m) Masculino

- O militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

TABELA VI

ABDOMINAL REMADOR (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	45 ou mais	42 ou mais	39 ou mais	36 ou mais	33 ou mais	30 ou mais
09,00	41 a 44	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29
08,00	37 a 40	34 a 37	31 a 34	28 a 31	25 a 28	22 a 25
07,00	33 a 36	30 a 33	27 a 30	24 a 27	21 a 24	16 a 21
06,00	29 a 32	26 a 29	23 a 26	20 a 23	15 a 20	14 a 15
05,00	25 a 28	22 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 14	10 a 13
04,00	21 a 24	18 a 21	15 a 18	12 a 15	09 a 12	06 a 09
03,00	Até 20	Até 17	Até 14	Até 11	Até 08	Até 05

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR) Feminino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;

- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA VII

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	2500	2400	2300	2100	2000	1800
09,00	2400 a 2499	2300 a 2399	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799
08,00	2300 a 2399	2200 a 2299	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699
07,00	2200 a 2299	2100 a 2199	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599
06,00	2100 a 2199	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499
05,00	2000 a 2099	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699	1500 a 1599	1300 a 1399
04,00	1900 a 1999	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599	1400 a 1499	1200 a 1299
03,00	1800 a 1899	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499	1300 a 1399	1100 a 1199

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA – 12 MINUTOS)

Feminino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA VIII

BARRA FIXA ISOMÉTRICA (feminino)				
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - →
10,00	16'' ou mais	15'' ou mais	14'' ou mais	ISENTO
09,00	14''00 a 15''99	13''00 a 14''99	12''00 a 13''99	
08,00	12''00 a 13''99	11''00 a 12''99	10''00 a 11''99	
07,00	10''00 a 11''99	09''00 a 10''99	08''00 a 09''99	
06,00	08''00 a 09''99	07''00 a 08''99	06''00 a 07''99	
05,00	06''00 a 07''99	05''00 a 06''99	04''00 a 05''99	
04,00	04''00 a 05''99	03''00 a 04''99	02''00 a 03''99	
03,00	03''00 a 03''99	02''00 a 02''99	01''00 a 01''99	

MODO DE EXECUÇÃO (BARRA FIXA ISOMÉTRICA): FEMININO

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício;
- Executar a flexão completa dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo;
- A contagem do tempo será interrompida caso o militar toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de pendurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, será imediatamente cessada a tomada do tempo.

TABELA IX

FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	30 ou mais	29 ou mais	28 ou mais	27 ou mais	25 ou mais	22 ou mais
09,00	26 a 29	26 a 28	25 a 27	24 a 26	23 a 24	18 a 21
08,00	23 a 25	22 a 25	21 a 24	21 a 23	19 a 22	15 a 17
07,00	19 a 22	18 a 21	17 a 20	16 a 20	15 a 18	11 a 14
06,00	15 a 18	14 a 17	13 a 16	12 a 15	11 a 14	07 a 10
05,00	11 a 14	10 a 13	09 a 12	08 a 11	07 a 10	05 a 06
04,00	07 a 10	06 a 09	05 a 08	04 a 07	03 a 06	02 a 04
03,00	Até 06	Até 05	Até 04	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS)
Feminino

Partindo da posição de seis apoios:

- > Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- > Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- > Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- > Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- > Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA X

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	Até 120 seg	Até 125 seg	Até 130 seg	Até 135 seg	Até 140 seg	Até 145 seg
09,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
08,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
07,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
06,00	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg
05,00	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg
04,00	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg	191 a 200 seg	196 a 205 seg
03,00	Acima de 180 seg	Acima de 185 seg	Acima de 190 seg	Acima de 195 seg	Acima de 200 seg	Acima de 205 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL 100m)
Feminino

- > A executante deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- > Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- > A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- > Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27.727/2017

Processo n.º: 57/500.180/2017
Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
Data de ass: 02/10/2017
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB (CONCEDENTE), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 o MUNICÍPIO DE BONITO, CNPJ n. 03.073.673/0001-60 (CONVENIENTE).
Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENIENTE, para aquisição de material de construção, a serem aplicados na construção de unidades habitacionais, no município de Bonito-MS. Da data da assinatura até 31/12/2018.
Vigência: Funcional Programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0001-viabilização de processos; UG: 570902; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44404101, Nota de Empenho n. 2017NE000557, emitida em: 29/09/2017, no valor de R\$ 74.765,33 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Para o exercício de 2018, será transferido o valor de R\$ 112.147,92 (cento e doze mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho.
Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 186.913,30 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e treze reais e trinta centavos).
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB, CPF n. 249.757.451-00; ODILSON ARRUDA SOARES, Prefeito Municipal de Bonito-MS, CPF n. 030.135.881-87.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 065/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601.477/2017
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ALMONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.
OBJETO - Utilização de mão-de-obra de internos em atividades de armação de colunas, sapatas e vigas de ferro, no interior do Instituto Penal de Campo Grande - IPCG.
VALOR - Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno trabalhador 3/4 (três quartos) de um salário mínimo nacional.
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 06 de outubro de 2017.
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, sócio da ALMONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 063/13/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600.741/2013.

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MADEIREIRA CALIFORNIA LTDA (MADECAL).
OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do quarto termo aditivo, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2017, para utilização de mão-de-obra de internos do Regime Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional, no endereço da empresa em Campo Grande/MS.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 06 de outubro de 2017.
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Luiz Miguel Caldart, sócio-proprietário da MADEIREIRA CALIFORNIA LTDA (MADECAL).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 047/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/627777/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e TERRITÓRIO DO COURO LTDA.
OBJETO - Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula décima do termo inicial, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2017, para utilização de mão-de-obra de internos dos Regimes Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional de Dourados/MS, em atividades de serviços gerais no endereço da empresa, em Dourados/MS.
Cláusula Segunda: Altera a cláusula oitava do termo inicial.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 03 de outubro de 2017.
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Ramão Miguel Machado, sócio do TERRITÓRIO DO COURO LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 053/12/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601.139/2012
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do segundo termo aditivo, prorrogando por 12 (doze) meses a partir de 17 de setembro de 2016, para utilização de mão-de-obra de internos do Regime Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional de Dourados, como servente, pedreiro e carpinteiro em local autorizado pela Unidade Penal e Assistencial.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2017.
ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Carlos Clementino Moreira Filho, Diretor da ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 066/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601520/2017
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e HÉLIO HIROCHI MINAMI.
OBJETO - Utilização de mão-de-obra de internos do Instituto Penal de Campo Grande-IPCG, em atividades de descasque e embalagem de mandioca, no interior do IPCG.
REMUNERAÇÃO - A remuneração mensal devida pela empresa cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) salário mínimo nacional.
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 05 de outubro de 2017.
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Hélio Hirochi Minami, proprietário da HÉLIO HIROCHI MINAMI.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0008/2017/AGESUL N.º Cadastral 7753

Processo: 57/102.176/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CTEC ENGENHARIA LTDA - EPP
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DO 8º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 04 de agosto de 2017.
Data da Assinatura: 04/08/2017
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e José Albuquerque de Almeida Neto

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0009/2015/AGESUL N.º Cadastral 5242

Processo: 57/100.340/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP.
Objeto: Paralisar a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - PAC - TERMO DE COMPROMISSO N. 0424.380-63/2014/MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de agosto de 2017.
Data da Assinatura: 28/07/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MAURO ERNESTO CANCE

Extrato do Contrato N.º 0124/2017/AGESUL N.º Cadastral 8818

Processo: 57/101.445/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana - Pavimentação

asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Barão do Rio Branco e Adjacências - 826082/2015/MCIDADES/CAIXA em Sete Quedas/MS.

Ordenador de Despesas: Emerson Antonio Marques Pereira.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240046 - Contrato de Repasse nº 826082/2015/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA R\$ 949.875,73 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Valor:

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
 05/10/2017.

Data da Assinatura: Emerson Antonio Marques Pereira e Sérgio José Joaquim Fenelon.
Assinam:

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0193/2012/AGESUL N° Cadastral 1221
Processo: 19/100.915/2012
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Reiniciar a partir de 01 de outubro de 2017 a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - PAC 02.
 29/09/2017
Data da Assinatura: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIZ FERNANDO GRIJÓ
Assinam:

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 690 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1752
2. Nº do registro MAPA: 10017
3. Requerente: BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: TOKEN
5. Ingrediente ativo: HEXAZINONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 691 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1798
2. Nº do registro MAPA: 16117
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA
4. Marca comercial do agrotóxico: ABSOLUTO 500 SC
5. Ingrediente ativo: CLOROTOLONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 692 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 182, do produto PIRÂMIDE, registro MAPA nº 9301, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, na recomendação de uso do produto com a exclusão da cultura do milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 693 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1245, do produto VORAZ, registro MAPA nº 10915, da empresa ADAMA BRASIL S.A., na recomendação de uso do produto com a inclusão das culturas do coco para controle do alvo biológico *Brassolis sophorae*; **do tomate para controle dos alvos biológicos *Neoleucinodes elegantalis* e *Tuta absoluta*; do dendê para controle do alvo biológico *Brassolis sophorae*; do milho e sorgo para controle do alvo biológico *Spodoptera frugiperda*; do arroz de sequeiro e irrigado para controle do alvo biológico *Pseudaletia sequax*; e inclusão da modalidade de aplicação em pré-plantio nas culturas de milho para o controle do alvo biológico *Spodoptera frugiperda* e soja para o controle do alvo biológico *Helicoverpa armigera*.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo N° 125/2016 - Contrato N° CT-005/2017/03

CONTRATADA: ENGECORR ENGENHARIA DE CORROSAO EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos (item 7.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 04 (dois) meses, pelo período de 01/10/2017 a 01/02/2018, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com a Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Alexandre Bolzan Gutierrez Martins – Engecorr Engenharia.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO T.A.001/2017 - CONVÊNIO N.25.050/2015/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/705.795/2015

O MUNICÍPIO DE JARDIM- CNPJ 03.162.047/0001-40, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Jardim/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 12/08/2017 a 11/08/2019.

DATA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

ASSINAM: **GUILHERME ALVES MONTEIRO** – Prefeito Municipal – CPF 256.485.131-01 – **WILSON MOLINA DE BRITO** - Diretor Departamento – CPF 501.267.331-04, **JOSÉ CARLOS BARBOSA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **GERSON CLARO DINO** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15.

EXTRATO DO T.A.001/2017 - CONVÊNIO N.25.030/2015/DETRAN/MS
PROCESSO N. 31/705.654/2015

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA- CNPJ 03.184.058/0001-20, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Brasilândia/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 03/08/2017 a 02/08/2019.

DATA ASSINATURA: 17 de julho de 2017.

ASSINAM: **ANTONIO DE PÁDUA THIAGO** – Prefeito Municipal – CPF 205.669.721-15 – **LUCAS PEREIRA CUNHA** - Diretor Departamento – CPF 020.559.941-90, **JOSÉ CARLOS BARBOSA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **GERSON CLARO DINO** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2017 – PE Nº 063/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BLOCORAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. OBJETO: Aquisição de 4.000 m² de piso intertravado para calçamento de parte do pátio do complexo Maria Cecília Barbosa em Campo Grande – MS para atender as necessidades da Sanesu. VALOR: R\$ 136.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 666/2017/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Angelo Dos Santos Comin.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 - CONTRATO Nº 004/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses, com término previsto para o dia 06 de setembro de 2018. PROCESSO Nº 579/2013/GESU/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira, . CONTRATADA: Sra. Marta Wouters Montoya, Sra. Neide Oliveira Souza.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **MAICON FRANCISCO A. DE OLIVEIRA - EIRELE - ME** - OES Nº 0165/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR RECARGA DOS EXTINTORES INSTALADOS NAS UNIDADES E ÁREAS DA REGIONAL SUDOESTE. Proc.: 0618/2017/GESUD-JAR/SANESUL. Valor: R\$ 2.705,00. **MARIO TAKAO ITO ME** – OES Nº 0168/2017 – Objeto: Serviço de fornecimento de coffee break visando atender eventos da empresa realizados em Naviraí, Gerência Regional Conesul.. Proc.: 0805/2017/GECON-NAV/SANESUL. Valor: R\$ 1.785,00.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0138/2017/FCMS Nº Cadastral 8667

Processo: 69/100.340/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e aéreas nacionais e internacionais, com o objetivo de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 263.187,00 (Duzentos e sessenta e três mil e cento e oitenta e sete reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004 e 14.506/16. Relativamente ao disposto no presente

contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual n. 13.572, de 01 de março de 2013, Decreto Estadual nº 14.506, de 27 de junho de 2016, e às cláusulas expressas neste CONTRATO. O presente contrato é autorizado conforme dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93 e o art. 21 do Decreto Estadual 14.506/16, pois se trata de prestação de serviços de natureza continuada.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

Assinam:

05/09/2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0158/2017/FCMS Nº Cadastral 8813

Processo: 69/100.340/2017

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JW Produções e Eventos Ltda – ME.

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.340/2017 contrata com a empresa JW PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.563.480/0001-76, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.10/11), da dupla BATÔ E CLEBER, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 25/09/2017, com início a partir das 23:00 horas, no evento de emancipação política-administrativa de Rio Brilhante, 88º aniversário, que realizar-se-á na Praça Central, situada na Rua Athaide Nogueira, s/nº, centro, na cidade de Rio Brilhante/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de setembro de 2017.

Data da Assinatura:

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Luiz Oliveira de Souza

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.499, de 22 de setembro de 2017, páginas 44 à 50.

EDITAL N.º 002/2017/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XIV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul** torna público o CHAMAMENTO para habilitação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's para seleção de projeto para realizar parte do XIV Festival América do Sul Pantanal - 2017, com fundamento na Lei Federal n.º 9.790/1999 e no Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações, por meio de **Termo de Parceria**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital, constantes do processo nº 69/100.331/2017

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, habilitará Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, tratadas a partir daqui como candidatas, que tenham em seus estatutos a finalidade cultural, a fim de selecionar o melhor projeto para executarem parte da produção do evento denominado XIV Festival América do Sul Pantanal - 2017, por meio de Termo de Parceria.

Parágrafo único. As OSCIP's interessadas em participar deste Chamamento Público, deverão se pautar nas exigências mínimas para apresentação dos projetos, contidas nas Especificações Técnicas do Projeto, objeto do Anexo II deste Edital.

Art. 2º A seleção ocorrerá em duas fases: a fase de habilitação e a fase de seleção de projetos.

Parágrafo único. Só participarão da fase de seleção as OSCIP's que ultrapassarem a fase de habilitação.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 3º Os membros das Comissões serão selecionados pela Diretora-Presidente da FCMS, mas serão compostas por, no mínimo um membro do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso, ambos de livre escolha da Diretora Presidente, e um membro do Conselho Estadual de Cultura da área de competência, a ser indicado por maioria de seus membros.

Parágrafo único. Os membros das Comissões não serão remunerados e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, podendo inclusive solicitar ao órgão

estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos, nos termos que prevê o art. 30, § 3º do Decreto nº 3.100/99.

Art. 4º Compete à Comissão de Habilitação receber, mediante protocolo de entrega e recebimento, os envelopes contendo os documentos exigidos no artigo 7º deste Edital, e analisá-los, em reunião(ões) especialmente marcada(s) para tanto, habilitando ou não as OSCIP's, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, os motivos da habilitação ou da inabilitação.

§1º A decisão de que trata o *caput* deve ser juntada ao processo de seleção.

§2º A Comissão de Habilitação, no momento da entrega do envelope deverá fornecer à OSCIP um número de protocolo e apor no envelope a mesma numeração, mantendo em apontamento separado e sigiloso o nome, a numeração do protocolo da OSCIP e uma letra do alfabeto, que oportunamente servirá para identificar os projetos que forem apresentados, para fins de cumprimento da última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§3º A Comissão de Habilitação, enviará à Comissão Julgadora apenas os projetos que forem habilitados, contendo exclusivamente a respectiva letra do alfabeto relativa à OSCIP, sendo expressamente vedado fornecer à Comissão Julgadora o nome das candidatas e o número do seu protocolo, ou qualquer documento que possibilite sua identificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

Art. 5º Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisá-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 11 deste Edital.

§1º Cada membro da Comissão Julgadora, atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, e ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§2º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme §1º acima, dividida pela quantidade de critérios exigidos no artigo 11 deste Edital.

§3º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas habilitadas para divulgar o resultado do presente Chamamento Público, divulgando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres contendo as notas dos projetos.

§4º Independente do §3º, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 20 de outubro de 2016, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO III – FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 6º O envelope contendo a documentação exigida no artigo 7º deste Edital para a fase de habilitação deverá ser entregue do dia 22 de setembro de 2017 ao dia 02 de outubro de 2017, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 4º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento.

§1º No ato da entrega do envelope, a Comissão de Habilitação identificará a candidata com um número de protocolo específico para este Chamamento Público, mantendo registro sigiloso da identificação da candidata e o número do protocolo até final seleção dos projetos, em atendimento à última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§2º Cada candidata só poderá entregar um único envelope, devendo ser entregue lacrado e identificado conforme abaixo, sendo vedada a complementação de documentação após a entrega:

FASE DE HABILITAÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS

EDITAL N.º 002/2017/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XIV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2017

NOME DA OSCIP: XXXXXXXX

Art. 7º O envelope de que trata o artigo 6º deve conter a documentação de habilitação e regularidade fiscal descritas nos incisos I e II deste artigo, abaixo relacionadas.

Parágrafo único. Só serão habilitadas as candidatas que cumpram rigorosamente os incisos I e II deste artigo e que tenham em seu estatuto o objetivo de promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico, não será considerado como objetivo a previsão de atividade cultural para alcançar outros objetivos da OSCIP, tais como os descritos nos incisos I e III ao XII do artigo 3º da Lei n.º 9.790/1999.

I – documentação de habilitação:

- Estatuto Social, bem como respectivas alterações, devidamente registrados;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrados;
- Comprovação de que exerce efetivamente as atividades culturais há mais de 03 (três) anos, com ênfase na produção cultural de grandes eventos (tais como contratos com firma reconhecida dos signatários, termos de parcerias firmados anteriormente, publicação em jornais de grande circulação de regulamento para contratação de serviços para atendimento de termos de parcerias, Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público, e que contenham informações acerca das atividades desenvolvidas e outras informações pertinentes, etc.);
- Certificado de OSCIP dentro do prazo de validade;
- RG e CPF de todos os dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- Declaração indicando todos os bens em nome da OSCIP;
- Declaração indicando todos os bens em nome dos dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração que no caso de haver servidor público na composição do Conselho da OSCIP, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
- Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Cópia de publicação, em jornal de grande circulação, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da candidata, no encerramento do exercício fiscal do ano anterior a este Chamamento Público.

§1º Os documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, os documentos das alíneas "f" e "g" em original com firma reconhecida dos signatários, e alíneas "h", "i" e "j" devem igualmente ser apresentadas em original e assinada pelo representante legal da candidata com firma reconhecida.

§2º As alíneas "e", "f" e "g" visam facilitar eventualmente, a aplicação do artigo 13 da Lei n.º 9.790/1999, caso ocorra uma das situações previstas naquele artigo.

II – documentação de regularidade fiscal (originais e dentro do prazo de validade):

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão de inscrição no SICAF.

§1º No caso da certidão prevista na alínea "b", não abranger os casos da Lei n.º 8.212/1991, também deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

§2º A habilitação da candidata fica condicionada a sua regular situação no Siafem, sendo de competência da Comissão de Habilitação solicitar a servidor da Gerência de Administração e Finanças/FCMS para realizar a consulta na(s) reunião(ões) da análise da documentação, para constatar a regularidade da candidata referente à obrigação de prestar contas em outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de dano ao erário público estadual, ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando essa condição na decisão.

CAPÍTULO IV - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS

Art. 8º A abertura dos envelopes da Fase da Habilitação, ocorrerá no último dia do seu prazo de entrega, após as 13 horas e 30 minutos, horário de encerramento do recebimento dos envelopes, dependendo do volume de inscrições de candidatas, a sessão de abertura poderá ser suspensa, dando continuidade aos trabalhos no dia seguinte, devendo a Comissão de Habilitação lavrar ata, contendo o nome das candidatas que ainda não tiverem seus envelopes abertos.

Parágrafo único. A Comissão de Habilitação abrirá um envelope por vez, analisando a documentação uma a uma, para só então abrir o próximo envelope.

Art. 9º Encerrada a análise das documentações a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação de todas as candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial, convocando-as a apresentarem seus projetos no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Parágrafo único. Durante o prazo para a entrega dos projetos, ficará disponibilizado os dias 05 a 09 de outubro de 2017, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 na Prefeitura Municipal de Corumbá, sala do Cerimonial, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 001, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS telefone: (067) 3234-3474, contato: Marcio Veiga da Silva, matrícula 89201021 FCMS, para que as candidatas habilitadas compareçam a esse local, a fim de inspecionarem o local de realização do evento, oportunidade que lhes será fornecido um Atestado de Visitação, que poderá ser apresentado juntamente com o Projeto, obtendo pontuação.

CAPÍTULO V – FASE DE ENTREGA E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Art. 10. Os representantes legais das candidatas habilitadas, devidamente identificados e apresentando seus documentos pessoais, deverão entregar seus projetos no prazo de até 05 dias corridos após a publicação da ata da Comissão de Habilitação, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 4º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

§1º Os itens descritos no Anexo II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação.

§2º Os projetos não poderão conter nenhuma identificação do nome da candidata ou nome do projeto, ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação, em atendimento ao que determina a última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999. Competirá à Comissão de Habilitação que receberá os projetos, identificá-los.

§3º O protocolo de entrega do projeto da candidata corresponderá ao mesmo número do protocolo de entrega do envelope do artigo 6º deste artigo.

§4º Logo após a entrega do projeto a Comissão de Habilitação consultará seus apontamentos, conforme prevê o §2º do artigo 4º deste Edital, e aporá em todas as folhas que compõe o Projeto somente a letra do alfabeto correspondente à candidata, se exigindo de colocar o número do protocolo.

§5º A Comissão de Habilitação tomará todos os cuidados para que a candidata não tenha ciência da letra do alfabeto que corresponda ao seu Projeto, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§6º Encerrado o prazo de entrega dos projetos a Comissão de Habilitação os encaminhará à Comissão Julgadora, por meio de ofício contendo a quantidade e as respectivas letras do alfabeto dos projetos e a informação se foi apresentado ou não o Atestado de Visitação de que trata o parágrafo único do artigo 9º deste Edital.

§7º O Atestado de Visitação não será encaminhado à Comissão Julgadora.

§8º Os apontamentos de que trata o §2º do artigo 4º deste Edital será juntado ao processo que tramita o presente Chamamento Público, somente após o encerramento do julgamento dos projetos.

Art. 11. Recebidos os projetos os membros da Comissão Julgadora deverão atribuir nota, individualmente para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§1º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados nas alíneas "a" e "b" abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica e operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados, o ajustamento às especificações técnicas:

a) Experiência da Instituição:

a.1) se a candidata firmou e concluiu a execução de termo de parceria com base na Lei Federal n.º 9.790/99 de eventos culturais, comprovando com o extrato do Diário Oficial, sendo pontuados proporcionalmente a duração, o valor e a complexidade do evento realizado = de 01 a 06 pontos por termo de parceria (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação);

a.2) a candidata apresenta mais de 03 anos de certificação como OSCIP = 06 pontos (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).

Parágrafo único. Após a publicação das aprovadas, a OSCIP vencedora deverá apresentar os documentos previstos no item "a.1" e "a.2" usados para pontuação contendo o seu nome, sob pena de não poder assinar o termo de parceria.

b) Criatividade, Coerência e Consistência do Projeto Execução:

b.1) Criatividade no Projeto Arquitetônico = de 01 a 06 pontos;

b.2) Cronograma de execução (pré-produção, produção e pós-produção) = de 01 a 06 pontos;

b.3) Atestado de Visitação = 3 pontos (critério objetivo que será informado pela Comissão de Habilitação, e dispensa parecer técnico da Comissão Julgadora).

§2º A Comissão Julgadora após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da(s) reunião(ões) de análise, da qual será parte integrante os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quinto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 60% dos critérios de julgamento no somatório final.

§3º Durante o período de análise, os representantes das candidatas ou outros interessados deverão se abster de entrar em contato com a Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação, e vice-versa, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§4º Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital.

§5º Caso o projeto apresentado seja igual ou superior à quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a candidata deverá prever em seu projeto a realização de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, devendo o custeio desse serviço ser incluído no orçamento do projeto como item de despesa, nos termos do artigo 19, §3º do Decreto n.º 3.100/1999.

§6º Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate a candidata que tiver mais tempo de habilitação como OSCIP, caso persista o empate a que tiver mais termos de parcerias firmados com parceiros públicos, e por fim por meio de sorteio.

§7º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação na primeira página em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas para divulgar o resultado final deste Chamamento Público, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres técnicos contendo as notas dos projetos.

§8º Independente do §7º acima, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 17 de outubro de 2017, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 12. O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão de Habilitação ou à Comissão Julgadora, conforme a fase em que o recurso for apresentado, competindo exclusivamente à Comissão respectiva sua análise e julgamento.

Parágrafo único. As respectivas Comissões que receberem os recursos comunicarão às demais candidatas sua interposição, abrindo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, caso queiram.

Art. 13. As Comissões receberão, examinarão e se manifestarão sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação das impugnações, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão, sendo vedado à FCMS receber e/ou analisar quaisquer recursos, nos termos do que dispõe o §1º, inciso I do artigo 31 do Decreto n.º 3.100/99.

CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

Art. 14. Divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o resultado final de escolha da Oscip, do qual não caiba mais recurso, a FCMS remeterá à consulta o Termo de Parceria ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – CEC/MS, que no prazo máximo de 30 dias se manifestará sobre seus termos, dependendo desta manifestação a tomada de decisão final pela FCMS sobre sua assinatura.

§1º Compete exclusivamente à FCMS, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

§2º A FCMS decidindo pela assinatura do Termo de Parceria, homologará o resultado do Chamamento Público e convocará a OSCIP vencedora para assiná-lo no prazo de 48 horas.

§3º Após a assinatura do Termo de Parceria, seu extrato conforme modelo do Anexo I do Decreto n.º 3.100/1999 será remetido à publicação no prazo máximo de 15 dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto n.º 3.100/1999.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. Para execução do objeto do Termo de Parceria, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado. O repasse financeiro pela FCMS correrá por conta do:

XIV Festival América do Sul Pantanal
PI: Fomento à Cultura;
PT: 13.392.2025.8103.0001;
ND: 33.50.41.02;
FONTE: 0240

Parágrafo único. Nos projetos iguais ou superiores ao montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá haver previsão de auditoria independente, a ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade, devendo o pagamento desse serviço estar incluído no orçamento do projeto como item de despesa.

Art. 16. O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Parceria, a ser realizada em conta específica para execução do projeto em instituição bancária a ser indicada pela FCMS.

Parágrafo único. O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A OSCIP fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999.

Art. 18. Em qualquer momento se for constatada a prática de uma das vedações do artigo 7º e artigo 9º-A, ambos do Decreto n.º 3.100/1999 pela OSCIP, o Termo de Parceria será revogado, sem qualquer ressarcimento a eventuais despesas realizadas pela OSCIP, e devolução imediata do valor integral dos recursos públicos, devidamente corrigidos e com juros.

Art. 19. As candidatas assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à FCMS, em nenhum caso, ficar responsável por essas despesas independente do resultado da seleção.

Art. 20. As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

Art. 21. Convocada a OSCIP a assinar o Termo de Parceria, se vir a se recusar ou não cumprir o prazo estabelecido, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

Art. 22 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 23. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações da Lei n.º 9.790/1999, no Decreto n.º 3.100/1999, nos Princípios Basilares do Direito Administrativo.

Art. 24. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente da FCMS.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROJETO: XIV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2017

RESPONSÁVEL LEGAL: XXXXXXXXX

ÁREA: CULTURAL

SEGMENTO: EVENTO CULTURAL

LOCAL: CORUMBÁ/MS

DATA PREVISTA: 26 de novembro a 03 de dezembro

COORDENAÇÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ENDEREÇO: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 – CENTRO – MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA

ANEXO II – ITENS, SERVIÇOS E MATERIAIS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO PROJETO A SER REALIZADO NO FESTIVAL AMÉRICA DO SUL CRIANDO MECANISMOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

- 1) Contratar 03 grupos de artes cênicas internacional;
- 2) Contratar 01 arte circense internacional;
- 3) Contratar 01 oficina de áudio visual internacional;
- 4) Contratar 02 oficinas de artesanato regional;
- 5) Contratar 02 artistas plásticos nacionais;
- 6) Contratar 06 artistas da música internacional;
- 7) Contratar 06 palestrantes da área de literatura;
- 8) Contratar 02 oficinas de Economia Criativa;
- 9) Contratar 02 palestrantes sobre o tema Consciência Negra;
- 10) Contratar 05 palestrantes sobre o tema cultura e cidadania;
- 11) Contratar 01 artista visual internacional;
- 12) Contratar decorador ambientalista;
- 13) Contratar 06 apresentadores;
- 14) Contratar Curadores nas áreas de Artes Cênicas e Visuais;
- 15) Contratar 10 estagiários/dia para desenvolver atividades em todas as áreas do Festival;
- 16) Contratar 05 carregadores/dia para atender o Festival;
- 17) Contratar 14 serventes de limpeza/dia para desempenhar a função de limpeza e manutenção em todas as áreas do Festival;
- 18) Pagamento de 218 diárias de segurança (diárias de 12hs)

19) Contratar serviços de buffet para atendimentos de camarim;
 20) Contratar serviços buffet para atender o Quebra Torto, sendo em média 300 pessoas dia (02 dias);
 21) Contratar prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender o Festival América do Sul Pantanal;
 22) Pagamento de despesas eventuais em geral;
 23) Contratar equipe de produção;
 24) Confeção de painéis para artes plásticas;
 25) Locação de instrumentos musicais;
 26) Locação de filmes;
 27) Locação de chalana;
 28) Locação de 10 rádios de comunicação para equipe;
 29) Contratação de grupo cênico para abertura do festival;
 30) Contratação de estrutura completa para atender toda a programação do projeto, conforme descrição abaixo;
 31) Locação de 800 cadeiras
 32) Contratação de oficinas relacionadas ao patrimônio e difusão cultural;
 33) Oficina de adereços para escolas de samba;
 34) Pagamento de hospedagem e alimentação;
 35) Contratação de apresentações artísticas em praças;
 36) contratar 6 apresentações de Contação de história;
 37) Contratar 7 artistas regionais de música;
 38) Contratar 1 artista de música nacional;
 39) Contratar 6 apresentações de sound sistem;
 40) Contratação de 03 DJs
 41) Contratar 5 artistas locais de áreas diversas;
 42) Contratar grupos de capoeira;
 43) Contratar uma ambulância para atendimento de primeiros socorros;
 44) Contratar os serviços de um engenheiro elétrico e de um arquiteto, devidamente inscritos nos Conselhos competentes, para elaborarem os projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
 45) Prever o pagamento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
 46) Requerer, providenciar e apresentar todos os alvarás necessários à realização do Festival América do Sul Pantanal, tais como ambiental, de incêndio, etc., sem prejuízo de outros exigidos pela municipalidade ou outros órgãos de fiscalização;
 47) Relacionar todas as contratações e tomadas de decisões inerentes ao Festival América do Sul Pantanal, conforme programação determinada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
 48) Elaborar relatório técnico final dos resultados alcançados.

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

PALCO DA INTEGRAÇÃO

PA

- 12 caixas line
- 08 caixas de sub
- 01 bumper
- 02 rack de amplificadores
- 02 reguas penta acustica
- cabos de caixa
- 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
- 01 case com DSP Digi
- 01 mesa Digi SC 48 ou similar
- 01 sistema de comunicação
- 02 multi cabo de 56 vias
- 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
- 02 talhas eletricas
- 05 lonas
- 01 notebook
- 01 processador digital
- 01 sistema de ac
- 01 Telão 200'
- 01 Projetor 6000 lumens

MONITOR

- 01 mesa digital (pm5d, digi, ou similar)
- 02 fontes
- 01 case para fonte
- 01 mesa m7
- 01 side fill stereo
- 01 rack de amplificadores para side
- 01 processador para side
- 12 monitores sm 400
- 04 amplificadores mon
- 02 sub para bateria
- 02 amplificador de baixo
- 03 amplificadores de grt
- 16 vias de fone
- 32 pedestais
- 02 kit de mic para bacteria
- 02 kit de mic para percussão
- 12 mic sm 58
- 12 mic sm 57
- 02 microfones sem fio
- 12 praticaveis pantograficos
- 01 bateria
- 150 cabos de microfone
- 30 cabos p10
- 16 reguas de ac
- 06 subsnack

ILUMINAÇÃO:

- Estrutura em greed medindo 12m x 12m
- 24 moving beam ruch martim
- 24 par 64 foco 05
- 08 mini brutt de 06 lampadas

- 02 canhões seguidores
- 36 lampadas acl
- 08 strobo atomic 3000
- 04 rack dimer hpl
- 04 propower
- 03 cabos de ac
- 01 mesa avolits 2010
- 01 intercom com 04 canais
- 02 maquinas de fumaça
- 02 ventiladores
- 24 par led rgbwa
- 60 ganchos
- 12 multicabos de 6 vias de 30 mts
- 80 extensões
- 80 cabos de sinal
- 04 varas de luz
- 12 peças de 3m
- 08 peças de 2m
- 08 peças de 4m
- 9 peças de 4m q50
- 03 peças de q50
- 08 sapatas tubular
- 08 pau de carga
- 08 talahas de 8m de 1 ton
- 12 cintas de 1m de 1 ton
- 200 parafusos
- 01 parafusadeira

PALCO RIO PARAGUAI / PORTO GERAL

PA

- 12 caixas line
- 08 caixas de sub
- 01 bumper
- 02 rack de amplificadores
- 02 reguas penta acustica
- cabos de caixa
- 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
- 01 case com DSP Digi
- 01 mesa Digi SC 48 ou similar
- 01 sistema de comunicação
- 02 multi cabo de 56 vias
- 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
- 02 talhas eletricas
- 05 lonas
- 01 notebook
- 01 processador digital
- 01 sistema de ac
- 01 Telão 200'
- 01 Projetor 6000 lumens

MONITOR

- 01 mesa digital (pm5d, digi, ou similar)
- 02 fontes
- 01 case para fonte
- 01 mesa m7
- 01 side fill stereo
- 01 rack de amplificadores para side
- 01 processador para side
- 12 monitores sm 400
- 04 amplificadores mon
- 02 sub para bateria
- 02 amplificador de baixo
- 03 amplificadores de grt
- 16 vias de fone
- 32 pedestais
- 02 kit de mic para bacteria
- 02 kit de mic para percussão
- 12 mic sm 58
- 12 mic sm 57
- 02 microfones sem fio
- 12 praticaveis pantograficos
- 01 bateria
- 150 cabos de microfone
- 30 cabos p10
- 16 reguas de ac
- 06 subsnack

ILUMINAÇÃO:

- Estrutura em greed medindo 12m x 12m
- 24 moving beam ruch martim
- 24 par 64 foco 05
- 08 mini brutt de 06 lampadas
- 02 canhões seguidores
- 36 lampadas acl
- 08 strobo atomic 3000
- 04 rack dimer hpl
- 04 propower
- 03 cabos de ac
- 01 mesa avolits 2010
- 01 intercom com 04 canais
- 02 maquinas de fumaça
- 02 ventiladores

- 24 par led rgbwa
- 60 ganchos
- 12 multcabos de 6 vias de 30 mts
- 80 extensões
- 80 cabos de sinal
- 04 varas de luz
- 12 peças de 3m
- 08 peças de 2m
- 08 peças de 4m
- 9 peças de 4m q50
- 03 peças de q50
- 08 sapatas tubular
- 08 pau de carga
- 08 talahas de 8m de 1 ton
- 12 cintas de 1m de 1 ton
- 200 parafusos
- 01 parafusadeira

TEATRO DE RUA PRAÇA DA INDEPENDENCIA

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

APRESENTAÇÃO EM LÁDARIO (Teatro e Dança de Rua)

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais
- 01 Estrutura de gride 10x08

APRESENTAÇÃO EM PUERTO QUIJARRO (Teatro e Dança de Rua)

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

APRESENTAÇÃO EM PUERTO SUARES (Teatro, música e Dança de Rua)

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

ABERTURA DE EXPOSIÇÃO ARTES PLASTICAS

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

ABERTURA DE EXPOSIÇÃO ARTESANATO

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

CIRCUITO CULTURAL NAS ESCOLAS

- 04 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

QUEBRA TORTO

- Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais
- 04 vias de fone
- 09 praticaveis de 2x1 para fazer um palco de 6x3
- 01 cubo de baixo
- 01 cubo de gtr

SEMINARIOS / PALESTRAS

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa 12 CANAIS
- 04 microfones
- 04 pedestais
- 01 Telão 120'
- 01 Projetor 2000 lumens

CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEU

- Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais
- 04 vias de fone
- 01 cubo de baixo
- 01 cubo de gtr
- 01 Palco medindo 8m x 6m

ATENDIMENTO EVENTO DIA 27 E 28 DE NOVEMBRO

- Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais
- 04 vias de fone
- 01 cubo de baixo
- 01 cubo de gtr
- 01 Palco medindo 8m x 6m
- Iluminação de Médio Porte – Contendo 24 Par Led, 08 Moving Ligth

CENTRO DE CONVENÇÕES – ARTÊS CENICAS

- Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais
- Iluminação de Médio Porte – Contendo 24 Par Led, 08 Moving Ligth – 10 elipsoidal – mesa avoligth.
- 01 estrutura de gride 12x10
 - 01 projetor de no mínimo 5.000 lumens

CINEMA

- 01 Projetor 5.000 lumens
- 02 projetores de 3.500 lumens
- 03 Sons de pequeno porte
- 03 microfones sem fio
- 03 notebooks
- 03 Aparelhos blueray
- 03 Aparelhos de DVD
- 10 metros de plásticos blackout
- 200 cadeiras
- 03 Telas de 150 polegadas instaladas em estrutura de gride

MOSTRA RUA/OFCINAS

- 01 Som de pequeno porte com dois retornos
- 04 Microfones sem fio
- 02 Microfones com pedestal
- 10 jogos de mesas e cadeiras
- 02 Kit multimídia (projetor, notebook, caixa de som , tela e cabos)
- Locação de andaime

OFICINAS DE AUDIOVISUAL

- 02 Kit multimídia (projetor, notebook, caixa de som, tela e cabos)
- 08 Jogos de mesas de cadeiras

ATENDIMENTO BARCOS – CIRCUITO CULTURAL EM MOVIMENTO

- 04 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

ILUMINAÇÃO DECORATIVA

- 80 refletores variados (par led, par e vapor)

PAINELE DE LED

- 24 Metros de Painel de LED, em estrutura Box Truss.

ESTRUTURA DE T.S – CAMARINS E ESTANDES

Pavilhão dos Países

Piso elevado 192,00 m² (24x8), piso tipo deck;
 Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 114,00 m², divididos em 04 espaços;
 Montados sob 02 tendas de 10mx10m.
 25 Módulos montados em octanorme;
 04 Balcões;
 02 Jogos de negócios;
 02 sofás, 03 puffs, 05 mesas pequenas com cadeiras

Espaço Cultura Indígenas

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
 Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
 Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

Pavilhão da Cidadania

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
 Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
 Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

Espaço Economia Criativa

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

Espaço Multissensorial

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

Espaço Fonográfico – Literatura Corumbá – Iphan – Ladário e Homem Pantaneiro

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

Espaço Secretaria de Educação

Piso elevado 36,00 m² (6x6), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 72,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 7,5mx7,5m.

Espaço Oficinas

Piso elevado 36,00 m² (6x6), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 72,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 7,5mx7,5m.

Espaço Artesanato de Corumbá

Piso elevado 16,00 m² (4x4), piso tipo deck.
Montados sob 01 tenda de 5mx5m;
01 Jogo de Negócios
01 Balcão
02 Módulos
Prateleiras

Stand QG: 01 unidade

Piso elevado 81,00 m² (9x9), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 24,00 m², Sala Coordenação Geral,
climatizada, com duas mesas de negocio, 02 aparadores, 01 Geladeira.

Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 12,00 m², (deposito) com prateleiras em
02 (dois) níveis.

Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 16,00 m², Sala de Comunicação (Imprensa)
com bancada de 08 metros, e 10 cadeiras, climatizadas, 01 geladeira.

Camarim – Teatro e Dança – Porto Geral

Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck.
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss.
Montados sob 02 tendas de 5mx5m;
02 Jogos de Negócios
02 Balcões
02 Geladeiras

Camarim – Circo

Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck.
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss.
Montados sob 02 tendas de 5mx5m;
02 Jogos de Negócios
02 Balcões
02 Geladeiras

Camarim Praça Independência

Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck.
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss.
Montados sob 02 tendas de 5mx5m;
02 Jogos de Negócios
02 Balcões
02 Geladeiras

Camarim Palco da Integração

Piso elevado 194,00 m² (27x5), com chapas de madeira e piso buss e rampa de acesso;

06 salas de 16,00 m² (4x4), climatizadas e fechamento para banheiros; (PD 2,20m)

Sendo 05 salas para camarim e 01 sala de apoio a equipe de camarim, todas as salas
climatizadas, com geladeira, mesa, balcão, arara, 02 poltronas, espelho de rosto e corpo.

DECORAÇÃO E MÓVEIS

PAVILHÃO DAS ARTES

02 Lounges e plantas;

PAVILHÃO ARTES PLÁSTICAS

03 Pufs Retangular 02 Plantas baixas

ESPAÇO DA CIDADANIA

02 Lounges e plantas

COORDENAÇÃO GERAL

02 Lounges e plantas;

CAMARINS

01 Lounge

PALCOS DA INTEGRAÇÃO

Fundo de Palco preto medindo 30m x 6m

PALCO RIO PARAGUAI

Fundo de Palco preto medindo 22m x 6m

CENTRO DE CONVENÇÕES

Fundo de Palco preto medindo 12mx5m
08 Coxias de 1.20 x 5m
01 Rotunda branca medindo 12mx5m

LADÁRIO

_Fundo de Palco preto medindo 10mx8m
06 Coxias de 1.20x5m
01 Rotunda branca medindo 10mx5m

ELETRICISTA

- Instalação de lâmpadas e tomadas nas tendas;

- Instalação de tomadas 110w e 220w em 28 barracas na praça de alimentação e nos
bares, lâmpadas e tomadas;

- cabeamento nos camarins, pavilhões do evento;

- Instalação de 06 pontos de provisórias;

- Instalação de 04 transformadores;

TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PAVILHÕES, PALCOS, BARRICADAS

- 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 16,0 m x 12 m, com
área de serviço medindo 5mx5m;

- 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 12 m x 10 m, com
área de serviço medindo 5mx5m;

- 14 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 5mx5m, anti fungos e anti
chamas;

- 02 Unidade de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 7,5m x 7,5m, anti fungos e anti
chamas.

- 02 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 4mx4m, anti fungos e anti
chamas, com fechamento;

- 08 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 10mx10m anti fungos e anti
chamas, sendo 01 com fechamento lateral;

- 38 Banheiros Químicos simples;

- 05 Banheiros Químicos PNE;

- 70 metros de Grades de delineação.

- 80 metros de metalão, com mão francesa.

PROJETO ARQUITETÔNICO e PSCIP

- Elaboração do Projeto Arquitetônico do Evento FIB 2016.

- Elaboração do Projeto Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

GERADORES

Palco da Integração

- 01 Gerador de 260 KVA - Iluminação
- 01 Gerador de 180 KVA – Stand Bay

Palco Rio Paraguai

- 01 Gerador de 180 KVA – Iluminação

Teatro do Centro de Convenções

- 01 Gerador de 180 KVA - Iluminação

Espaço Circo

- 01 Gerador de 180 KVA - Iluminação

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

A) PROJETO BÁSICO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
NOME			
INÍCIO		TÉRMINO	
LOCAL			

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
PROPONENTE			CNPJ
ENDEREÇO			
CEP	CIDADE	UF	
FONE	FAX	E-MAIL	
HOMEPAGE			

REPRESENTANTE LEGAL			
CARGO/FUNÇÃO	CPF	CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP	CIDADE	UF	

COORDENAÇÃO/RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO			
NOME DO COORDENADOR			
CPF	E-MAIL		
FONE	FAX		

OBS.: ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS		
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO		
2. JUSTIFICATIVA		
3. OBJETIVOS GERAIS		
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
5. PLANO DE AÇÃO		
6. PLANO DE DIVULGAÇÃO		
AÇÃO	QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBS. Caso o valor do projeto seja igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá ser prevista contratação de serviço de auditoria independente, constando no orçamento abaixo como item de despesa, nos termos do parágrafo único artigo 15 do Edital.

Item	Nome e Especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Previsto	Valor total
Total do Projeto:				

C) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBS. Prever aqui também a publicação do regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, conforme artigo 17 do Edital.

ANEXO IV - ATESTADO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Eu, XXXXXXX, matrícula XXXXX, Cargo XXXXX, Função XXXXX, servidor público da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul – FCMS, **ATESTADO** que o Sr. XXXXX, portador do RG n.º XXXX, CPF XXXXX, representante legal da OSCIP XXXXXXXXXX, compareceu na data de ___/___/____, a fim de vistoriar todos os locais que deverão ser atendidos pelos serviços descritos no Anexo I do Edital, ficando ciente das necessidades requeridas e das condições dos locais.

Assina junto o representante legal da OSCIP, recebendo uma via de igual teor e forma.

Corumbá/MS, xx de xxxxx de 2017.

Servidor/FCMS

Matrícula n.º

Recebi em ___/___/____.

Representante Legal da OSCIP XXXXXX,

RG n.º XXXXX

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PARceria**TERMO DE PARceria QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A OSCIP XXXXXXXX.**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15412259/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, bloco VIII, nesse ato representado por seu Governador, **REINALDO AZAMBUJA SILVA**, brasileiro, estado civil: xxxxx, profissão: xxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxx SSP/MS e CPF n.º xxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxx, domiciliado em Campo Grande/MS e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Athyde Nery de Freitas Júnior**, brasileiro, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxx, portador do RG n.º xxxxx SSP/xx e CPF n.º xxxxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro: xxxxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominados simplesmente de **ÓRGÃO PARCEIRO**, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º XXXXXX, com sede à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, cidade de xxxxx, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, denominada **OSCIP**, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do RG n.º xxx e CPF n.º xxxx, nacionalidade: xxxxx, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx e domiciliado na cidade de xxxxxx, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARceria**, que será regido pela Lei e Decreto

supra citados, pelas cláusulas e condições que seguem, pelo Edital n.º 00/2017/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSCIP para Apoiar a Realização do XIV Festival América do Sul Pantanal - 2017, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, que tramitou por meio do Processo nº 69/100.331/2017, pelo Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, devidamente assinado pelos membros da Comissão Julgadora:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE PARceria tem por objeto à execução do Projeto XIV Festival América do Sul Pantanal - 2016, que acontecerá do dia 26 de novembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017, conforme Plano de Trabalho acostado às f. xxx/xxx dos autos do processo 69/100 331/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPECTIVAS METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS COM O PROJETO:

Conforme plano de trabalho apresentado a Oscip deverá atingir as metas indicadas às f. Xx, atingindo os seguintes resultados: xxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo de execução fixado até xxxx, conforme plano de trabalho - cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Serão utilizados pelo órgão público parceiro como critérios objetivos de avaliação de desempenho da Oscip, o seguinte:

- A)
B)
C) etc,

Parágrafo Único. Os critérios de desempenho do caput demonstrarão os resultados obtidos em comparação ao que foi proposto pela Oscip.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS E DESPESAS:

As receitas e despesas a serem realizadas no cumprimento do projeto serão as indicadas no plano de trabalho, na proposta de aquisição de materiais e contratação de serviços, onde conste detalhadamente item a item de despesa, e as categorias contábeis usadas pela Oscip e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos deste termo de parceria, inclusive a seus diretores, empregados e consultores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**I – Da OSCIP:**

- a) produzir e executar integralmente o Plano de Trabalho proposto, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARceria, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) elaborar Prestação de Contas, num prazo de até 60 dias após a execução do projeto, por elementos de despesas;
- e) promover até 60 dias após o término do evento objeto do Termo de Parceria, a publicação integral na imprensa oficial do ESTADO o extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARceria;
- f) indicar o Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, como responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, devendo seu nome constar no extrato de publicação deste TERMO DE PARceria;
- g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste termo de parceria, em conta bancária específica e juntar comprovante de abertura desta conta, antes da data de execução deste Termo de Parceria;
- h) manter durante toda a execução deste TERMO DE PARceria as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da celebração do mesmo;
- i) realizar auditoria independente, por pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nos termos do artigo 19, §2º do Decreto n.º 3.100/1999;
- j) Publicar na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras, serviços e compras com recursos deste Termo de Parceria, atendendo aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do presente Termo de Parceria. Após a publicação deverá remeter cópia da publicação aos Parceiros Públicos, nos termos do que determina o art. 14 da Lei n.º 9.790/1999 e art. 21 do Decreto n.º 3.100/1999;
- k) caso o presente Termo de Parceria perdue por mais de um exercício financeiro, apresentar ao final de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões do Plano de Trabalho.
- l) Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária destinada à movimentação dos recursos deste Termo de Parceria, para custear as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e desde que estejam previstas no programa de trabalho.

II –Do Órgão Parceiro – FCMS

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Indicar à **OSCIP** o Banco oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARceria;
- c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na cláusula sexta;
- d) publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme determina o artigo 10, §4º do Decreto n.º 3.100/1999;
- e) prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste termo de parceria em toda sua extensão;
- f) indicar os artistas a serem convidados e demais participantes para apresentação durante o evento;
- g) apresentar a programação já desenvolvida para o XIV Festival América do Sul Pantanal, que deverá ser seguida pela OSCIP;
- h) informar ao Conselho Estadual de Cultura sobre suas atividades de acompanhamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O ÓRGÃO PARCEIRO repassará diretamente à OSCIP, na conta específica para movimentação desses recursos, conta corrente n.º xxxx, agência n.º xxxx, Banco xxxx, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação (f. xx do Processo n.º 69/100 331/2017).

O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro - FCMS correrá por conta do:

PI: XXXX;
PT: XXXX;
ND: XXXXX;
FONTE: XXXX.
NE: XXXX.

6.1 As despesas relativas a exercício futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados:

6.2 O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

6.3 Havendo atrasos no desembolso previsto no cronograma estabelecido no *caput* desta cláusula, a **OSCP** deverá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo Órgão Parceiro, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no programa de trabalho.

6.4 O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:

7.1 Após a publicação do extrato de parceria será criada uma Comissão de Avaliação, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de parceria, bem como avaliar os resultados obtidos ao seu término, nos termos do que prevê o artigo 11 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 20 do Decreto n.º 3.100/1999.

7.2 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (dois) representantes dos Órgãos Públicos, 01 (um) representante da OSCP, e 01(um) representante indicado pelo Conselho Estadual de Cultura, que expressamente prestarão compromisso de bem executar suas obrigações, inclusive de darem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública do Órgão Parceiro, ao Tribunal de Contas de MS e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 9.790/1999.

7.3 Após assinado o termo de compromisso que trata o item acima, o Órgão Parceiro publicará no Diário Oficial do Estado de MS portaria onde conste a composição da Comissão de Avaliação, no prazo de 5 dias, contados da publicação do extrato do presente Termo de Parceria.

7.4 O Órgão Parceiro cientificará oficialmente o Conselho Estadual de Cultura da data da publicação do extrato do presente Termo de Parceria a fim de que indique o seu representante para compor a Comissão.

7.5 A Comissão de Avaliação encaminhará relatório conclusivo ao Diretor Presidente da FCMS, no prazo de 30(trinta) dias após a execução do Termo de Parceria, avaliando sua execução, considerando as metas propostas e os resultados atingidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas dos recursos públicos repassados pelo Órgão Parceiro – FCMS deverá comprovar sua correta aplicação e adimplemento do objeto deste Termo de Parceria mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I ao IX do artigo 12 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da execução.

8.2 A OSCP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá preencher e encaminhar à publicação na imprensa oficial do Estado de MS o Anexo II do Decreto n.º 3.100/1999, que se constitui no extrato da execução física e financeira, referido no artigo 10, §2º, inciso VI da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até xxxxx, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n.º 3.100/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização apresentarão ao Ministério Público, à advocacia pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou à Procuradoria-Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

10.2 Sem prejuízo das providências do item anterior, a Órgão Público tomará as providências cabíveis registrando a restrição no Siafem, bem como buscará judicialmente o ressarcimento da Fazenda Pública Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, mediante termo de encerramento do presente termo acompanhado da prestação de contas, referente ao período e ao cronograma de execução cumprido, devendo ser devolvido os recursos financeiros não utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO:

Este termo de parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, conforme a situação, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que seja manifestado expressa e previamente, e desde que submetida a alteração ao Conselho Estadual de Cultura, e que não traga quaisquer prejuízos à Parceria Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem de acordo, o Órgão Parceiro e a OSCP assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, xx de xxxx de 2017.

Atahayde Nery de Freitas Júnior
Diretor - Presidente FCMS

OSCP – XXXXXXXXXXXX
Responsável Legal
Presidente da OSCP

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/FUNDESPORTE

Nº Cadastral 8503

Processo: 51/300.058/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME

Objeto: Alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 27812201714110001 - Desporto, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903980 - HOSPEDAGENS; Programa de Trabalho 27812201714110001 - Desporto, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: Prazo de vigência será prorrogado por mais 80 (oitenta) dias.

Data da Assinatura: 21/09/2017

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e ENDRIGO CAPOBIANCO

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO C.E.E Nº 113/17 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Approva ad referendum, o Plano de Trabalho Suplementação da 2ª Etapa (2ª Parcela) do do Convênio Plurianual/MTE/SPPE/CODEFAT Nº 064/2012/2016, com período de execução de Execução de 1º de outubro de 2015 a 30 de novembro de 2017.

O Conselho Estadual de Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pelo decreto nº 8.266/95, em conformidade com o capítulo II, art. 2º no que se refere a sua competência e no uso de suas atribuições legais,

Delibera:

ART. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho Suplementação da 2ª Etapa (2ª Parcela) referente ao Convênio Plurianual/TEM/SPPE/CODEFAT/Nº 064/2012/2016, para o período de execução de 1º de outubro de 2015 a 30 de novembro de 2017.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Daniela Teixeira Dias
Presidente do CEE/MS

Extrato do Contrato Nº 0007/2017/FUNTRAB Nº Cadastral 8681

Processo: 65/300.160/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação.

Ordenador de Despesas: Wilton Melo Acosta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 11122006267610001 - Implementação das atividades administrativas, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO R\$ 30.000,00 (tinta mil reais) Passagens Aéreas e R\$ 19.000,00(dezenove mil reais) Passagens Rodoviárias. Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 11.676/2004

Valor: 12(doze) meses a contar da data da assinatura

Prazo: 06/09/2017

Data da Assinatura: Wilton Mello Acosta e Paulino Noboyuki Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0008/2017/FUNTRAB Nº Cadastral 8526

Processo: 65/300.148/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, com fornecimento de materiais.

Ordenador de Despesas: Wilton Melo Acosta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 11122006267610001 - Implementação das atividades administrativas, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Valor: Lei Federal 8.666/93, Lei nº8.078/90, Lei Estadual nº1.627/95 e Decreto Estadual nº13.572/13

Amparo Legal: 06(seis) meses contados a partir de sua assinatura contratual.

Do Prazo: 29/09/2017

Data da Assinatura: Wilton Melo Acosta e Adreia Simões Cruz

Assinam:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 917/2017

Processo: 29/500798/2017

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o EMPREENDEDOR RICARDO BASSAN ZORZATO.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a pré-incubação da conveniada, ou seja, o aprimoramento do plano de negócios inscrito de acordo com o Edital FÊNIX nº 037/2017, apresentado a Comissão Técnica e selecionado para participação no sistema de pré-incubação "ZTO TECNOLOGIA" participando de eventos, visitas, treinamentos, e cursos e ainda realizando estudos, pesquisas e aplicações nas áreas técnica, mercadológica e financeira do empreendimento.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2017.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS
RICARDO BASSAN ZORZATO – Empreendedor

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 129-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e BRAVO BRAZIL TURISMO LTDA. – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Pollianna Thomé (Representantes Legais da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 130-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BELLO ALIMENTOS LTDA. – Itaquiraí - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Edson Carlos Block (Representantes Legais da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORE

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé (CBH Santana e Aporé), no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **4ª Reunião Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Pauta da Assembleia:

- 1 - Relatório do Balanço das Atividades do GT Integração do CBH Paranaíba;
- 2 - Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso: Caracterização Morfológica Fisiográfica da Microbacia Hidrográfica do Rio Tamandaré - Paranaíba/MS
- 3-Apresentação do Quadro de Metas aprovado do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS) - RESOLUÇÃO CERH/MS N° 045, de 13 de julho de 2017;
- 4-Planejamento para Elaboração do Plano de Trabalho do PROCOMITE- Metas obrigatórias para o ano de 2018;
- 5-Informes gerais:

Data: **26 de Outubro de 2017.**

Horário: **A partir das 08hs (horário MS).**

Local: **Câmara Municipal de Cassilândia.**

End: **R: Amin José, 35 – Centro - Cassilândia/MS**

Campo Grande, 06 de Outubro de 2017.

PAULO SÉRGIO GOMES

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL N° 003/2017

PROCESSO N° 61/406007/2016

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, em Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ n. 02.386.443/0001-98, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará chamamento público para a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, que tenha(m) como atividade projeto de conservação e manejo da espécie Papagaio-Verdadeiro (Amazona aestiva) e seu habitat, por meio de investimentos em estudos técnicos-científicos e ações de educação para conservação, realizados por uma ENTIDADE não governamental, sem fins lucrativos.

1. DO OBJETO:

É objeto do presente edital de chamamento público:

1.1. Seleção e apoio a um projeto de conservação e manejo da espécie papagaio-verdadeiro (Amazona aestiva) e seu habitat, por meio de investimentos em estudos técnicos-científicos e ações de educação para conservação, realizados por uma ENTIDADE não governamental, sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016, com objetivo de atender às demandas da Unidade de Fauna/Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna - GPF do IMASUL, bem como as atividades previstas no Plano de Ação Nacional para a conservação dos Papagaios, denominado PAN Papagaios, coordenado pelo CEMAVE/ICMbio, do qual a Unidade de Fauna/GPF/IMASUL integra o Grupo Assessor, conforme especificação constante do **Anexo I**.

2. DOS OBJETIVOS:

Constituem objetivos do presente edital de chamamento público:

2.1. Selecionar proposta (s) técnica e operacional apresentada(s) pelas organizações da sociedade civil proponentes, com base nos termos deste Edital, para firmar TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de gerar informações técnicas-científicas confiáveis sobre a apanha de ovos e filhotes de papagaios-verdadeiros na região da Bacia do Rio Paraná (com foco no Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema – PREVI e seu entorno), bem como medir o impacto de tráfico de papagaios-verdadeiros sobre as populações nativas dessa espécie no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Disponibilizar as informações técnicas-científicas confiáveis geradas (item 2.1), para realização de ações de fiscalização e controle da fauna nativa, a serem realizadas pela Unidade de Fauna e CRAS/GPF/IMASUL e demais instituições parceiras, tais como: 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental-15º BPMA/MS, Polícia Rodoviária Estadual-PRE/MS, Polícia Rodoviária Federal-PRF, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, entre outras, que atuem direta ou indiretamente na conservação e manejo da fauna nativa em Mato Grosso do Sul.

2.3. Realizar ações de comunicação e educação para conservação da natureza junto às comunidades locais na área foco do projeto (Bacia do Rio Paraná) e demais regiões de MS, onde seja verificada a necessidade de mobilização, visando conscientizar a sociedade a respeito dos danos decorrentes do tráfico de animais silvestres, utilizando o papagaio-verdadeiro como espécie bandeira.

3. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO trata-se de prospecção com o fim de obter proposta de eventuais interessados no objeto, e constará das seguintes etapas:

- a. Divulgação do Chamamento Público;
- b. Obtenção de Proposta;
- c. Seleção da Proposta;
- d. Celebração de Termo de Fomento.

3.2. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL: www.imasul.ms.gov.br.

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do certame as ENTIDADES comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto deste Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, que satisfaçam as condições de exigência do presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

4.2. As ENTIDADES deverão comprovar sua condição de organizações não governamentais, sem fins lucrativos, que contenha experiência comprovada de, no mínimo, 15 (quinze) anos, com projetos de conservação da natureza, com foco nos psitacídeos em Mato Grosso do Sul.

4.3. As ENTIDADES interessadas deverão comprovar que possuem em seus quadros de colaboradores profissionais de nível superior com graduação em ciências biológicas, zootecnia, engenharia florestal, geografia ou áreas afins, sendo o responsável pela coordenação da proposta um profissional, com no mínimo doutorado, com experiência em estudos com psitacídeos e/ou projetos relacionados a conservação da natureza em Mato Grosso do Sul.

4.4. As ENTIDADES interessadas deverão designar responsável técnico pela proposta, o qual deverá ter habilidades para: trabalho em equipe, redação de textos técnicos, habilidades de comunicação fluente com diferentes públicos, transmissão de conhecimentos sobre conservação ambiental, planejamento e cumprimento de prazos. Deverá possuir disponibilidade para trabalho de campo, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "B", domínio do uso software de edição de texto, planilhas eletrônicas, banco de dados, entre outras ferramentas e disponibilidade para viajar na região.

5. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA:

5.1. As ENTIDADES interessadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, relativa a sua habilitação fiscal e jurídica com o Plano de Trabalho, informando toda a sua qualificação, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada de seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e CPF de cada um deles:

I - cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;

II - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

III - relação nominal atualizada dos dirigentes locais da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV - declaração do(s) dirigente(s) máximo(s) local da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

V - declaração informando, para cada pessoa relacionada no inc. III se:

a) é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

b) é servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

VI - prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo prazo mínimo de dois anos;

VII - certidão de débitos relativos aos Tributos Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional da Previdência Social, na forma da lei;

VIII - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria

ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a. instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela ENTIDADE da sociedade civil ou a respeito dela;

d. currículos profissionais de integrantes da ENTIDADE da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outro;

e. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, que comprovem que a ENTIDADE possui experiência de no mínimo 15 (quinze) anos no ramo;

f. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela ENTIDADE da sociedade civil;

g. possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho.

IX - atestado de aprovação da prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa de Órgão ou Entidade Estadual;

X - declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a entidade não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém - direta ou indiretamente por meio de convênios ou ajustes similares, empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI - declaração do representante legal da ENTIDADE da sociedade civil com informação de que a ENTIDADE e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2. Os documentos apresentados por cópia devem ser legíveis e autenticados.

5.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisado pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

5.4. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

6. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

6.1. As ENTIDADES interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho Preliminar e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no endereço indicado no neste edital:

I - Estatuto Social;

II - Plano de Trabalho Preliminar.

6.2. O Plano de Trabalho deverá conter:

a. descrição completa do objeto a ser executado

b. descrição das atividades a serem executadas (localização, público alvo);

c. descrição das metas a serem atingidas;

d. definição das etapas ou fases da execução;

e. descrição de instituições parceiras (quando couber);

f. descrição da equipe que desenvolverá o trabalho;

g. plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente;

h. declaração de experiência de trabalho com a atividade alvo deste edital;

i. cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;

j. O plano de trabalho ou projeto será apresentado para o período de 12 (doze) meses.

III - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e apresentada na forma constante da Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016, que disciplina os procedimentos para celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo, que integram o presente Edital para todos os efeitos.

IV - O plano de trabalho ou projeto será apresentado para o período de 12 (doze) meses, que será o prazo inicial do termo de fomento, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado por igual período, na forma da legislação, até o limite de 60 (sessenta) meses.

6.3. Entende-se como estrutura adequada a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma, mediante os seguintes documentos:

a) descrição da estrutura física da sede da entidade;

b) declaração de que possui capacidade própria para a manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma e independente;

c) relação de funcionários permanentes da entidade que serão abrangidos

pelo objeto do presente edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas.

6.4. A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção do Chamamento Público, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, quadra 3 - Parque dos Poderes - Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 13h30min, no período de 06/10/2017 a 06/11/2017. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL Nº 003/2017
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Denominação da Instituição:
CNPJ:
Endereço da Instituição:

6.4.1. As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em um outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho ou Projeto devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.733, de 6 de junho de 2016, podendo ser obtidos no site:

<http://www.imasul.ms.gov.br/chamamento-publico/>

6.4.2. A documentação exigida no subitem 5.1 deverá ser entregue, em envelope lacrado, do qual deverá constar:

AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL Nº 03/2017
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PLANO DE TRABALHO OU PROJETO
Denominação da Instituição:
CNPJ:
Endereço da Instituição:

6.5 Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho/Projeto devem ser rubricadas pela(s) proponente(s), inclusive os anexos.

7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

7.1. A seleção obedecerá ao disposto neste edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

7.2. A data limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de trinta dias a partir da divulgação do chamamento público no Diário Oficial do Estado;

7.3. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente do IMASUL no dia de seu recebimento;

7.4. A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente edital;

7.5. O IMASUL/MS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.

7.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 - Divulgação do Edital de Chamamento Público	06/10/2017
Fase 2 - Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	06/11/2017
Fase 3 - Análise documental / Emissão do parecer técnico	13/11/2017
Fase 4 - Publicação do resultado preliminar	20/11/2017
Fase 5 - Prazo para interposição de recurso contra a habilitação	27/11/2017
Fase 6 - Análise do recurso e publicação do resultado final pela Comissão de Seleção no site e no Diário Oficial	04/12/2017
Fase 7 - Análise do recurso e publicação do resultado final pelo Diretor-Presidente no site e no Diário Oficial	11/12/2017

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Nº	Critério	Peso	Plenamente satisfatório 5 ou 2	Satisfatório 2 ou 1	Insatisfatório 0
1	Viabilidade do objeto proposto	1			
2	Consonância dos objetivos propostos	1			
3	Estratégia prevista para a execução das ações	2			
4	Coerência do valor global proposto com o valor de referência	2			
5	Capacidade técnica e operativa	5			
6	Viabilidade dos indicadores apresentados para a aferição do cumprimento das metas	2			
7	Coerência das metas indicadas	2			
8	Descrição das ações e nexos com o projeto proposto	5			
9	Natureza da proponente	5			
10	Grau de impacto do projeto dentro da linha temática	5			
TOTAL		30			

8.2. A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da

entidade.

8.3. Havendo empate entre as participantes, serão adotados os seguintes critérios:

- a. maior pontuação no item nº 5, capacidade técnica e operativa;
- b. maior pontuação no item nº 10, grau de impacto;
- c. maior tempo de existência da instituição apurada pela data de inscrição no CNPJ.

8.4. A documentação fornecida pelas entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.

8.5. A entidade considerada apta a receber os recursos, se obriga a desenvolver o projeto ou plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

9. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.2. Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul:

10.1.1 RECURSOS PRÓPRIOS

- Programa de Trabalho nº 18.541.2029.2719.0003 - IVINHEMA
- Unidade Gestora: 710204
- Natureza da Despesa: 339020
- Fonte de Recursos n. 0244

10.2. O valor máximo total disponível para aplicação no Programa é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. A Comissão de Seleção, composta por no mínimo 03 (três) membros escolhidos dentre servidores do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, será instituída por Portaria expedida pelo Diretor-Presidente do IMASUL, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

12. DA ANÁLISE DOS PROJETOS OU PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR

12.1. Será reprovado, sem análise de mérito, o projeto ou plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.

12.2. A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação dos projetos considerando o alinhamento destes com os critérios estabelecidos neste edital.

13. DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

13.1. A execução dos Planos de Trabalho objeto da(s) parceria(s) e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

13.2. O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul reserva-se o direito de fazer visitas *in loco* às entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

13.3. A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de Fomento, ficando a critério do IMASUL/MS decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

13.4. A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto nº 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

13.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da(s) parceria(s).

13.6. O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, esta composta por no mínimo, 3 (três) membros dentre servidores do IMASUL, serão designados em ato específico do Diretor-Presidente do IMASUL de acordo com art. 3º, VIII e o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

13.7. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da(s) parceria(s) resultante(s) do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.8. O Gestor da (s) parceria (s) será o (a) responsável pela Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL, admitindo suplente em suas ausências, férias ou impedimentos.

13.9. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através de e-mail para sisfauna@imasul.ms.gov.br, c/c para

assessoriajuridica@imasul.ms.gov.br ou mediante ofício apresentado diretamente na Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna do IMASUL, de segunda a sexta-feira, no período das 07h 30 às 13h 30.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não serão aceitas propostas enviadas com itens e/ou componentes incompletos, inadequados ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Edital.

14.2. A prestação de contas da parceria será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016.

14.3. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público. A participação da proponente implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na ocorrência de casos omissos, prevalecerá às disposições contidas em especial na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual nº 8726, de 27 de abril de 2016.

14.4. O Termo de Fomento celebrado entre o IMASUL e a organização da sociedade civil, terão sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

14.5 É parte integrante deste Edital o Anexo I – Informações Gerais da GRF, Anexo II – Termo de Referência, Anexo III – Minuta do Termo de Fomento.

15. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

15.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento e da legislação aplicável aos convênios.

16. DAS PENALIDADES

16.1. As entidades serão bloqueadas junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

17. DOS RECURSOS

17.1. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recursos contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa, à Comissão de Seleção que a proferiu. Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º inc. XI do Decreto 14.494/2016.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2017.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do IMASUL, em substituição

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE – UNIDADE DE EXECUÇÃO TÉCNICA

1.1. Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna – GPF do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/nº, bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS;

1.2. Gerente: Vander Melquiades Fabricio de Jesus.

2. OBJETO

Seleção e apoio à um projeto de conservação e manejo da espécie papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva*) e seu *habitat*, por meio de investimentos em estudos técnico-científicos e ações de educação para conservação, realizados por uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com experiência comprovada de, no mínimo, 10 (dez) anos, com objetivo de atender às demandas estatutárias da Unidade de Fauna/GPF do IMASUL, bem como as atividades previstas no Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Papagaios, denominado PAN Papagaios, que é coordenado pelo CEMAVE/ICMBio, ao qual a Unidade de Fauna/GPF/IMASUL integra o Grupo Assessor.

3. JUSTIFICATIVA

O Brasil é o país mais rico do mundo em número de psitacídeos (Sick 1985), com 69 espécies distintas, das quais 25 são encontradas em Mato Grosso do Sul. A família psittacidae é também uma das mais ameaçadas de extinção entre as aves no Brasil, com 16 espécies na Lista Oficial da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (IBAMA 2014). Entre as espécies de psitacídeos que ocorrem em Mato Grosso do Sul, destaca-se o papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva*), por ser a espécie mais capturada na natureza, para abastecer o comércio de animais de estimação, dentro e fora do Brasil. Desde 1981 a espécie está incluída no apêndice II da Convenção Internacional para o Comércio da Fauna e Flora (CITES 1973), por ser uma espécie que, embora atualmente não em perigo de extinção, pode chegar a essa situação se não for evitada a sua sobre utilização. Entretanto, até então, poucas informações estão disponíveis para subsidiar programas eficazes para a conservação da espécie no Brasil.

Dados do CRAS/IMASUL – Governo de MS (com. pess. A. P. Felício, 2016) demonstram que a pressão da apanha de filhotes de papagaio-verdadeiro, em todo o Mato Grosso do Sul é constante e intensa, com mais de 9 mil animais apreendidos pela fiscalização ambiental nos últimos 20 anos. Ressalta-se que esse número representa apenas uma pequena parcela do total de indivíduos capturados para abastecer o comércio ilegal de animais de estimação, dentro e fora do Brasil.

O papagaio-verdadeiro é a espécie com maior número de indivíduos recepcionados pelo CRAS/MS desde 1988 e a recepção, triagem, reabilitação e destinação dos animais demandam elevados recursos (humanos e financeiros) para o IMASUL/Governo do Estado e essa problemática se repete desde a criação do CRAS, exigindo tomadas de decisões efetivas de combate ao tráfico dessa espécie como forma de mudar o cenário atual.

As apanhas ilegais de filhotes de papagaio-verdadeiro na natureza ocorrem,

principalmente, na Bacia do Rio Paraná, com destaque para o entorno de uma importante unidade de conservação estadual, o Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema (PEVRI) e que essa ação impacta direta e negativamente a biodiversidade dessa área. Ademais, há a necessidade de cumprir o previsto Plano de Ação Nacional para Conservação dos Papagaios – PAN/ICMBio/MMA 2016-2021, que tem como objetivos: redução e reversão da perda, degradação e fragmentação do habitat das espécies alvo do PAN; redução da captura e comércio ilegal das espécies; implementar ações de manejo integrado que beneficiem as espécies alvo, corroborando com o previsto na Convenção sobre Biodiversidade Biológica e as metas de Aichi.

Diante do exposto, há necessidade urgente de realizar estudos técnico-científicos sobre o impacto da apanha de filhotes de papagaios na natureza, status atual das populações nativas de papagaios-verdadeiros na região da Bacia do Rio Paraná e ações contínuas de educação para conservação.

Essas informações serão fundamentais para subsidiar as ações de fiscalização e controle, bem como mudar a visão das comunidades locais sob a importância de conservar a fauna e flora da região, como forma de contribuir para as ações de manejo do PEVRI.

OBJETIVOS

4.1. Gerar informações técnicas-científicas confiáveis sobre a apanha de ovos e filhotes de papagaios-verdadeiros na região da Bacia do Rio Paraná (com foco no PEVRI e seu entorno), bem como medir o impacto do tráfico de papagaios-verdadeiros sobre as populações nativas dessa espécie no Estado de Mato Grosso do Sul;

4.2. Disponibilizar as informações técnicas-científicas confiáveis geradas (item 4.1.), para a realização de ações de fiscalização e controle da fauna nativa, a serem realizadas pela Unidade de Fauna e CRAS/GPF/IMASUL e demais instituições parceiras, tais como: PMA MS, PRE MS, PRF, IBAMA, ICMBio, entre outras, que atuam direta ou indiretamente com conservação e manejo da fauna nativa em MS;

4.3. Realizar ações de comunicação e educação para conservação da natureza junto às comunidades locais na área foco do projeto (Bacia do Rio Paraná) e demais regiões de MS onde seja verificada a necessidade de mobilização, visando conscientizar a sociedade quanto aos danos decorrentes do tráfico de animais silvestres, utilizando o papagaio-verdadeiro como espécie bandeira.

5. PRODUTOS E PRAZOS:

A instituição contratada deverá apresentar à equipe de monitoramento do IMASUL os documentos e relatórios solicitados, de acordo com o modelo, normas e prazos estabelecidos pelo IMASUL, conforme segue a seguir:

Produto A – Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, contendo:

- Descrição completa do objeto a ser executado;
- Descrição das atividades a serem executadas (localização, público alvo);
- Descrição das metas a serem atingidas;
- Definição das etapas ou fases da execução;
- Descrição de instituições parceiras (quando couber);
- Descrição da equipe que desenvolverá o trabalho;
- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente;
- Declaração de experiência de trabalho com a atividade alvo deste TDR;
- Cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;
- O plano de trabalho ou projeto será apresentado para o período de 12 (doze).

Produto B – Relatório Técnico Parcial:

O Relatório Técnico - Parcial, deverá ser entregue ao término do sétimo mês, após a assinatura do contrato, contendo:

- Descrição detalhada das atividades executadas (localização, público alvo, entre outros) no período;
- Descrição detalhada das metas atingidas (comparado às metas previstas) no período;
- Descrição detalhada das instituições contatadas e parcerias estabelecidas no período;
- Descrição detalhada dos resultados parciais alcançados no período.

Produto C – Relatório Técnico Conclusivo:

O Relatório Técnico – Conclusivo deverá ser entregue em até 30 dias após o término da vigência do contrato, contendo:

- Consolidação de todas as atividades executadas (data, natureza da atividade, acompanhamento à distância e presencial, visitas de campo, reuniões, oficinas, seminários, e número de envolvidos diretamente, entre outros) no período de vigência do contrato;
- Consolidação das metas atingidas (comparado às metas previstas) no período de vigência do contrato;
- Consolidação dos resultados alcançados no projeto durante a vigência do contrato, incluindo todas as informações que subsidiem as ações de gestão de fauna, propostas e possíveis estratégias para a solução do problema de tráfico de papagaios-verdadeiros na região.

6. DA SELEÇÃO:

O Colegiado analisará as propostas e fará a contagem de pontos conforme critérios de avaliação, sendo selecionada a proposta que obtiver a maior pontuação no somatório dos critérios de seleção.

Todas as propostas analisadas receberão classificação. Caso a proposta selecionada inicialmente não cumpra algum requisito ou não apresente documentação prevista na legislação será desclassificada, sendo convidada a seguinte melhor classificada.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O Conselho Gestor utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

	PESO	PLENAMENTE SATISFATORIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
PONTUAÇÃO		5 ou 2	2 ou 1	0
1. Viabilidade do objeto proposto	1			
2. Consonância dos objetivos propostos	1			
3. Estratégia prevista para a execução das ações	2			
4. Coerência do valor global proposto com o valor referencia	2			
5. Capacidade técnica e operativa	5			
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2			
7. Coerência das metas indicadas	2			
8. Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto	5			
9. Natureza da proponente	5			

10. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática	5			
TOTAL	30			

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 1
- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao eixo temático da proposta. Peso 1.
- Estratégia prevista para execução das ações. Se as ações programadas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível. Peso 2.
- Coerência do valor global proposto com o valor referência. Se os valores apresentados na proposta são exequíveis e se estão em consonância com o valor referência. Peso 2.
- Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre a temática e realidade de MS e se a equipe executora demonstra experiência (mínima 15 anos) com o serviço proposto em MS. Peso 5.
- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Peso 2.
- Coerência das metas indicadas. Se as metas propostas a serem alcançadas estão em acordo com o objeto e objetivos e se estão claras quanto a sua efetividade. Peso 2.
- Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexos com o objeto e objetivos permitindo sua execução da proposta. Peso 5.
- Natureza da organização Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades. Peso 5.
- Grau de impacto do projeto. O quanto o projeto influenciará na **conservação e manejo da espécie papagaio-verdadeiro e *Amazona aestiva***. Peso 5.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPANTE

Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação no item "Capacidade técnica e operativa";
- Maior pontuação no item "Grau de Impacto";
- Maior tempo de existência da instituição, apurada pela data de inscrição no CNPJ.

A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

QUALIFICAÇÃO

Para realização dessa atividade necessita-se contratar uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que contenha experiência comprovada de, no mínimo, 15 (quinze) anos, com projetos de conservação da natureza, com foco nos psitacídeos, em Mato Grosso do Sul. Deverá conter em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior com graduação em ciências biológicas, zootecnia, engenharia florestal, geografia ou áreas afins, sendo o responsável pela coordenação da proposta um profissional com, no mínimo, doutorado, com experiência em estudos com psitacídeos e/ou projetos relacionados a conservação da natureza em Mato Grosso do Sul. O responsável técnico pela proposta deverá ter habilidades para: trabalho em equipe; escrever textos técnicos ou não; se comunicar fluentemente, com diferentes públicos; transmitir conhecimentos sobre conservação ambiental; planejar e cumprir prazos. Deverá ter disponibilidade para trabalho de campo, carteira de habilitação categoria B; domínio do uso de software de edição de texto, planilhas eletrônicas, banco de dados, entre outras ferramentas, disposição para viajar na região.

10. SUPERVISÃO:

Todos os produtos e prazos serão acompanhados pela equipe de Monitoramento do Projeto, da Unidade de Fauna/GPF/IMASUL.

11. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2017.

ANEXO II

Termo de fomento QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL E _____, em razão do Chamamento Público 003/2017-IMASUL – Processo Administrativo IMASUL nº 61/406007/2017

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, de um lado, e de outro, de ora em diante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos do Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo IMASUL nº 61/406007/2016 – Edital 003/2017-IMASUL, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente termo de fomento tem como principal objetivo o projeto de conservação e manejo da espécie Papagaio-Verdadeiro (*Amazona Aestiva*) e seu habitat, por meio de investimentos em estudos técnicos- científicos e ações de educação para conservação, realizados por uma ENTIDADE não governamental, sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 São obrigações da ENTIDADE PARCEIRA:

a. A ENTIDADE PARCEIRA encaminhará, à ADMINISTRAÇÃO estudos técnicos científicos sobre o impacto da apanha de filhotes de papagaios na natureza, status das populações nativas de papagaios-verdadeiros na Região da Bacia do Rio Paraná e ações contínuas de educação e conservação;

b. Os estudos técnicos irão subsidiar as ações de fiscalização e controle, bem como apresentar as comunidades locais sob a importância de conservação da fauna e flora da região, contribuindo para as ações de manejo do PEVRI;

c. Prestar contas do termo de fomento, na forma da legislação em vigor, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à prestação de contas parcial, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente às anteriormente liberadas, e assim sucessivamente. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 30 (trintas) dias após a liberação da última parcela liberada no período da parceria;

d. Apresentar relatório de cumprimento do objeto do termo de parceria com a prestação de contas final;

e. a garantia de livre acesso de servidores da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução deste Termo de Fomento;

f. - A ENTIDADE PARCEIRA se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas originárias ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral, cuja responsabilidade estiver de acordo com o presente termo de parceria, inclusive adicionais, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, e outros de qualquer natureza;

g. A ENTIDADE PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste termo de parceria.

h. Comunicar de imediato, ao gestor do Termo, toda e qualquer ocorrência que direta ou indiretamente afetar as atividades previstas neste Termo;

i. Assegurar a operacionalização do Termo de Fomento e o desenvolvimento dos trabalhos;

j. Manter a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

l. Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados no dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação de contas;

m. Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/2016;

2.2-São obrigações do IMASUL:

a. transferir à ENTIDADE PARCEIRA os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Fomento, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;

b. promover o monitoramento e avaliação da execução deste Termo, por meio de Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 13.019/2016 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c. aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d. promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e. analisar a prestação de contas apresentadas pela ENTIDADE PARCEIRA, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f. prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g. fornecer a ENTIDADE PARCEIRA, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aplicados na consecução do objeto deste Termo;

h. reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014 e neste instrumento, comunicando o fato à ENTIDADE PARCEIRA e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i. exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

j- É dever da ADMINISTRAÇÃO oferecer à ENTIDADE PARCEIRA cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho deverá conter, de forma clara e objetiva, a identificação do público atendido e as atividades a serem desenvolvidas durante a vigência deste Termo de Fomento, bem como as fases de desenvolvimento das atividades, as necessidades de disponibilidades logísticas para a realização das atividades propostas e as atribuições dos entes parceiros, de forma a subsidiar a execução, monitoramento, avaliação dos resultados e atualização e adequação do planejamento

3.2. A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da ENTIDADE PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

3.3. O Plano de Trabalho, elaborado pelo conjunto das instituições parceiras, é parte integrante deste Termo de Fomento e passará a vigorar a partir de sua aprovação pelo IMASUL

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 Este Termo de Fomento prevê a disponibilização de serviços e produtos, oriundos de transferências entre os partícipes, gerando apenas os produtos previstos no Plano de Trabalho elaborado, cabendo a cada instituição executar as atribuições definidas, conforme suas disponibilidades logísticas e financeiras.

4.2 O IMASUL constituirá uma comissão de monitoramento e avaliação que ficará responsável pelo monitoramento da parceria e para produção de entendimentos voltados à priorização de controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação. Este Instituto designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica assegurado ao IMASUL a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre a execução deste Termo, de

forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do Plano de Trabalho.

5.2 A organização da sociedade civil parceira estará sujeita à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causarem embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores do IMASUL ou dos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização deste Termo de Fomento.

5.3 Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento e fiscalização da execução do acordo será comunicada a ENTIDADE PARCEIRA, para que, no prazo determinado pelo IMASUL, proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade.

5.4 Caso a ENTIDADE PARCEIRA não proceda a regularização solicitada no prazo previsto no Parágrafo segundo, sob pena de rescisão imediata do Termo de Fomento, o IMASUL adotará as providências previstas para a apuração das responsabilidades administrativas e civis.

5.5 A comissão de monitoramento e avaliação e o gestor do termo, designados conforme Cláusula Quarta, item 4.2, e do art. 3º, inciso VIII do Decreto nº 14.494/2016, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo de Fomento.

5.6 Fica facultado ao IMASUL, assumir a execução do Termo de Fomento, no caso de impedimento ou de fato relevante que venha provocar a descontinuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

6.1 Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Termo, serão atribuídos aos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICIDADE

7.1 A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, deverão ter caráter educativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos ou quaisquer pessoas físicas pertencentes às instituições envolvidas.

7.2 As publicações e a divulgação dos resultados derivados do objeto do presente Termo de Fomento farão, necessariamente, referência expressa aos partícipes, sendo vedada sua divulgação total ou parcial sem o conhecimento prévio do IMASUL.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 O IMASUL promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

8.2 A comissão de monitoramento e avaliação caberá a responsabilidade de:

a) Acompanhar e avaliar a execução das etapas previstas no Plano de Trabalho;

b) Elaborar o relatório final de execução do Termo de Fomento;

c) Avaliar os resultados do Termo de Fomento em sua totalidade e propor alterações para seu aperfeiçoamento.

8.3 Realização de visitas *in loco*, a ser comunicada à ENTIDADE PARCEIRA com antecedência de três dias e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*.

CLÁUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO

9.1 A comunicação entre o IMASUL e a organização da sociedade civil parceira, será feita entre os servidores dos partícipes com o conhecimento e acompanhamento, se necessário, da comissão de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA CONFIDENCIALIDADE

10.1 Os partícipes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível ou não de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Termo de Fomento, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TITULARIDADE

11.1 Os estudos previstos neste Termo de Fomento têm por finalidade subsidiar o projeto de conservação e manejo da espécie Papagaio-Verdadeiro, de modo que fica reservada ao IMASUL a titularidade do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 Caberá ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL os direitos autorais dos estudos efetuados pela organização da sociedade civil parceira e somente poderão ser repassados a terceiros mediante autorização expressa deste Instituto.

12.2 Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto desta parceria terão os Direitos Patrimoniais revertidos para o IMASUL e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização da Gerência de Recursos Pesqueiros, inclusive em período posterior ao encerramento do Termo de Fomento, resguardando os Direitos Morais e Autorais da organização da sociedade civil parceira.

12.3 O IMASUL resguarda-se ao direito de reprodução parcial ou integral, edição, distribuição em qualquer meio, dos produtos intermediários e finais decorrentes da execução do objeto desta parceria.

12.4 Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de

artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações desta parceria, a organização da sociedade civil parceira deverá solicitar previamente a autorização do IMASUL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

13.1 O presente Termo de Fomento terá sua vigência por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Termo de Referência, além do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

14.2 O relatório final de execução das atividades prevista neste Termo de Fomento deverá ser elaborado pela organização da sociedade civil parceria e entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

14.3 A comissão de monitoramento e avaliação designada homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

14.4 O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

a. demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b. descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c. comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;

14.5 A análise da Prestação de Contas Final pelo IMASUL será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

a. verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas in Loco e Relatório de Monitoramento e Avaliação;

b. avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/2016;

c. conclusão da análise pela:

• Aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;

• Aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer natureza formal que não resulte em dano ao erário;

• Rejeição das contas: quando houver no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES

15.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com os planos de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto 14.494/2016 e demais legislação específica, a administração pública poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

a) A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

b) A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por prazo não superior a dois anos.

c) A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul-DOE/MS é de condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pelo IMASUL no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Os partícipes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir possíveis questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em

02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Campo Grande (MS), de..... de 2017.

PARTÍCIPES

Pela Administração

PELA ENTIDADE PARCEIRA

.....

.....

Diretor-Presidente

Presidente

GESTORES DO TERMO DE PARCEIRA

Pela Administração

Pela Convenente

.....

.....

Suplente

.....

ANEXO III

I. DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

IMASUL

Chamamento Público nº 003/2017

Processo Administrativo: 61/406007/2016

Objeto: Selecionar proposta (s) técnica e operacional apresentada(s) pelas organizações da sociedade civil proponentes, com base nos termos deste Edital, para firmar TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com a finalidade a seleção e apoio à projeto de conservação e manejo da espécie Papagaio-Verdadeiro (Amazona Aestiva) e seu habitat, por meio de investimentos em estudos técnicos-científicos e ações de educação para conservação, realizados por uma ENTIDADE não governamental, sem fins lucrativos.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de catorze anos.

(local e data)

(representante legal)

II. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRÓPRIA

IMASUL

Chamamento Público nº 003/2017

Processo Administrativo: 61/406007/2016

Objeto: Selecionar proposta (s) técnica e operacional apresentada(s) pelas organizações da sociedade civil proponentes, com base nos termos deste Edital, para firmar TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com a finalidade a seleção e apoio à projeto de conservação e manejo da espécie Papagaio-Verdadeiro (Amazona Aestiva) e seu habitat, por meio de investimentos em estudos técnicos-científicos e ações de educação para conservação, realizados por uma ENTIDADE não governamental, sem fins lucrativos.

_____(NOME DA OSC), inscrito no CNPJ nº _____ intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que a entidade possui capacidade própria para manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma e independente.

(local e data)

(representante legal)

III. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que _____
(NOME DA OSC), inscrito no CNPJ nº _____, com sede na _____

(Endereço completo) possui competência técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas e condições estabelecidas no Edital nº 003/2017, conforme art. Art. 26, inciso X do Decreto Estadual nº 14.494/16.

(Lista das Atividades e data / período das mesmas)

(local e data)

Representante legal da empresa / Instituição

CNPJ:

Telefone:

E-mail

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000723, DE 20 de Setembro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009873
Requerente	76.359.785/0003-17 - SETA ENGENHARIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 58' 36" - Longitude: -53° 16' 27" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	25,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000724, DE 20 de Setembro de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007966
Requerente	175.912.871-68 - ANTONIO CAMARGO SANTANA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 31' 36.97" - Longitude: -54° 26' 33.05" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.720,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000725, DE 20 de Setembro de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008825
Requerente	309.264.401-87 - ADEODATO FAUSTINO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47' 7.59" - Longitude: -54° 45' 0.74" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.680,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000726, DE 20 de Setembro de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009926

Requerente	02.585.924/0001-22 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 1' 29.30" - Longitude: -55° 33' 10.60" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.150,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000727, DE 20 de Setembro de 2017

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009783
Requerente	13.378.968/0001-06 - FLAMBOYANT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 42' 44" - Longitude: -51° 8' 42" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	20.429,19 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000728, DE 21 de Setembro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007381
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 46' 13.16" - Longitude: -55° 0' 50.77" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	50,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000729, DE 25 de Setembro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005584
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 19' 51.98" - Longitude: -53° 44' 2.26" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	26,46 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000731, DE 25 de Setembro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001409
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 38.32" - Longitude: -53° 49' 43.35" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	279.300,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000733, DE 26 de Setembro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000666

Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 38' 30.13" - Longitude: -55° 1' 52.05" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	16,20 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000734, DE 26 de Setembro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008515
Requerente	519.563.651-68 - ANGELA COELHO COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 7' 13.08" - Longitude: -54° 50' 43.97" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	90.949,79 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008516
Requerente	519.563.651-68 - ANGELA COELHO COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 7' 12.36" - Longitude: -54° 50' 48.02" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	583,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008517
Requerente	519.563.651-68 - ANGELA COELHO COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 6' 38.18" - Longitude: -54° 50' 58.91" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.589,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008521
Requerente	519.563.651-68 - ANGELA COELHO COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 5' 24.27" - Longitude: -54° 52' 10.38" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	750,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008523
Requerente	519.563.651-68 - ANGELA COELHO COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 5' 20.52" - Longitude: -54° 52' 22.93" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	298,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000735, DE 28 de Setembro de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010166
Requerente	22.753.540/0001-89 - GUARANY ENERGETICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Geração de Energia Termelétrica
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 35' 25.12" - Longitude: -53° 14' 45.80" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.641.600,00 m³

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010167
Requerente	22.753.540/0001-89 - GUARANY ENERGETICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Geração de Energia Termelétrica
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 35' 20.17" - Longitude: -53° 14' 56.97" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.641.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000736, DE 28 de Setembro de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009921
Requerente	203.527.511-34 - JOÃO VIEIRA FRANÇA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 54.71" - Longitude: -54° 8' 39.49" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	19.440,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000737, DE 28 de Setembro de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010116
Requerente	203.235.651-15 - JOSE CARLOS CHAVES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26' 33" - Longitude: -55° 4' 57" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	57.960,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000738, DE 28 de Setembro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005898
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 49.63" - Longitude: -53° 49' 49.52" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	345.876,00 m³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

SEGUNDO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL E A VACUO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2017
PROCESSO: 27/100.153/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar nos subitens 4.1. alínea "c" e 7.1.1. do Edital e nos subitens 12.3. e 14.11 do Anexo I "A" – Termo de Referência, **onde se lê: ... 01 (um) dia... Leia-se: ... 10 (dez) dias...**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 24/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATLAS DE ANATOMIA HUMANA E DICIONÁRIOS DE TERMOS MÉDICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2017
PROCESSO: 27/002.591/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	491,60	12.290,00
02		60,00	1.500,00

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2017
PROCESSO: 27/001.737/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DEVIDAMENTE INSTALADO
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2017
PROCESSO: 71/401.123/2017

RESULTADO: PREGÃO DESERTO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0175/2017
PROCESSO: 55/000.947/2017
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 23/10/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 06 de outubro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2017.
PROCESSO: 27/002.644/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	EVENTEC – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – ME	41.200,00	41.200,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **prosseguimento do lote 26** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2017
PROCESSO: 55/001.203/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **dia 10/10/2017 às 15:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2017
PROCESSO: 31/600.284/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	DIAS & BATISTA LTDA - EPP	11,99	1.267.942,50

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOLDERS E COLETES PERSONALIZADOS..
PREGÃO ELETRÔNICO: 0066/2017
PROCESSO: 27/002.508/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME	0,09	8.100,00

02	EVENTEC-SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-ME	35.750,00	35.750,00
----	---	-----------	-----------

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2017

PROCESSO: 27/002.913/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	EVENTEC-SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-ME	14.350,00	14.350,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO Nº 55/000.850/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli - Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 163/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 06 de outubro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º: 014/2017
Processo N.º: 29/029.747/2017

Objeto: serviços de reforma e ampliação de refeitório e abrigo de residuo na Unidade Escolar José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS.
Vencedora: FONSECA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Valor Global: R\$ 844.264,10 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2017.

Gerência de Licitação/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º: 013/2017
Processo N.º: 29/025.592/2017

Objeto: de serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Professor Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS.
Vencedora: CEZAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.
Valor Global: R\$ 1.187.119,59 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e nove centavos).
Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2017.

Gerência de Licitação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 03/2017, realizará às 08:00 horas, do dia 25/10/2017, no local EE Padre Constantino de Monte, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Padre Constantino de Monte.
O processo nº 29/031655/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Padre Constantino de Monte, situada à Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 991, centro.
Maracaju/MS, 5 de outubro de 2017.

Victor Flávio Octávio Ojeda
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo

Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 14:00 horas, do dia 25/10/2017, no local RUA CEL. PILAD REBUÁ, 1022 – VILA DONÁRIA – BONITO MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão.
O processo n.º 29/031330/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Luiz da Costa Falcão situada à Rua Cel. Pilad de Rebuá, 1022, Vila Donária, Bonito MS.
Bonito MS, 05 de outubro de 2017.

Gislene Firmo Nunes de Carvalho
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A APM da Escola Estadual José Garcia Leal, através da equipe de pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, homologa o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 02/2017 do processo nº. 29/031266/2017, conforme abaixo:

01. Licitante vencedor: Licitante vencedor: Edgar Martins de Paiva- ME

CNPJ – 15.541.022/0001-36

Itens: 04, 06, 09, 10, 13, 15, 16, 18, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32

Valor do contrato R\$ 39.265,10

02. Licitante vencedor: Vanderlei Aparecido Celaro- ME

CNPJ – 04.154.564/0001-30

Itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 30, 33, 34

Valor do contrato R\$ 17.497,70

Paranaíba MS, 29 de setembro de 2017.

NEIRE APARECIDA DE ALMEIDA
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/002.068/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA, no valor de R\$185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA
DATA: 29/09/2017

PROCESSO Nº 27/002.604/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de Dieta, item 1 em favor da empresa SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA
DATA: 21/09/2017

PROCESSO Nº 27/002.569/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$1.312,20 (hum mil trezentos e doze reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA
DATA: 28/09/2017

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 06/2017

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria "P" AGEHAB n.º 050, de 09 de junho de 2017, comunica que fará realizar no dia **20 de outubro de 2017, às 9h00min.** na sua sede, localizada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bloco 1 - Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, procedimento licitatório na Modalidade **Convite**, tipo "MENOR PREÇO", referente ao processo administrativo nº 45/100.118/2012, cujo objeto é a execução das obras de **Recuperação de Área Degradada - PRADE, no município de Ivinhema-MS.** As obras visam atender ao projeto selecionado pelo **Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - PAC 2 - TC n.º 352.268-60/2011/MCIDades/Caixa.** O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/> e no Quadro de Avisos na recepção da AGEHAB, no endereço supramencionado. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 - ramal 3170.
Campo Grande - MS, 5 de outubro de 2017.

NIVALDO BELAMOGLIE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 084/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.765/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento no município de Três Lagoas/MS.

Abertura: 25 de outubro de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE RECURSO

EDITAL: TP 067/2017 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.148/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Vila Vargas, no Município de Dourados - MS.

RECORRENTE: ER-X CONSTRUÇÕES LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 19/10/2017, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 06 de outubro de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2.017 – PROC. Nº 00.772/2017

OBJETO: Aquisição de 220.000 sacos de 25 kg de concreto asfáltico usinado, que serão aplicados nas dez Regionais visando atender as demandas de recomposição asfáltica, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: USIMIX LTDA – Lote 01 – R\$ 3.350.600,00

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2.017.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.316/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **REGINALDO FERREIRA DA SILVA PRODUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.044.713/0001-08, do palestrante REGINALDO FERREIRA DA SILVA, para a realização de 01 (uma) palestra, denominada "Literatura para transformação social e humana, no dia 06/10/2017, a partir das 19:30 horas, no Centro Cultural José Octávio Gizzo, sala Rubens Corrêa, situada na Rua 26 de agosto, nº453, centro, em Campo Grande/MS, pelo 18º Encontro do Proler

Favorecida: **REGINALDO FERREIRA DA SILVA PRODUÇÕES - ME**

CNPJ nº 04.044.713/0001-08

Do Preço: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: **05 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.325/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **D & S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº03.975.121/0001-02, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantores DANIEL e SAMUEL, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 01/10/2017, a partir das 21:00 horas, na Marcha pra Jesus, que realizar-se-á no Parque de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, situado na Vila Diamantino, na cidade de Camapuã/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **D & S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME**

CNPJ nº03.975.121/0001-02

Do Preço: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Data da Ratificação: **05 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.347/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **DIEGO TOLEDO DE ALMEIDA**, pessoa física, portador do RG nº42.855.694-2 SSP/SP, e do CPF nº329.353.558-57, na condição de empresário e representante exclusivo, do artista LAUANDA, para a realização de 01 (um) show e performance, com 10 minutos de duração, 01 (uma) apresentação de palco, com 04 horas de duração, e apresentação com DJ (Set), com 01 hora de duração, no dia 30/09/2017, durante a 5ª edição da Parada LGBT, que realizar-se-á na Praça da Liberdade, na cidade de Corumbá/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **DIEGO TOLEDO DE ALMEIDA**

CNPJ nº329.353.558-57

Do Preço: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: **05 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.364/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de representante exclusivo (fl.09), do cantor CARLOS COLMAN, para a realização de 01 (um) show musical, com 60 minutos de duração, no dia 05/10/2017, a partir das 19:30 horas, no encerramento do Projeto Vivarte, que realizar-se-á na Escola Estadual Antônio Valadares, nº580, na cidade de Terenos/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**

CNPJ nº nº20.558.527/0001-43

Do Preço: **R\$6.000,00 (seis mil reais)**

Data da Ratificação: **05 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.371/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **CIRCO DO MATO - GRUPO DE ARTES CENICAS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.036.069/0001-14, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado

"Pocket show circo do mato", com 50 (cinquenta) minutos de duração, no dia 07/10/2017, as 08:00 horas, na Feira Municipal de Figueirão, centro, na cidade de Figueirão/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **CIRCO DO MATO - GRUPO DE ARTES CENICAS**

CNPJ nº nº07.036.069/0001-14

Do Preço: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: **05 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.375/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **MARIA IZABELI FREITAS DA CRUZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº37.191.269/0001-02, empresária e representante exclusiva (fl.09), do grupo MERCADO CENICO, para a realização de 02 (dois) espetáculos, com 45 minutos de duração cada, no dia 05/10/2017, a ia apresentação as 08:00 horas e a 21 as 09:00 horas, no CIEI Gregoria Martins, situado na Rua Guilherme Pereira dos Santos, Conjunto Geozone, na cidade de Maracaju/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **MARIA IZABELI FREITAS DA CRUZ - ME**

CNPJ nº 37.191.269/0001-02

Do Preço: R\$8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: **05 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.378/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **VICTOR DO PRADO GREGORIO**, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), da dupla VICTOR GREGORJO e MARCO AURELIO para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 07/10/2017, a partir das 23:00 horas, na praça central, na cidade de Rochedo/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **VICTOR DO PRADO GREGORIO**

CNPJ nº 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: **05 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR/MS, **HOMOLOGA** o resultado final do processo de Seleção, referente ao Edital nº 006/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO, Processo Administrativo nº 71/920053/2017, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 9.505, página 15, de 02 de Outubro de 2017 e em conformidade com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016 de 22 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, a validade deste ato a contar de 03/10/2017.

PROJETO: Ação de Promoção e Divulgação do destino "Pantanal – Bonito" durante o evento Adventure Travel World Summit – ATWS – Salta/Argentina -16 a 19 de outubro de 2017.

ENTIDADE: Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito/MS

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 4.919, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCIO AGUILAR IUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Relações Institucionais, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.284, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ROMILDA DO CARMO TERRA LEITE, matrículas n. 43086021 e n. 43086022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2002, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000071/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.379, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o Coronel BM RR ROBERTO MARINHO CHERMONT, matrícula n. 58436022, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/503223/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.397, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o 1º Sargento BM RR GLAUCIO HAMILTON FONSECA SANTANA, matrícula n. 64554022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/503197/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.398, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo
67040021	Angelo Ruiz	3º Sargento PM RR	31/302041/2017
56745022	Denilson Humberto do Prado	3º Sargento PM RR	31/302951/2017
74657021	Geraldo Alberto Ferreira dos Santos	3º Sargento PM RR	31/302039/2017
59851022	Joacil Silva de Souza	3º Sargento PM RR	31/302037/2017
65089021	José Borges de Medeiros	Subtenente PM RR	31/304159/2016
113003022	Luiz Carlos de Oliveira	1º Sargento PM RR	31/302236/2017
68939021	Luiz Roberto da Silva	Subtenente PM RR	31/302035/2017
67471021	Osmar Gross	3º Sargento PM RR	31/302038/2017

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.460, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR NELSON RODRIGUES TORRES, matrícula n. 56067021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/303180/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.602, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANA FÁTIMA BELALIAN CORRÊA DA SILVA, matrícula n. 132375021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 21 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001137/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.603, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.880, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente à

servidora JANETE DA SILVA SOUZA, matrícula n. 35688021, a contar de 4 de agosto de 2017 (Processo n. 55/001133/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.617, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 818, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor SÉRGIO KIYOSHI SHIMABUCO, matrícula n. 18070021, a contar de 1º de setembro de 2017 (Processo n. 55/001152/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.618, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.880, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente à servidora MARLI TONETE, matrícula n. 77716021, a contar de 4 de setembro de 2017 (Processo n. 55/001133/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.619, DE 4.618, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ARNALDO FARIAS KLING, matrícula n. 4191021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001131/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.620, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	79787023	Maria Aparecida dos Santos	Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento	16 a 30/10/2017
427864022	André Borges Barros de Araújo	91500022	Sandra Regina Dambros	Diretora da Diretoria de Licenciamento	11/9 a 10/10/2017

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.621, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA NOVELLI BERTI, matrícula n. 121820021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Pagamentos da Secretaria de Estado de Educação, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, em substituição à titular Paula Araújo dos Santos, matrícula n. 435680023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.622, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RONEY ABADIO CANDIDO DIAS, matrícula n. 53014026, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar na Controladoria-Geral do Estado a função de Auditor-Geral do Estado, nos dias 5 e 6 de setembro de 2017, durante o impedimento da titular Tatiana Silva da Cunha, matrícula n. 90266023, com fulcro no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.623, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RONEY ABADIO CANDIDO DIAS, matrícula n. 53014026, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar na Controladoria-Geral do Estado a função de Auditor-Geral do Estado, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, em substituição à titular Tatiana Silva da Cunha, matrícula n. 90266023, durante suas férias regulamentares, com fulcro no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.625, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE GONÇALES DA SILVA, matrícula n. 102671023, para desempenhar a função de chefe da Divisão Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição à titular Maria Aparecida Vaz Fernandes, matrícula n. 70196024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.626, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenharem as funções especificadas no quadro durante o impedimento dos titulares, no período de 20 a 22 de setembro de 2017, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto		
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função
127379023	Marina Sanches Wirtti	435789021	Beatriz da Costa Bicudo	Coordenadora da Coordenadoria de Compras Diretas
427627021	Eliene Cardoso de Oliveira	26898022	Dalva Alves	Coordenadora da Coordenadoria de Registro de Preços
320086021	José Roberto Scarpin Ramos	95162021	Maluceli Bitencourt Machado	Coordenadora da Coordenadoria de Processamento Licitatório

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.627, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 192, de 12 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.335, de 24 de janeiro de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, na parte referente à servidora EDNA LÚCIA SANTANA DE ARAÚJO, matrícula n. 38234022, a contar de 25 de agosto de 2017 (Processo n. 55/000494/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.628, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora EDNA LÚCIA SANTANA DE ARAÚJO, matrícula n. 38234022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a

origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 25 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000240/2015):

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.629, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a 3ª Sargento PM ADERSON ANDRADE SANTOS, matrícula n. 64762021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302637/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.630, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES, matrícula n. 131742021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe C, nível III, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito, no município de Tacuru/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, no período de 28 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 71/501872/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.631, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM JOSÉ ANTONIO LOPES, matrícula n. 58042021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303377/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.632, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula n. 7017022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de agosto de 2017 (Processo n. 31/000979/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.633, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor MARCELINO ALVES, matrícula n. 109142023, classe C, nível III, código 70332, para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de julho de 2017, revogando o Decreto "P" 3.759, de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.469, de 9 de agosto de 2017 (Processo n. 31/000693/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.634, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 5.039, de 8 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.287, de 17 de novembro de 2016, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato, abaixo relacionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 140179-19.2017.8.12.0000:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I
Função: Agente de Serviços Hospitalares

Inscrição n.	Nome	Classificação
053373166069	MATHEUS VENEZA COSTA	62º

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.650, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 4.650, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Nome	Cargo	Símbolo
Adelaido Luiz Spinosa Vila	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Adriana Nayara Soares dos Santos Correa	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Adriano Fernandes Anario	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Adriano Noleto Rampazo	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Agustim Cristaldo	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Alan de Souza Silva	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Aloisio Lima de Almeida	Gestão e Assistência	DGA-5
Altamiro Nogueira Barbosa	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Amanda Cristina Iriê	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Ana Cristina Antunes Aquino Pezzarico	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Andre Luiz Chita do Espírito Santo	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Andrea Miekko Saito Lewandowski	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Antonio Carlos Correa Junior	Gestão e Assistência	DGA-5
Ariani Monaly Castro Lima Garcia Monteiro	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Artur Domingos Monteiro	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Ary Benedito Rabenhorst	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Ary Carlos Barbosa	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Bruna Alves Carneiro	Gestão e Assistência	DGA-5
Bruna Gonçalves de Andrade Vigato	Gestão e Assistência	DGA-5
Bruno de Paula Lopes	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Caludio Jordão de Almeida Serra Filho	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Carlos Alberto Antunes de Lima	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Carlos Alberto Mendes da Costa	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Celso Almeida de Oliveira	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Claudia Braun de Queiroz Rolim	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Claudia Martins	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Claudia Regina Frigeri de Santana Menezes	Gestão e Assistência	DGA-5
Conceição Alfonso Agrimpio	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Daçilia Izabel Freitas Gonçalves Mendonça	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Daniel Vianna Medina Junior	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Diego de Oliveira Lima	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Edson Luiz Cuevas	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Elizabeth Dias Coca do Nascimento	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Elizete Santana de Brito	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Eneias Jose de Carvalho	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Ernesto Takamasa Katsu	Gestão e Assistência	DGA-5
Estela Sato das Neves Gomes	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Evelize dos Santos Assis	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Fernanda Nunes Marteli Miotto	Gestão e Assistência	DGA-5
Flavio Rodrigues dos Santos Junior	Gestão e Assistência	DGA-5
Guilherme Aparecido da Silva Maia	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Guilherme de Pinho Salomão	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Helio Luis Brun	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Henrique Gonzalez Correa de Souza	Gestão e Assistência	DGA-5
Hugo Jose da Silva	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Ingrid Edith Arruda	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Ingrid Rodrigues Moura Ávalos	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Izabele Fatima Sorvenigo	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Jean Carlos da Silva Américo	Gestão e Assistência	DGA-5
Jessica Luana da Silva Pereira	Gestão e Assistência	DGA-5
Jéssica Melo da Silva	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Joabe Batista Prates	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
João Jose Sales Filho	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Jorge Vicente Castrillon Castello	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Jose dos Santos	Gestão e Assistência	DGA-5
Jose Eduardo Cury	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1

Nome	Cargo	Símbolo
Jose Fernandes Felício	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Jose Ramao Mariano Filho	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Joselma Vera dos Santos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Joselmo da Luz Verissimo	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Juliana Pereira Almeida de Almeida	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Kailah Nataly de Queiroz	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Kaio Lopes de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Kauhe do Lago Prieto Correia	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Kleber Haddad Lane	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Larissa Dornas Gonçalves	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Laiane de Moraes Rodrigues	Gestão e Assistência	DGA-5
Lidiane Ribeiro Machado Nunes	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Liliani Lourenço Giacomelli	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Lira Dequech	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Lucas Martins da Rocha	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Luciene Vilassanto Lino	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Maisa Sonia Francisco	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Marcelo Ferreira Armoa Gomes	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Marcia Fatima Coimbra Januario	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Marcio Lopez Marques	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Marcos Leonardo Ramos Araujo	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Maria Elizabeth Ferreira Franco	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Maria Luiza Lopes Ribeiro	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Maria Silva Neta Clemente	Gestão e Assistência	DGA-5
Maria Silvia Neta Clemente	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Marilea Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Marilu Braga de Arruda Casal	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Marina Marques Derzi	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Mario Sergio Pereira Ipolito	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Marivilson Miranda	Gestão e Assistência	DGA-5
Mauro Larrea Junior	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Michele Andressa Gabriel dos Santos Gilioli	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Miriato da Silva Santos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Nadiely dos Santos Pereira Rojas	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Nara Mancelho Daubian	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Natalia Godoy de Souza Rosa	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Nicole Mariana do Nascimento Messias	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Nilseia dos Santos Cordeiro	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Oswaldo Torquato dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Paula Isla Martins	Gestão e Assistência	DGA-5
Pedro Alves Filho	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Priscilla Peres Gonçalves	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Raquel Maria de Souza Correia	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Regina Pains Valençola	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Rogério Thomitão Beretta	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Rubens Felipe Gomes da Silva	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Samanta Pereira dos Santos	Gestão e Assistência	DGA-5
Simone Silva Teixeira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Sinval Perez Zorato	Gestão e Assistência	DGA-5
Sirlei Ferreira Soares Ortega	Gestão e Assistência	DGA-5
Sirlei Jose Balestrin	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Sirlene Vilela dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Tatiani Lopes Melo	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Tiago Rocha de Souza	Gestão e Assistência	DGA-5
Valdecir Alves da Silva	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Victor Hugo de Jesus Gutierrez	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Wagner Martins Garcia	Gestão e Assistência	DGA-5
Waltair Diogo	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
William Segawa Rezende Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

DECRETO "P" N. 4.651, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBSON LOPES MENDES, matrícula n. 108602021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Transporte da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição ao titular Vicente Paulo Fernandes, matrícula n. 64264021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.653, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor VINICIUS PASCHOAL BELON, matrícula n. 25399021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 12 de setembro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000141/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.654, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.325, de 17 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, na parte referente à servidora SÔNIA STUCKI ALVES, matrícula n. 36922021, a contar de 24 de julho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000230/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.669, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO, matrícula n. 81701026, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Empreendimento da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no período de 8 a 22 de setembro de 2017, em substituição à titular Míriam Aparecida Paulatti, matrícula n. 112293026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.719, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, matrícula n. 38527021, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 32, inciso I da Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 de junho de 1990, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/021981/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.720, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MARLI ROSA MATHIAS SIGNORI, matrícula n. 341606, do cargo de Assistente de Administração, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 32, inciso I da Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1983, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/031466/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.721, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora JULIANA ROSA DA SILVA E SOUZA, matrícula n. 15644021, classe C, nível III, código 60001, para o cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de maio de 2017, revogando o Decreto "P" 5.102, de 11 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.822, de 17 de dezembro de 2014 (Processo n. 29/019592/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.770, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o 1º Tenente BM RR DJALMA SANTOS LIMA, matrícula n. 45418022, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/503300/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.771, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM RR FRANCISCO FERNANDES GROESSINGER, matrícula n. 59429021, junto ao 5º BPM/PMMS de Pedro Gomes/MS, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/302321/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.772, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
47273021	Aparecido Bezerra	1º Sargento PM RR	31/303178/2017
37389021	Carlos Pereira	3º Sargento PM RR	31/302950/2017
110158021	Jose Celso Lubausk	Subtenente PM RR	31/302049/2017

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.773, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
83918021	Francisco Yarzon	Cabo PM RR	31/303176/2017
27644022	Elizio Ferreira da Silva	Subtenente PM RR	31/303934/2016

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.774, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.413, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.221, de 4 de agosto de 2016, na parte que designou o 3º Sargento PM RR ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula 40060021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/303487/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.775, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.669, de 16 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.791, de 17 de agosto de 2006, que convocou o Coronel BM RR CARLOS JOSÉ ROLEDO, matrícula 3008023, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/502881/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.776, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional, concedida ao servidor ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER, matrícula n. 94416021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio do Decreto "P" n. 2.215, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.737, de 1º de julho de 2010, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos n. 0808632-81.2014.8.12.0001 (Processo n. 31/601449/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.777, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 31 e 32 da Lei n. 2.518, de 25 de setembro de 2002, para fim de regularização funcional, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos n. 0808632-81.2014.8.12.0001, conforme especificações abaixo (Processo n. 31/601449/2017).

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
94416021	Arnold Siegfried Rosenacker	C	D	1º/3/2008
		D	E	1º/3/2013

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.778, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, para desempenharem a função de confiança de Supervisor, sem prejuízo de suas funções, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 a 31 de outubro de 2017:

Titular		Substituto	
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor
118922023	Fabio Benites Lopes	115385023	Julio Cesar Medina Ayala
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	96406023	Marcos Oliveira da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.782, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RAFAELA ZIMERMANN LANDFELDT MASCARENHAS, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.783, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 235, de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.841, de 15 de janeiro de 2015, na parte referente à designação de CLÁUDIA PEREIRA DA COSTA para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.784, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NYCE CAFURE MELGAREJO, matrícula n. 64941022, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Patrimônio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição ao titular Joel Souza Maia, matrícula n. 429729021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.786, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, e desempenharem suas funções na Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da

Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001148/2016):

Matrícula n.	Nome	Posto/Gradação
54372023	Antônio Valensuela Lima	Soldado PM
91948025	Carlos Alberto de Oliveira	Subtenente PM
98855024	Edvaldo Ferreira Lima	3º Sargento PM
17448025	Jorge Lani Cardoso	Soldado PM
60920023	Leandro Alexandre da Cruz	3º Sargento PM
62231024	Marco Antônio David dos Santos	Coronel PM
12864023	Mauro Gilson Diniz	Cabo PM
116458021	Pedro Mendes Vieira	3º Sargento PM
44427023	Rosalí Cassemiro dos Santos	Cabo PM
41237022	Valdeci Gonçalves da Cruz	Soldado PM
54940022	Valtemir José dos Santos	Soldado PM
124860021	Wesley de Souza Leandro	Cabo PM

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, e desempenharem suas funções na Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001148/2016):

Matrícula n.	Nome	Posto/Gradação
105453021	Alessandro Benites Thiry	1º Sargento PM
69099022	Evandro Silva Toledo	Cabo PM
120995021	Jollivan Almeida Portela	1º Sargento PM
123862022	Juacir Gomes de Carvalho Júnior	Cabo PM
109278021	Juliano Gonçalves Cortez	Subtenente PM
28886021	Walmir Lugão Marques Porto	3º Sargento PM
107716021	Whanderson Ribeiro de Almeida	Subtenente PM

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.790, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula n. 84400022, para desempenhar a função de Subdiretor da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, a contar de 6 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.791, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO, matrícula n. 61194021, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Compensação Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 20 de setembro a 4 de outubro de 2017, durante a licença médica da titular Patrícia Bueno Borges da Silva Lima, matrícula n. 20027, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.792, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO, matrícula n. 61194021, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Compensação Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição à titular Patrícia Bueno Borges da Silva Lima, matrícula n. 20027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.793, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GLÁUCIA MARTINS PENHA, representante da Associação dos Descendentes de Tia Eva, da função de membro suplente do Conselho Estadual dos Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul (Cedine/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.794, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EURIDES ANTÔNIO DA SILVA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos do Negro (Cedine/MS), como membro suplente, representando a Associação dos Descendentes de Tia Eva, em substituição a Gláucia Martins Penha.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.795, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos policiais militares abaixo relacionados, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 14 de janeiro a 31 de julho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000045/2017):

Matrícula n.	Nome	Graduação
79218021	Alexandre Vital de Souza	Cabo PM
20056021	Anderson Meado da Silva	3º Sargento PM
77948021	Antonio Vanderlei Ferreira de Oliveira	Cabo PM
80425021	Cristina Socorro Teodora de Oliveira	Subtenente PM
96497021	Eder Rodrigues Queiroz	Cabo PM
99700021	Edwin Stoinski Barbosa	Cabo PM
80920021	Elenir Menezes de Souza	Subtenente PM
78839021	Elias da Silva Lima	3º Sargento PM
33306023	Estefânia Barrios Acosta	Cabo PM
117527021	Fabio Jorge Amaral	Cabo PM
70933021	Fábio Pereira	3º Sargento PM
120265021	Flavio Cavalcante Machado	1º Sargento PM
81951021	Harley Aguilera	1º Sargento PM
103152021	Israel Antonio Ross Tome	Cabo PM
107428021	Jacques Anderson Pereira Lima	Cabo PM
95434024	João Aparecido Polvere	Subtenente PM
57939021	João Felix de Mello	3º Sargento PM
15479025	José Lopes	Soldado PM
85561021	José Ricardo Lyvio	3º Sargento PM
44005023	Joselino Gonçalves	Soldado PM
133689022	Kleber Santos Souza Mota	Cabo PM
64292021	Ludio Mistre	3º Sargento PM
80665021	Marcilio Fanaia	Cabo PM
56219021	Nivaldo Bogado	3º Sargento PM
3829025	Reinaldo Ferreira dos Santos	2º Tenente PM
99294021	Renato Fontoura Cavalheiro	Cabo PM
113370021	Rosimeire Daniel da Silva	1º Sargento PM
66748024	Vitorio Donizete da Costa Deluqui	Subtenente PM
75869021	Wagner de Oliveira Soares	3º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.796, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos policiais militares abaixo relacionados, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000045/2017):

Matrícula n.	Nome	Graduação
128887023	Elsio Santos do Amaral	Cabo PM
47006022	Ireomar Souza Ferreira	Cabo PM
49789025	João Guilherme Aquino Andrade	Major PM
84681023	José Augusto do Nascimento	Soldado PM
52775026	Marcio Costa	3º Sargento PM
21167026	Nauri Monteiro	Capitão PM
42887023	Valdomiro Inácio de Araújo	Soldado PM

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.798, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.945, de 26 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora ROSANA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA, matrícula n. 71475021, a contar de 18 de setembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.966, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA CLAUDIA MALUF BARROSO, matrícula n. 84716021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe F, nível V, código 80031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 15/003090/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.497, de 20 de setembro de 2017, página 32.

DECRETO "P" N. 4.616, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 32 da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 20 de setembro de 2017 (Processo n. 57/100014/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 4.616, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Carreira de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas

Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
58224021	Antonio Dacal Junior	D	E
2608021	Arnaldo Jordao de Almeida Serra	G	H
4036021	Auro Simoes Polvora	F	G
9990022	Camila Barbosa Gutierrez da Silva	D	E
1565022	Carlos Alberto Pereira Barbosa	F	G
67796021	Cesar Pereira Fraga	D	E
44629021	Cleto Goncalves da Silva	D	E
2345021	Creuza Maria Faleiros de Oliveira	D	E
3589021	Domingos Savio de Souza Mariuba	F	G
42006021	Elena Lima de Souza	E	F
131781021	Evandro Renato Rigotti	D	E
76185026	Evódio Vargas	E	F
22154021	Fausto Carneiro da Costa Filho	E	F
79145021	Fernando Jorge de Barros	E	F
129679021	Francisca Terko Inoue	B	C
40648021	Gaspar Firmino da Cunha	F	G
42613021	Gildson Arimura Arima	F	G
30701021	Gisela Luzia Fernandes	E	F
49114021	Helio Loureiro Battilani	F	G
44736021	Humberto Higa	D	E
134028021	Joao Carlos Arakaki	E	F
113579021	Joel Fernando Andreassi	D	E
3757022	Jose de Souza Filho	F	G
12965021	Jose Geraldo Enciso Puga	G	H
54885021	Luiz Mario Anache	D	E
44935023	Marcia Regina Brandao de F. Barros	F	G
27947021	Marco Cesar Costa Cardoso	E	F
49364021	Marcos Higa	D	E
38555023	Mari Emilia Brancher	E	F
33784021	Maria de Fatima M Gutierrez Ponce	F	G
20952021	Maria Helena S. Correa Maymone	G	H
36256021	Nelson Aparecido Paula Garcia	D	E
36617021	Otavio Bataglin Portela	D	E
72714021	Paulo Cesar Limao Montilha	F	G
11427021	Paulo Fabbri de Almeida	F	G
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	D	E

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
14516021	Pedro Silveira	G	H
30694021	Raul Hernandez da Rosa	D	E
9300022	Roberto Guimaraes	E	F
129828021	Roberto Hashioka Soler	G	H
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	B	C
32270021	Vaino Cesar da Silva Queiroz	D	E
66740021	Vania Ferreira Fiore	D	E
75459021	Wilma Loureiro Leite	F	G

Cargo/Função: Gestor de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
12311021	Aparecido Tosta de Queiroz	F	G
49304022	Benjamin Alves de Oliveira	E	F

Cargo/Função: Tecnólogo de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
39426021	Eduardo Pereira	E	F

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
32272021	Aldidema Severino da Silva	F	G
41922021	Aristoteles Calonga Lopes	F	G
18653021	Daniel Alves de Souza	F	G
58696022	Edson Calvis	E	F
4549021	Joao Ferreira Neves	F	G
27817021	Luiz Carlos Carvalho de Almeida	G	H
37208021	Ricardo Lugo Samudio	G	H
15977021	Sebastiao Theodoro da Silva	F	G

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
37198021	Anesio Pereira de Oliveira	C	D
14697021	Cicero Fernandes de Souza	G	H
61715021	Geraldo Ferreira Neves	E	F
41871021	Ismar Nunes Alves	F	G
9929021	Jeronima Garais Martins	D	E
27775021	Laucídio Freitas	D	E
49427021	Magda Alves do Nascimento	F	G
17024022	Margaret de Jesus Souza Lima	G	H
66488021	Maria Rosa da Silva	F	G
85219021	Marlene Vitor de Oliveira Medeiros	D	E
18771021	Moacyr Marques Girao Junior	G	H
78277021	Patricia Sayonara Moraes de Miranda	D	E
23317021	Paulo Sergio Carvalho Lima	F	G
62354022	Rosa Maria de Lima	C	D
74386021	Sueli Pinheiro da Conceicao Moreira	D	E

CASA MILITAR

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 013, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Dispensar o 1º SGT PM **Roberto de Souza Ferreira Rosa**, matrícula n. 74216021, da função de Chefe de Equipe na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e suspender o pagamento da vantagem pecuniária concedida, com base no disposto no Anexo II, do Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.296, de 29 de outubro de 2015.

Campo Grande, MS, 6 de outubro de 2017.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SAD/SEJUSP, n. 2, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e de JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para, juntamente com os servidores designados pela Resolução Conjunta "P" SAD/SEJUSP n. 1, de 19 de setembro de 2017, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/ANM/2017, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2017:

Nome	Função
Fernando Paciello Junior	Membro
Devair Aparecido Francisco	Membro
Dionathan Dutra Sales	Membro
Ivando Valverde	Membro
Orlando Junior de Souza França	Membro
Maiko Coelho Barreto	Membro
Marco Antonio Balsanini	Membro

Jose Ramão Mariano Filho	Membro
Lauciney Christian Ramos	Membro
Helaine Gomes da Silva Barros Ton	Membro
Antonio Cezar Pereira da Silva	Membro
Samuel Veiga Mello	Membro
Guedison Andrade Vieira	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 397, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Felipe Augusto da Costa Castello**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 434730021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Suporte – PS/PGE, 10 (dez) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 27.09.2017 a 06.10.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/060389/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 398, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Scheilla Gauze Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Advogada, código 80024, matrícula nº 69624021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 12.07.2017 a 26.07.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/060390/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 365, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos limites de suas atribuições legais e conhecimento técnico, exercerem a fiscalização do Contrato nº 001/2015-PGE, Processo nº 15/000.250/2015-PGE, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e atualização do sistema SAJ/PGE/NET:

Fiscal Requisitante: **Ana Paula Ribeiro Costa**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102, código 10003, matrícula nº 24849021;

Fiscal Técnico: **Mayra Lopes de Oliveira**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 468353021;

Fiscal Administrativo: **Fernanda Menezes Barbosa**, ocupante do cargo de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 433617021.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.146, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante/SED, instaurada por meio da Resolução n. 1.139, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.395, de 28 de abril de 2017, página n.78, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/049558/2016, PAD 21/2017, com validade a contar de 24 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n. 9.485, de 31 de agosto de 2017, página 17.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.809, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO SOUZA CORREA, matrícula n. 129857021 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Coronel Juvêncio, sediada no município de Jardim, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, em decorrência da dispensa da servidora Naiély Armôa Jara, matrícula n. 19068021 (Processo n. 29/031446/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 308, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de outubro de 2017, a Resolução "P" SES 288, de 08 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.302, de 25 de outubro de 2012, à página 33, que designou o servidor WAGNER MARTINS GOES, matrícula n. 72261021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente Técnico de Arquitetura e Engenharia/CVISA/SES.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 309, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREENCIAR a servidora ANGÉLICA DALLA VECCHIA BIOLCHI SATURNINO, matrícula n. 112931021, portador da CNH n. 01581348040, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 149, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Substituir a servidora Suely Helena Vaz Ferreira, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, designada pela Resolução "P" SEDHAST N. 105/2016, passando a integrar a Comissão de Monitoramento, a servidora Selma Rocha dos Santos, matrícula n. 60256021.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Resolução "P" SEINFRA n.º 30, de 29 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, para desempenharem as funções especificadas no quadro, para fins de regularização funcional, ficando revogadas as disposições em contrário:

Nome	Função	A contar de
Leonce Nieland	Coordenador de Finanças, Orçamento e Contabilidade	15/03/2017
Carlinho Lopes	Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas	15/03/2017

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2017.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 315 – de 5 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 248, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.474, de 16 de agosto de 2017, pg. 33, à servidora **KELI FABINE BRANCO**, matrícula nº 432200022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste - MS, no período de 27 de outubro de 2017 a 25 de dezembro de 2017, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/200680/2017)

Campo Grande, 5 de outubro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 315/17 – de 05 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por motivo de falecimento de **JARDES DIEGO DE SOUZA MONACO**, matrícula nº. 42589023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 13 de fevereiro de 2017, com fulcro no art. 56, inciso V e art.II da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 31/200776/2017).

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula	De:	Para:	Processo
98657023	Ramona Gamarra Paiva	Ramona Gamarra	31/201224/2017
76352023	Wanuzza Alves Macedo	Wanuzza Alves Macedo Martins	31/201221/2017
130827023	Wellington Rodrigo da Silva	Wellington Rodrigo da Silva Albergaria	31/201228/2017
125822023	Vanessa Pereira da Cruz	Vanessa Pereira da Cruz Azevedo	31/201227/2017
432343021	Sara Jaqueline Yehya	Sara Jaqueline Yehya Salomão	31/201225/2017
93720022	Sonia Aparecida de Oliveira	Sonia Aparecida de Oliveira de Sousa	31/201226/2017
109825021	Elaine Coelho de Arruda Wollmeister	Elaine Coelho de Arruda	31/200792/2017
132952024	Murilo Henrique Vieira	Murilo Henrique Vieira Alegretti	31/200658/2017
73445023	Sarah Salles Cavalcante	Sarah Salles Cavalcante da Rocha	31/200780/2017
86752023	Eveline Araujo Guimarães	Eveline Araujo Guimarães Sugahara	31/200833/2017
424184022	Vanessa Aquino	Vanessa Aquino Brito	31/200834/2017
72680024	Márcia Mariana Garcia dos Santos	Márcia Mariana Garcia Gomes dos Santos	31/201222/2017
121474022	Maria A. Fontanari de Carvalho	Maria Angélica F. de Carvalho e Silva	31/201223/2017
11137022	Kátia de Oliveira Pedra	Kátia de Oliveira Pedra Lopes	31/201218/2017
118852023	Lucirlene M. Cavaleiro Hada	Lucirlene Maciel Cavaleiro Quintana	31/201219/2017
120368023	Maria Luiza Barreto de Souza	Maria Luiza Barreto de Souza Cabreira	31/201220/2017
424135022	Bianca Regina Carvalho B. e Sabatel	Bianca Regina Carvalho Barbosa e Sabatel Andreasi	31/201217/2017
124922023	Grace Kally Simone Vedovato	Grace Kally Simone Vedovato Esteves	31/201230/2017
106928023	Carmem Adriana Baez Brignadelo	Carmem Adriana Baez Brignadelo Zeilinger	31/201229/2017

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 1043/DGP-1/DGP/PMMS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM JOILSON QUEIROZ SANTANA, Mat. 7147021, para responder pela função de confiança de Comandante do Comando de Policiamento Metropolitano PMMS (CPM), em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM RENATO TOLENTINO ALVES, Mat 131725021, no período de 7 de

outubro a 15 de outubro de 2017, com base no Art 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Ofício nº 233/SAA/CPM/PMMS/2017, de 3 Out 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1044/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. **ANULAR**, o item n. 2 da Portaria "P" 879/MOV/DGP-1/PMMS, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.474, de 16 de agosto de 2017, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **WALTER DE LOURENÇO IZIDORO**, Mat 72404021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **WILLIAN MORENO SANTANA GONÇALVES**, Mat 425411021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI nº 434/SUBCMDG/PMMS, de 28 Set 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1045/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS**, Mat 122884021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **14º BPMrv / CPE / Campo Grande - MS**.

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, a CB QPPM **MARIZA DRANKA GONÇALVES**, Mat 7339021, do **Comando Geral / 5ª Seção EMG (PM-5) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / 4ª Seção EMG (PM-4) / Campo Grande - MS**.

3. **Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES**, Mat 127061021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso III, artigo 20, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.
(Solução a CI nº 439/SUBCMDG/PMMS, de 04 Out 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1046/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, a SD QPPM **ALINE CARVALHO JERONYMO**, Mat. 426937021, do **12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS**, para o **Comando Geral / 5ª Seção EMG (PM-5) / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 440/SUBCMDG/PMMS, de 6 Out 17).

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o ST QPPM **EUGENIO CARLOS DOS PASSOS**, Mat. 60267021, do **Comando Geral / 1ª Seção EMG (PM-1) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 441/SUBCMDG/PMMS, de 6 Out 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1047/DGP-1/DGP/PMMS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Portaria n. 018/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de agosto de 2017, Publicada no Diário Oficial n. 9.487, de 4 de setembro de 2017, resolve:

Homologar a Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo, com base no artigo 66 e 67 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.

ANDRÉ LUIZ SAAB - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

ANEXO A PORTARIA "P" 1047/DGP-1/DGP/PMMS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

Mat	Pst/Grd	Nome	Dias	Periodo	OPM
36192021	CB PM	Willian da Costa Sampaio	01	28/09/17	BPMGdaE
100467021	3º Sgt PM	Rafael Torres de Oliveira	15	26/09 a 10/10/17	BPMGdaE
1265822021	SD PM	Alexandre Jose da Silva	02	28 a 29/09/17	BPMGdaE
426667021	SD PM	Anair Diniz de Oliveira	05	25 a 29/09/17	7º BPM
25149021	CB PM	Robson Jose da Silva	03	29/09 a 1º/10/17	8º BPM
131860021	AI CB PM	Weverley Cesar da Silva	30	29/09 a 28/10/17	8º BPM
98490023	3º Sgt PM	Maria Elena Duarte Gomes	03	28 a 30/09/17	PM-2

111314021	1º PM Sgt	Roneraldo Barbosa Mancilha	02	22 a 23/09/17	9º BPM
426358021	SD PM	Monique Santos Braga	30	22/09 a 21/10/17	9º BPM
426942021	SD PM	Bruna França do Nascimento	01	13/09/17	9º BPM
108161021	CB PM	Marcio de Moraes Oliveira	07	26/09 a 02/10/17	9º BPM
79628021	CB PM	Geraldo Guarina Cana Verde	07	30/09 a 06/10/17	9º BPM
25686021	CB PM	Aline Furtado Van Onselen	01	26/09/17	9º BPM
116454021	2º PM Ten	Zelia da Conceição	02	26 a 27/09/17	4ª CIPM
130816021	3º PM Sgt	Genilson Ferreira da Silva	02	30/09 a 1º/10/17	4ª CIPM
88586021	CB PM	Amir Candido da Silva	08	30/09 a 07/17/17	4ª CIPM
425007021	SD PM	Josiane Nepomuceno Maia	10	26/09 a 05/10/17	5º BPM
3767021	2º PM Ten	Claudio Baldan	10	28/09 a 07/10/17	5º BPM
7831021	CB PM	Elizaine Duarte da Silva	07	29/09 a 05/10/17	5º BPM
61686021	ST PM	Emanuel Veiga Mello	10	20 a 29/09/17	6º BPM
75061021	3º PM Sgt	Sidnei Henrique do Amaral	02	19 a 20/09/17	6º BPM
425247021	SD PM	Fernando Navarros de Souza	10	18 a 27/09/17	6º BPM
59837024	CB PM	Ronaldo Alves Alem	30	28/09 a 26/10/17	6º BPM
425233021	CB PM	Nelsonmar Rodrigo de Oliveira Lima	01	02/10/17	6º BPM
425233021	SD PM	Maicon Miller Franco Valiente	04	1º a 04/10/17	6º BPM
110842021	3º PM Sgt	Adilson Moreira dos Santos	92	05/09 a 05/12/17	2ª CIPM
129521021	SD PM	Ivan da Silva	04	27 a 30/09/17	2ª CIPM
83713021	Maj PM	Julio Marcos Echeverria Silva	60	14/09 a 12/11/17	2ª CIPM
7816021	SD PM	Alberto Tenorio da Silva Correa	01	29/09/17	2º BPM
40729021	ST PM	Valdir Vieira do Nascimento	08	26/09 a 03/10/17	CEFAP
90569021	3º PM Sgt	Jose Odilon Matias	01	23/09/17	1º BPM
26117021	SD PM	Roberto Ribeiro leite	02	27 a 28/09/17	1º BPM
99064021	Cap PM	Yuri Yasuo Noguchi	01	27/09/17	1º BPM
70848021	1º PM Sgt	Wandely Romao	60	27/09 a 25/11/17	1º BPM
426792021	SD PM	Luiz Augusto dos Santos Cabreira	01	27/09/17	1º BPM
90569021	3º PM Sgt	Jose Odilon Matias	03	29/09 a 1º/10/17	1º BPM
424848021	SD PM	Alvaro Bezerra de Vasconcelos	60	26/09 a 24/11/17	CEFAP
110519021	3º PM Sgt	Joao Carlos dos Santos	30	21/09 a 20/10/17	1º EIPMMont
133226021	CB PM	Eva Iris Cristovao de Souza Garcia	60	29/09 a 28/11/17	1º EIPMMont
80132021	3º PM Sgt	Claudio de Goz Souza	08	04 a 11/10/17	2ª CIPM
64315021	1º PM Sgt	Nilson Pereira dos Santos	30	04/10 a 03/11/17	CEFAP
425316023	SD PM	Jefferson Henrique da Cunha Silva	114	07/10/17 a 25/01/18	12º BPM
422700022	SD PM	Ana Lucia Carvalho da Silva	03	21 a 23/09/17	4º BPM
132091021	CB PM	Marcelo Henrique Correa Lino	02	30/09 a 1º/10/17	4º BPM
132572021	2º PM Sgt	Carlos Jose de Oliveira Junior	01	28/09/17	4º BPM
132572021	2º PM Sgt	Carlos Jose de Oliveira Junior	01	29/09/17	4º BPM
125660021	SD PM	Ovidio dos Santos Pavao	03	03 a 05/10/17	3ª CIPM
416365021	SD PM	Juliemerson da Rosa Vieira	14	05 a 18/10/17	3ª cipm

ANDRÉ LUIZ SAAB - Coronel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 476, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALDEMIRO MENDES ARGULHEIRA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 28277022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS, no período de 09 a 23 de outubro de 2017, em razão de gozo de férias de Alex Sandro Antonio.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 090/2017, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Andrea Vanessa Milbradt**, matrícula 121809021, ocupante do cargo de Técnico de Compras e Suprimentos, no período de 01/09/2017 a 14/09/2017 (Boletim nº 61866) homologada pela Junta Médica em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 485, de 3 de outubro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WANDERLEI CARDOSO**, prontuário nº. 77067022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Máxima Complexidade" de **Diretor do Instituto Penal de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6/11/2017 à 20/11/2017, em substituição ao titular FRANCISCO AMÉRICO SANÁBRIA, prontuário nº. 34993022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 3 de outubro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 486, de 3 de outubro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GIRGIO HENRIQUE DE ALMEIDA**, prontuário nº. 124203021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de **Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 6/11/2017 à 20/11/2017, em substituição ao titular WANDERLEI CARDOSO, prontuário nº. 77067022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 3 de outubro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 487, de 5 de outubro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO**, prontuário nº. 468151023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças-Ciências Contábeis, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de **Chefe do Núcleo de Contabilidade** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2017 à 30/10/2017, em substituição a titular JAILMA SOARES DE SOUSA prontuário nº. 60223022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 5 de outubro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 211, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do trabalho no turno vespertino no período de 14/10/2017 a 13/10/2018, ao servidor Irineu Cavichioni, prontuário n. 106820022, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER, face à condição de pai de filho portador de deficiência e ou excepcional, com fulcro na Lei 1.134/91, com redação dada pela lei 1.809/97, (processo n. 21/501061/2008).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 212, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período
46337021	André Gomes Freire Guidolin	Gestor de Desenvolvimento Rural	23	24/09/17 a 16/10/17
571011021	Eliziane Wits da Silva Berto	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	20/09/17 a 19/10/17
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio Organizacional	30	28/09/17 a 27/10/17
131063021	José Paulino Machado Bueno	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	23/09/17 a 22/10/17
24580021	Wilson Diniz Giacometti	Gestor de Desenvolvimento Rural	7	27/09/17 a 03/10/17

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 236, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de TACURU-MS**, o servidor **JEFERSON GONZALES GONCALVES NERES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 471509021, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande-MS, 05 de Outubro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 237, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor **JEFERSON GONZALES GONCALVES NERES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 471509021, lotado no Escritório Local de Tacuru-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, a **dirigir veículos oficiais a serviços**, conforme art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande-MS, 05 de Outubro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n 9507, de 04 de outubro de 2017, página 29.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 476 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ANA CRISTINA DIAS ROCHA**, matrícula nº 431625021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DGA-7, para responder pelo Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, no período de 26/09/2017 a 10/10/2017, em virtude de férias da titular Renata Gaspareto de Oliveira, matrícula nº 20864022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 482 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado na Divisão de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, e designá-lo como Gestor de Frota, com validade a contar de 02 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, c/c artigo 5º do Decreto nº 13.571 de 28/02/2013.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matricula	Nome	Município	Setor
121886021	KLEBER LUIZ FERREIRA	CAMPO GRANDE	SETOR DE TRANSPORTES

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 483 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS**, matrícula nº 78568021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente do Setor de Serviços Gerais da Divisão de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 02 de outubro de 2017, ficando revogadas as Portarias “P” DETRAN nº 251 de 02/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 9178 de 06/06/2016 e nº 555 de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial nº 9287 de 17/11/2016, na parte do referido servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 484 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora **JANE NAKASONE**, matrícula nº 17339021 ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, e do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, na função de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação, símbolo DGA-3, para ordenar despesas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 11 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN Nº 485 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria “P” DETRAN nº 411 de 01/09/2017, publicada no Diário Oficial nº 9489 de 06/09/2017, referente a designação da servidora **ANTONIA SIGOLI MARCHI NAGLIS**, matrícula 21322021, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Fátima do Sul/MS, **onde constou:** no período de 01/09/2017 a 15/09/2017, **passa a constar:** no período de 11/09/2017 a 25/09/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 9.508 de 05 de outubro de 2017, página 47.

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 060 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar a servidora Edna Joana Duarte Slavicek, matrícula 43244022, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de MS, para ser a gestora, a fim de monitorar a parceria a ser celebrada pela FUNDTUR e a organização da sociedade civil (OSC), habilitada pelo Termo de Colaboração 027736/2017 do Edital de Chamamento Público 006/2017, processo 71/920053/2017, pelo mandato de 06 (seis) meses, a contar de 03/10/2017, podendo ser reconduzida uma única vez.

Campo Grande, 03 de outubro de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa	123758022	Presidente
Danielle Cardoso de Moura	435916021	Suplente
Sheila Cafure Bolsonaro Aline Rivarola Moura	108869022 122806023	Representante da FUNDTUR Suplente
Lilian Olívia Aparecida Fernandes Ceres Gonçalves Pereira Zambom	89494022 77287023	Representante dos Servidores - Suplente

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA “P”/UEMS nº. 733, de 2 de outubro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Mundo Novo, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelas servidoras abaixo relacionadas. Fica revogada, dessa forma, a Portaria “P” UEMS nº 615, de 25/09/2015, publicada no D.O. nº 9.016 de 1º de outubro de 2015.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Vanessa Daiana Pedrancini 119442021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Presidente
Alessandra Ribeiro de Moraes 19630022	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Tatiana Cristina Ebuchi 77523021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/C/60034	Membro

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 734, de 2 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Paranaíba, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada, dessa forma, a Portaria “P” UEMS nº 558, de 17/08/2016, publicada no D.O. nº 9.233 de 22 de agosto de 2016.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Sheila Aparecida Villa Rosa 57761022	Técnico de Nível Superior II/60033	Presidente
Susy dos Santos Pereira 36586021	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Michel Ângelo Francisco Honorato 8514022	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria “P”/UEMS nº 72, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.130, de 10 de fevereiro de 2012, à página 52, que autorizou a Averbção de Tempo de Contribuição do servidor ELSON LUIZ DE ARAUJO, matrícula nº 4642023, conforme abaixo:

Onde constou

a) 4.205 (quatro mil duzentos e cinco) dias, correspondentes ao período de 01/10/1974 a 03/02/1985; 03/05/1985 a 16/02/1986; e 16/05/1986 a 01/10/1986 prestados como Contínuo para o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA – EM LIQUIDAÇÃO;

Passa a constar

a) 4.204 (quatro mil duzentos e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/10/1974 a 03/02/1985; 03/05/1985 a 16/02/1986; e 16/05/1986 a 30/09/1986 prestados como Contínuo para o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA – EM LIQUIDAÇÃO;

Em 06 de outubro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" IMASUL N. 107, 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Seleção, composta pelos membros titulares **Meire Orosco Figueira**, matrícula nº 424006022, **Lidiane de Jesus Souza Chaves**, matrícula nº 127371023 e **Vander Melquiades Fabricio de Jesus**, matrícula nº 61807022 e como suplente **Vera Lucia Faria**, matrícula nº 48833024 e **SANDRA REGINA DAMBROS**, matrícula nº 91500022, para sob a presidência da primeira, efetivar a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público IMASUL n. 003/2017, constantes nos autos do processo nº 61/406007/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" IMASUL N. 108, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora, **FLÁVIA NERI DE MOURA**, matrícula nº 117972021, ocupante do cargo Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002, no período de 28 de agosto a 25 de dezembro de 2017, homologada pela Junta Médica Regional - SIPEM/FUNSAU/MS. (Processo n. 71/403763/2017)

CAMPO GRANDE, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 062/2017 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento para acompanhamento de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
90263-022 Lucianne Romero	Assistente Ativ. Mercantis	19/09/2017 A 25/09/2017	07 inicial	FUNSAU
		26/09/2017 A 29/09/2017	04 prorrogação	FUNSAU

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 636/2017, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula n. 786691-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados de Campo Grande, adido ao gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, que, sem prejuízo de suas funções, atuou em auxílio, perante a Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes-MS, no período de 1º a 14 de setembro de 2017, sendo 2 (dois) dias SEM deslocamento e 2 (dois) dias, 6 e 14 de setembro de 2017, COM deslocamento (Protocolo n. 33/059991/2017).

Campos Grande, 5 de outubro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 637/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul-MS, que, sem prejuízo de suas funções, atuou em auxílio, no Projeto Judiciário em Movimento – Carreta da Justiça, nos dias 3 e 5 de outubro de 2017, período matutino, no município de Paraíso das Águas-MS (Protocolo n. 33/059848/2017)

Campos Grande, 6 de outubro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 486/2017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares à integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Sandra Mara da Silva Gonçalves	689505-3	16/10 a 8/11/2017 e 9, 10 e 13/11/2017 doação de sangue

Campos Grande, 6 de outubro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 351/2017
PROCESSO Nº 33/007.079/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/DPGE/2017
FAVORECIDO: Hello Print Comunicação Visual Ltda-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de porta banner tripé, confecção de banner em lona impressa e impressão digital em vinil adesivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução/DPGE nº 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução 124 de 27 de outubro de 2016 e com aplicação subsidiária da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar Federal n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. 147/14, na forma que especifica, e, disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul, pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto Estadual n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (Hum mil e novecentos e cinquenta reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.44;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 03/10/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 352/2017
PROCESSO Nº 33/007.079/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/DPGE/2017
FAVORECIDO: Hello Print Comunicação Visual Ltda-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de porta banner tripé, confecção de banner em lona impressa e impressão digital em vinil adesivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução/DPGE nº 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução 124 de 27 de outubro de 2016 e com aplicação subsidiária da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar Federal n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. 147/14, na forma que especifica, e, disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul, pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto Estadual n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 4.894,80 (Quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.42;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 03/10/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO CONTRATO N. 027/DPGE/2017

Processo n. 33/007.091/2017

Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2017

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, e a proprietária ELM Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 22.899.600/0001-76.

Objeto: Locação do Imóvel Não Residencial, situado na Rua Doutor Arthur Jorge, 779, Centro, CEP 79.002-450, Campo Grande/MS, imóvel matriculado sob o n. 241.716, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, para abrigar o órgão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: 03 (sessenta) meses, a contar de 09/10/2017.

Carência: 03 (três) primeiros meses de vigência, sem o pagamento de aluguel.

Valor: R\$2.565.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Aluguel mensal: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: Art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, art. 54, art. 62, §3º, inciso I, todos da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 51 da Lei n. 8.245/91 e alterações, e art. 2º, inciso V e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12/07.

Classificação Orçamentária Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240 Natureza de Despesa: 33903910 Empenho: 2017NE000350.

Ordenador de Despesa: Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2017.

Assinam: Luciano Montalli e Lígia Cesco Novates Leite.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 153/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017 – TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de Empresa de Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) pá carregadeira articulada, de pneus, fabricação nacional, com registro no BNDES (código de FINE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Administração Municipal de Água Clara – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edvaldo Alves de Queiroz, resolve:
Anular o processo licitatório supracitado, com fundamento no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93.

Trata-se de Processo Licitatório em que, por equívoco da Administração não se observou às regras e procedimentos legais na publicidade não houve a devida publicação em diário de Grande Circulação Federal. Desta forma, transgredindo o art. artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 06 de outubro de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz.

Prefeito Municipal

Replicação do Aviso Edital de Licitação

Processo Administrativo N.º 888/2017 Pregão Presencial N.º 069/2017

O Município de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, por intermédio do Pregoeiro oficial, designada pela Portaria n.º 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Armazenamento Provisório dos Resíduos Sólidos na Área de Disposição de Resíduos Sólidos do Município de Água Clara – MS, seu transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por Órgão Ambiental Integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme edital e seus anexos.

MOTIVO: prorrogação em decorrência de fatos supervenientes que poderão frustrar posterior contratação e dessa forma incorrer a administração em perda de objeto licitatório, conforme justificativa anexada no processo administrativo.

ABERTURA DA SESSÃO: 06/11/2017 às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 06 de outubro de 2017.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2017

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS. **REGIME:** empreitada por preço global; **TIPO:** técnica e preço; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 10 de Novembro de 2017 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, Compras e Convênios, sito à Rua Arthur Bernardes, 300 – Centro – CEP: 79430-000 – Bandeirantes - MS, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais.

Bandeirantes – MS, 06 de Outubro de 2017.

SANDRO ROBERTO ALBINO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 050/2017. Objeto:

aquisição de carne, embutidos, leite e pão, para atender: a alimentação escolar da rede municipal de ensino e setores da SMEC; os programas e serviços realizados pela SMAS; funcionários do setor de limpeza pública e viveiro municipal; as necessidades da SMAFP e ações educativas nas estratégia de saúde da família da SMS, conforme solicitação das conforme solicitação das: Secretaria Municipal de Educação, através da CI/SMEC n.º 090/2017; Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS n.º 252/2017; Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n.º 100/2017; Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU n.º080/2017; e Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS n.º 192/2017, processo unificado pelo Memorando/Compra n.º 006/2017, processo administrativo n.º 077/2017. A empresa TATIANE KLEO DE ALMEIDA PINHEIRO – ME – CNPJ N.º 09.504.562/0001-47, apresentou no dia 06 de outubro de 2017 a certidão de regularidade fiscal referente aos itens "3.5 h" do edital. Sendo assim mantendo a **ADJUDICAÇÃO** em favor das empresas: CANINDE FRIOS E CONGELADOS LTDA ME – CNPJ 24.079.158/0001-67, para fornecer os itens 01, 07, 16 e 17, no valor total de R\$ 11.025,51 (onze mil e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos); EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME – CNPJ N.º 02.264.616/0001-03, para fornecer o item 15, no valor total de R\$41.438,50 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); L.A. PALAGANO – EPP – CNPJ N.º 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens 11, 13 e 14, no valor total de R\$ 6.490,05 (seis mil quatrocentos e noventa reais e cinco centavos); TATIANE KLEO DE ALMEIDA PINHEIRO – ME – CNPJ N.º 09.504.562/0001-47, para fornecer os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, no valor total de R\$ 43.599,60 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); e DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP – CNPJ N.º 01.078.413/0001-51, para fornecer o item 12 no valor total de R\$14.336,00 (quatorze mil trezentos e trinta e seis reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporá-MS, 06 de outubro de 2017. DILMO MATHIAS TEIXEIRA – Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAL

CONCORRÊNCIA N. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.225/2017-15

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no certame cujo objeto é **"Contratação de empresa de engenharia para a manutenção de vias públicas, reconstituição de pavimento asfáltico e selagem de capa asfáltica com fornecimento de materiais nas regiões urbanas do Anhanduizinho, Bandeira, Centro, Imbirussu, Lagoa, Prosa e Segredo no Município de Campo Grande-MS"**, foi interposto os Recursos Administrativos contra a habilitação das empresas **Usimix Ltda, Engepar Engenharia e Participações LTDA e CGR Engenharia EIRELI.** Assim, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande-MS, 06 de Outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.043/2017-01

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epigrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 050/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.1 e 10.5, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.016/2017-21

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epigrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 051/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.1 e 10.5, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 04.10.2017, conforme parecer.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PÃES

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2017

PROCESSO: 25.964/2017-82

LOTE	ITEM	COTA	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO
01	01	75% (PRINCIPAL)	KFLEX COMERCIAL LTDA-EPP	R\$ 0,60
02	01	25% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	S.E. OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA – ME	R\$ 0,64

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2017

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCI SLÉIA CARDOSO DE SOUSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.480/2017-70

LICITAÇÃO DE LOTE COM COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOTE COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) E LOTE DE 100% (CEM POR CENTO) AMBOS DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**”, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR PADRÃO RACK, SOLUÇÃO DE STORAGE, SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO, SERVIDOR LÂMINA, GAVETA PARA SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM DISCO, DISCO DE 900 GB 10 K, DISCO DE 3TB 7.2 K E SERVIDOR PADRÃO TORRE)****

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 25 de outubro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 25 de outubro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.433/2017-14

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**”, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO I, ESTAÇÃO DE TRABALHO II, ESTAÇÃO GRÁFICA I, MONITOR LED E OUTROS).****

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 25 de outubro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 25 de outubro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.466/2017-65

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES

COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**”, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO PORTÁTIL, PROJETO MULTIMÍDIA, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, IMPRESSORA MATRICIAL E SERVER SWITCH.****

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 26 de outubro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 26 de outubro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.968/2017-23

LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA.****

ORGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHA.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 26 de outubro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 26 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 26 de outubro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCI SLÉIA CARDOSO DE SOUSA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a proponente **GLADIS SALETE LINHARES TONIAZZO**, sendo adjudicado o objeto e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 05.10.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE HORARIO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO – CONCORRÊNCIA Nº: 002/2017.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que o processo licitatório acima, cuja abertura estava marcada para as 08:00 do dia 17/10/2017 em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, tem seu o horário de abertura prorrogado para as 10:00 hs, sendo que a data de abertura permanece inalterada.

Cassilândia-MS, 05 de Outubro de 2017.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Aviso de Homologação e Adjucação**

O Município de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal-FUNDTUR, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 064/2017 – Processo nº. 5.045/2017, visando á contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção

predial tanto preventiva como corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada em eletricista, hidráulico e pedreiro, e fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados de forma contínua nas dependências do terminal rodoviário de passageiros do município de Corumbá/MS, para atender as demandas da FUNDTUR, a favor da empresa FERREIRA & CIA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.181.672/0001-76, no valor de R\$ 89.995,46 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Corumbá/MS, 15 de setembro de 2017.

(a) Maria Marjú Azambuja Venturini – Diretora Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 021/2017 - Processo nº 24.067/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas para o Centro de Especialidades Odontológicas, tendo por vencedora a empresa: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.730.538/0001-51, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 42.000,00.

Corumbá / MS 06 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 10/2017

Processo nº 2208/2017

Objeto: **Concessão para exploração de linha de transporte coletivo, da sede do Município de Costa Rica, até a divisa de Mineiros/GO**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **09 de novembro de 2017 às 7h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 6 de outubro de 2017.

Karyne Louraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria n. 13.505, de 05 de setembro de 2017, publicada na data de 06 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município de Costa Rica – MS - DIOCRI, Edição n. 1.995, por seu presidente **ANDRÉ ALVES VIEIRA**, faz saber a **LUCIÂNGELA MARTINS TAVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 809, que lhe foi proposto Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário por abandono de cargo, substanciado pela interrupção do exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no período de 14.07.2017 até a presente data. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias, após três edições consecutivas, no Diário Oficial do Estado e em Jornal de circulação no município, apresente defesa, nos termos do artigo 190, da Lei Complementar nº 20/2006 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados no processo administrativo nº 2017/09/002164. Costa Rica – MS, 11 de setembro de 2017. **Art. 190** – Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, em no mínimo três edições consecutivas, no Diário Oficial do Estado e em Jornal de circulação no município, para apresentar defesa. **Parágrafo Único** – Na hipótese deste artigo, a prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

André Alves Vieira
(Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária, no Jardim das Primaveras; Vila Nova Esperança; Avenida Joaquim Luiz Azambuja e Altos do Indaiá, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Convênio nº 782861/2013-SUDECO/MI, com a devida contrapartida do Município.** PROCESSO: nº 224/2017/DL/PMD. TIPO: **Menor Preço (Por Lote)**. PARTICIPAÇÃO: **Certame com ampla concorrência.** SESSÃO: **Dia 10/11/2017 (dez de novembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos

Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 06 de outubro de 2017.

Anilton Garcia de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

OBJETO: **Aquisição de alevinos de tilápia e ração para peixe, a fim de atender o Projeto Peixe, da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.** PROCESSO: nº 247/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **nos itens 02, 03, 04 e 05**, a proponente **MARCOS JOSE FERNANDES DA CRUZ-ME**. O Pregoeiro informa ainda, que o **item 01** foi considerado FRACASSADO/DESERTO.

Dourados-MS, 28 de setembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo para serviço de transporte rodoviário municipal e estadual, com motorista, para atender diversos eventos realizados pela Fundação de Esportes de Dourados.** PROCESSO: nº 317/2017/DL/PMD. TIPO: **Menor Preço (Global)**. PARTICIPAÇÃO: **Com ampla concorrência.** SESSÃO: **Dia 25/10/2017 (vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 06 de outubro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0051/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0034/2017

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário caminhonete, tipo picape, cabine dupla, tração 4x4, motorização mínima de 2.0 180CV, câmbio de transmissão automática com no mínimo 06 velocidades, quatro portas, tanque de combustíveis de no mínimo 76L de capacidade, direção hidráulica, ar condicionado digital, computador de bordo, câmera de ré e sensor de estacionamento, interior em couro, combustível diesel, injeção eletrônica, com no mínimo roda aro 16, travas elétricas nas portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, capacidade da caçamba de no mínimo de 1.170 litros, garantia de no mínimo um ano.

Vencedor: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 1, totalizando R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais);

Eldorado/MS, 5 de outubro de 2017.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 5 de outubro de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017.

OBJETO: Serviço de Pintura dos Muros dos Cemitérios Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS decide **REVOGAR** a licitação referente Tomada de Preços nº. 008/2017, Processo Administrativo nº. 303/2017.

Ciência aos interessados.

Itaporã/MS, 04 de outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a Aquisição de Equipamentos para Implantação de uma academia ao ar livre, de acordo com o Contrato de Repasse nº806648/2014/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, Processo nº 2629.1019736-81/2014 celebrado entre o Ministério do Esporte e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

VENCEDORES DO CERTAME:

S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP

ITENS: 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

VALOR: R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais)

METALURGICA LAMB EIRELI – ME

ITENS: 01, 03, 04 e 11.

VALOR: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 50.550,00 (Cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Itaquiraí/MS, 06 de outubro de 2017.

Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 138/2017. Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Implantação de uma academia ao ar livre, de acordo com o Contrato de Repasse nº806648/2014/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, Processo nº 2629.1019736-81/2014 celebrado entre o Ministério do Esporte e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP, vencendo os itens 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), METALURGICA LAMB EIRELI – ME, vencendo os itens 01, 03, 04 e 11, no valor R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial

Ricardo Fávaro Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 037/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de nº 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. Sessão Pública: 24/10/2017 às 08h. Data: 06/10/2017.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

PROCESSO 123/2017. CHAMADA PÚBLICA 002/2017. O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, atendendo a Lei nº11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº038/2009, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº009/2017, de 02 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará a **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental e os Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia **01 de Novembro de 2017, às 8h30min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 05 de Outubro de 2017

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria nº 222/2017 de 09/08/2017, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, regime de execução indireta, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Climatizadores Evaporativos, instalados, para a Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, de acordo com o Convênio Sob nº Cadastral 25077 de 17/08/2015 – Processo nº 29/018578/2015, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 25 de outubro de 2017 às 08:00 horas.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal,

sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou através do e-mail: licitacaoonhs@hotmail.com

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 06 de outubro de 2017.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Registro de Preços Processo nº 172/2017 – Pregão nº 081/2017

O Município de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou dos Microempreendedores Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – GLOBAL".

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo leves e pesados automotor, com manutenção e seguro, visando a atender a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS, conforme demandas e especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital. No endereço: Rua Pedro Celestino, s/n, centro, Porto Murtinho/MS, no horário das 07h00min às 13h00min.

OBJETIVO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e mediante apresentação de pendrive para salvar os arquivos que compõe o caderno de licitação, no horário das 07h00min às 13h00min

Abertura: 24/10/2017

Horário: 08h30min

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 06/10/2017

Edson Waldir Sanabria – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Tomada de Preços nº 013/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (duas) caixas de areia para descarga do desarenador para melhoria do sistema de tratamento preliminar da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em conformidade com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de outubro de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de outubro de 2017

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação**Resultado de Licitação****Tomada de Preços 011/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 011/2017, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Menoti Del Picchia, Pedro Nicaretta e a Avenida Gregório Nicaretta, Bairro Primo Maffissoni, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, observadas as normas Programa de Asfaltamento Comunitário, conforme Lei Municipal Nº 985/2015 de 18 de Março de 2015, sagrou-se vencedora a empresa DVI Construtora Eireli - EPP, com o valor total de R\$ 348.427,81 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).**

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de outubro de 2017

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 - PROCESSO Nº 153/2017**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de balanças digitais e réguas antropométricas, para atender as atividades do Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/10/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 05 de Outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 - PROCESSO Nº 154/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de materiais para acondicionamento (sacos plásticos ecológicos e sacos de rafia 'big bag'), para atender as atividades das equipes de manutenção de áreas verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/10/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 06 de Outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017 - PROCESSO Nº 155/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para prover atendimento ao Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 Anos - Colo de Mãe da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/10/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 06 de Outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 144/2017

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua comissão permanente de licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO"**, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma Guarita na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha orçamentária e projetos técnicos (Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico e Arquitetônico).

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/10/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 8:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 06 de Outubro de 2017.

André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE REQUERIMENTO

MARINHO & CIA LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal- FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, localizado na Avenida Porto Carreiro, 1556 – Aeroporto, no município de Corumbá-MS.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 009/2017 (Processo C-3235/2017)

ÂMPARO: Pregão Eletrônico n. 012/2017.

PARTES: CREA-MS e REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP.

OBJETO: Contrato de fornecimento de impressores gráficos.

VIGÊNCIA: 2/10/2017 a 1/12/2017.

VALOR: R\$ 11.003,00 (onze mil e três reais).

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.002, Impressores, Formulários e Papéis.

EMPENHO: 1.237, de 29/9/2017.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e ITALO DARTIMAN LEITE REZENDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do artigo 22, combinado com o inciso I, do artigo 14, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **20 de outubro de 2017**, na sede desta federação, situada à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, B. Taquarussú, nesta Capital, às 08:00 horas, em primeira convocação, ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia":

a) Prestação de Contas da Diretoria do término de mandato, compreendendo o período de 01.01.2017 a 20.10.2017, com respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Aprovação do orçamento da FETTAR-MS para 2018.Campo Grande-MS., 06 de outubro de 2017. Valdinir Nobre de Oliveira Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 01/2017

Pregão Presencial Nº 01/2017 SRP

O Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, por intermédio do pregoeiro, o senhor JuscelinoBalduinoMachado Junior torna público que no dia 27de outubro de 2017, às14:00 (quatorze) horas, no CIDECOL, situada na Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179 – Vila Antônio Vendas, Campo Grande – MS, realizará

processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2103, Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis citadas no Edital.

OBJETO: prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes de pequenos geradores das áreas urbana e rural, para atender aos Municípios de Água Clara-MS, Inocência-MS, Paranaíba-MS, Ribas do Rio Pardo-MS e Selvíria-MS.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado. Informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3025-5001 e pelo e-mail no endereço cidecol.adm@gmail.com.

Campo Grande -MS, 05 de setembro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - CRMV/MS

O Pregoeiro e equipe de apoio do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS, instituída pela Portaria nº 10, de 05/01/2017, torna público, para os interessados, **que às 14h30 do dia 23 de outubro de 2017**, na sede do CRMV/MS, será realizada a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado à **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV/MS, RECEBENDO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO 04 (QUATRO) VEÍCULOS USADOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA**, conforme especificações constantes no Edital e anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente Licitação deverá ser efetuada, por escrito, pelos interessados em participar do certame à Comissão Permanente de Licitação até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida neste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", na Sede do CRMV/MS (Rua Dr. Antônio Alves Arantes, nº 263, Bairro Chácara Cachoeira, CEP: 79.040-720, em Campo Grande/MS), no horário de 12h às 17h, de segunda à sexta-feira.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente, por meio do site www.crmvms.org.br, ou na sede do CRMV/MS, devendo o interessado apresentar pen drive ou CD-ROM.

Telefone: (67) 3331-1655. E-mail: cpl@crmvm.org.br. Site: www.crmvms.org.br.

Campo Grande, 05 de outubro de 2017.

Eliézer Viveiros da Silva

- Pregoeiro –